



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradás

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0054/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CERÂMICA CELINE EIRELI-ME**, CNPJ/CPF: 24.239.492/0001-30, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO** para a atividade principal **B-01-03-1**, classe 1, e critério locacional (zero), com descrição de **FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA (TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO)**, INCLUSIVE COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 10% DOS RESÍDUOS SÓLIDOS “PÓ DE BALÃO” OU “LAMA DE ALTO-FORNO” À BASE SECA, EM SUBSTITUIÇÃO DE PERCENTUAL EQUIVALENTE NA CARGA DE ARGILA, (Matéria prima processada: **11.900 T/ano**), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado Córrego do Parado, s/n, Santa Maria do Baixo, Zona Rural, no município de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°24'32,63", e Long: 42°9'51,95", conforme processo administrativo nº 0491/0492/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO CORRETIVA Nº 0053/2020 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO - CORRETIVA, [x] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/07/2030.

Ipatinga, 20 de JULHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA

Secretário Executivo.

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:50C0FDAA

SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0055/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AMARILDO NUNES DA COSTA**, CNPJ/CPF Nº 459.109.526-68, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO CORRETIVA** para a atividade principal **G-02-07-0**, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de **CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO** (Área de Parâmetro: Área de Pastagem: **300 ha**), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Fazenda Carajás, AES direita do Rio Doce, s/n, Zona Rural, no município de Alpercata, Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 18°56'51,81", e Long: 42°1'44,01", conforme processo administrativo nº 0403/0404/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO CORRETIVA Nº 0055/2020, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO - CORRETIVA, [] Com Condicionante. [x] Sem Condicionante.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/07/2030.

Ipatinga, 20 de JULHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA

Secretário Executivo.

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:8B09057E

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de concurso público do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**. Análise dos custos de todas as estruturas definidas, identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação. Elaboração do Programa de Administração dos Empregos Públicos para a implementação de Plano de Carreira. Treinamento e Desenvolvimento da liderança quanto à gestão das estruturas definidas e análise do cumprimento de legislações específicas das práticas de Gestão de Pessoas e de Departamento Pessoal no segmento de consórcios públicos assistenciais, neste último compreendido o diagnóstico, acompanhamento e análise da confecção da folha de pagamento, mapeamento, proposição de melhorias, desenho e implantação de novos processos administrativos para a área de Gestão de Recursos Humanos, em atendimento ao CISTRI. Prover ações de diagnóstico e de intervenções necessárias ao bom funcionamento do setor de Administração de Pessoal e de RH, para que atue de forma dinâmica, sistêmica e em consonância com as legislações as quais

estão submetidos. Contando ainda, com ações de desenvolvimento dos colaboradores responsáveis pela operacionalização das atividades.

Empresa Ad Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., vencedora do certame de conformidade com as fases prevista no Edital, com valor global de R\$ 90.792,00 (noventa mil setecentos e noventa dois reais).

Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI. **HOMOLOGO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:668DB5ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Presidente no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Adjudicar conforme art. 4º inciso XX da Lei nº 10.520/02, o resultado da licitação, Processo nº 011/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, que objetiva: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o acultramento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de concurso público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI.** Análise dos custos de todas as estruturas definidas, identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação. Elaboração do Programa de Administração dos Empregos Públicos para a implementação de Plano de Carreira. Treinamento e Desenvolvimento da liderança quanto à gestão das estruturas definidas e análise do cumprimento de legislações específicas das práticas de Gestão de Pessoas e de Departamento Pessoal no segmento de consórcios públicos assistenciais, neste último compreendido o diagnóstico, acompanhamento e análise da confecção da folha de pagamento, mapeamento, proposição de melhorias, desenho e implantação de novos processos administrativos para a área de Gestão de Recursos Humanos, em atendimento ao CISTRI. Prover ações de diagnóstico e de intervenções necessárias ao bom funcionamento do setor de Administração de Pessoal e de RH, para que atue de forma dinâmica, sistêmica e em consonância com as legislações as quais estão submetidos. Contando ainda, com ações de desenvolvimento dos colaboradores responsáveis pela operacionalização das atividades.

EMPRESA VENCEDORA: Ad Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ: 12.337.282/0001-04

Valor total mensal: R\$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Valor total anual: R\$ 90.792,00 (noventa mil setecentos e noventa dois reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B33A8E88

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 5ª CONVOCAÇÃO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI 5ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento**. O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, no dia 21/07/2020, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com início às 08:00 hs e término às 17:00 hs, o candidato deverá comparecer ao local usando máscara.

MÉDICO		
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO
ME20071	Patrocínio	Paulo César Lima Pereira

Uberlândia, 20 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B9F7D2DE

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 29/2020, Dispensa 17/2020. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Contratada: Ziontech Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 11.960.237/0002-11. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:81B4CABF

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 144/2020

CISTM – Extrato do Contrato 144/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM,

CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 110 (cento e dez) tomografias sem anestesia, com ou sem contraste. Valor do Exame: R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Valor global do contrato: R\$37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 15/07/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:D2B06BDB

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 145/2020

CISTM – Extrato do Contrato 145/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 400 (quatrocentos) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$95,00 (noventa e cinco reais). Total do contrato: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 15/07/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:E47F4FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

PORTARIA 15

PORTARIA Nº 015/2020

Câmara Municipal – Horário de Funcionamento – Atividades – Atendimento - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se o RECESSO LEGISLATIVO da Câmara Municipal, adequação do horário de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este instrumento, disciplina o horário de funcionamento das unidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal terá horário de funcionamento de suas unidades de Secretaria, Contabilidade, Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e Tesouraria fixado, a partir do dia 18 de julho ao dia 02 de agosto de 2020 das **12:00h** (doze horas) às **17:00h** (dezessete horas) nos dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de julho de 2020.

CELSON SIMÕES DA SILVA

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo

Código Identificador:3A0B84DE

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 008/2017

Dispensa nº 008/2017

Contrato Administrativo: nº 017/2017

Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratado: Adriana Almeida Rodrigues

Ficam alteradas as cláusulas primeira, terceira e sexta do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

1.1 - **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente contrato tem como objetivo a locação de 3 (três) vagas de garagem, respectivamente de nº 36, 37 e 38, localizadas na Av. Dr. Henrique Braga, s/n, bairro Centro, na cidade de Formiga (MG), todas de propriedade da LOCADORA.

Justificativa: No contrato primitivo havia a previsão de 4 (quatro) vagas, porém um veículo foi devolvido ao Poder Executivo, sendo excluída uma vaga no Primeiro Termo Aditivo. No Segundo Termo Aditivo foi excluída mais uma vaga, devido ao comodato de um veículo para a Santa Casa. Este Terceiro Termo Aditivo se justifica pelo retorno deste veículo da Santa Casa para a Câmara Municipal.

1.2 - **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO:** Pelo fato da quantidade de vagas ter aumentado de 2 (duas) para 3 (vagas), o valor do aluguel que era de R\$203,29, passará a ser de R\$304,93 (trezentos e quatro reais e noventa e três centavos).

1.3 - O referido aditamento está de acordo com o art. 65, inciso II e com o art. 57, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 01 de julho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Mariana Fátima Souza

Código Identificador:DD48DAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 21/07/2020

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO PERÍODO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA CONVOCADO PELO EDITAL N. 01/2020, COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 1º E 31 DE JULHO DE 2020 – QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – 21/07/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 21/07/20, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE

Discussão e votação

Prestação de Contas do Executivo 2018 – Processo Nº 1071941

3ª PARTE

Guaraciaba/MG, 20 de julho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C41D06AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA ERRATA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2020

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, retifica o edital de convocação Nº 002/2020, publicado na AMM no dia 15/07/2020, modificando onde se lê Vereador José Geraldo de Castro Araújo leia-se **Vereador Roberto de Souza Castro**; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA** os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião extraordinária, que se realizará dia 21 (vinte e um) de julho de 2020, às 17:00 (dezoito horas) no plenário da edilidade, com a seguinte pauta:

- Discussão e votação Julgamento da Prestação de Contas do Executivo – Exercício 2018.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria expeça-se ofício nominal a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 20 de julho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:8D2D365E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA ERRATA CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2020

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, retifica o edital de convocação Nº 003/2020, publicado na AMM no dia 15/07/2020, modificando onde se lê Vereador José Geraldo de Castro Araújo leia-se **Vereador Roberto de Souza Castro**; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA** os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião extraordinária, que se realizará dia 23 (vinte e três) de julho de 2020, às 17:00 (dezoito horas) no plenário da edilidade, com a seguinte pauta:

Discussão e votação:

- Projeto de Lei Nº 07/2020 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
- Projeto de Lei Nº 08/2020 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

- Projeto de Lei Nº 09/2020 – “Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.
- Projeto de Lei Nº 010/2020 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria expeça-se ofício nominal a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 20 de julho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:7A786506

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio do Pregoeiro Oficial, tornar público o Processo Licitatório nº 27/2020 - Pregão Presencial nº 10/2020, menor preço por lote - exclusivo a ME/EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de divisória em granito, revestimento, letreiro para plenário e kit janela para a futura sede da Câmara Municipal de Jacuí. Data de abertura 03/08/2020, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site: <https://www.jacui.mg.leg.br/> ou e-mail: camarajacui@hotmail.com, 20 de julho de 2020.

GERALDO SERGIO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:01787B83

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 001/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Alaíde Francisca do Rêgo – Objeto: Prestação de Serviços – Valor: R\$ 1.039,00 – Fundamento: Excepcional e transitório interesse público

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:01530E35

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 002/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Montes Claros Corretora de Seguros – Objeto: Contratação Seguro Veicular – Valor: R\$ 3.127,37 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24,II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS

Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:29047BA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 003/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Gonzaga das Chagas – Objeto: Prestação de Serviços – Valor: R\$ 1.045,00 – Fundamento: Excepcional e transitório interesse público –

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:28433D27

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 004/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: ASSECAP – Assessoria e Capacitação – Objeto: Prestação de Assessoria Jurídica Especializada – Valor: R\$ 17.000,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa –

CLÁUDIA PEREIRA NERIS
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:ECDEEE19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 005/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Amanda Júlia Alves Vieira – Objeto: Prestação de Serviços – Valor: R\$ 1.045,00 – Fundamento: Excepcional e transitório interesse público –

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:1308AB44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 006/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: C.A. de Melo Veloso Copiadora e Papelaria - ME – Objeto: Locação de Impressora e Copiadora – Valor: R\$ 1.540,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa –

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:DA94DCED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 007/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Alaíde Francisca do Rêgo – Objeto: Prestação de Serviços – Valor: R\$ 1.045,00 – Fundamento: Excepcional e transitório interesse público

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:CB8DC95C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 008/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Rádio Voz de São Francisco – Objeto: Prestação Serviços de transmissão radiofônica – Valor: R\$ 18.900,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 25) - Inexigibilidade

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:DEC9B781

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 009/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Sinvaldo Martins Saraiva-ME – Objeto: Aquisição Equipamentos de Telefonia – Valor: R\$ 2.132,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:0FD66E79

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 010/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Elmar de Moura Siqueira Júnior-ME – Objeto: Prestação Serviços Manutenção de Geladeira Consul Frost Free da Câmara – Valor: R\$ 170,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:A47F49E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 011/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Sinvaldo Martin Saraiva-ME – Objeto: Fornecimento de material (estantes de aço) de ativo permanente – Valor: R\$ 4.347,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:D96F9B37

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 012/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Amauri Conceição da Silva-ME – Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e conservação (tanque de fibra de vidro com bojos e lavatório, torneiras e mangueira) da Câmara Municipal – Valor: R\$ 372,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa – Presidente: Cláudia Pereira NERIS.

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:552B852E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 013/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Comercial Vieira e Fonseca Ltda – Objeto: Aquisição/fornecimento de combustíveis – Valor: R\$ 79.650,00 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 001/2020 – SRP 001/2020

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:7F0238E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 014/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Padaria Mendes Cavalcanti-ME – Objeto: Aquisição/fornecimento de combustíveis – Valor: R\$ 24.774,00 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 002/2020 – SRP 002/2020 –

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:61DACEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 015/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: AMM – Associação Mineira dos Municípios – Objeto: Publicação de Atos Oficiais – Valor: R\$ 2.380,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:E4D6799B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 016/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Comercial e Importadora de Pneus Ltda – Objeto: Aquisição de Pneu para veículo automotivo – Valor: R\$ 1.496,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa –

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:33F228EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 017/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: AF Brito Moreira – Objeto: Aquisição de Brasão da República – Valor: R\$ 1.500,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:0772D6D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 018/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Montes Claros Corretora de Seguros – Objeto: Contratação de Seguro Veicular – Valor: R\$ 2.759,66 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:186351F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 019/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Daniela Vieira de Almeida – Objeto: Prestação de Serviço de Assessoria Arquitetônica – Valor: R\$ 3.000,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:212E2C61

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 020/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Polígono Veículos e Peças Ltda – Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção do veículo FIAT TORO – Valor: R\$ 1.105,42 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:1FCD2B29

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 021/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Polígono Veículos e Peças Ltda – Objeto: Substituição de peças do veículo FIAT TORO – Valor: R\$ 4.394,58 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) - Dispensa

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.

Presidente

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:2FA34E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 = PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DIREÇÃO E REPAROS DE MOLA EM VEÍCULOS DA FROTA DO CONSÓRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº

16/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUSPENSÃO, DIREÇÃO E REPAROS DE MOLA**, em veículos da frota deste Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 31 de julho de 2020**, com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 20 de julho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO

Pregoeira.

Publicado por:

Setor de Licitação

Código Identificador:BFAB2127

CISMISEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 17/2020, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, destinados às atividades cotidianas do Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 03 de agosto de 2020**, com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 20 de julho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO

Pregoeira.

Publicado por:

Setor de Licitação

Código Identificador:8635C7C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

A Pregoeira Oficial do CII-AMAJE designada pela Portaria nº. 009/2020, de 06 de julho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação

Pregão Eletrônico - 006/2020, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto para a **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS LISO USADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE**, com data de abertura ocorrida no dia 20/07/2020 às 09h00min, foi considerada "**DESERTA**", face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 03 de agosto de 2020, às 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuzu, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 às 12:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaociamaje@gmail.com.

Diamantina/MG, 20 de julho de 2020.

ALINE GUSMÃO FREIRES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Gusmão Freires

Código Identificador:7A165FED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI faz tornar pública a suspensão do Pregão Eletrônico 006/2020 que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em limpeza e higienização dos veículos da frota do SET Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares e materiais diversos, para a implantação de leitos clínicos de internação no município de Ponte Nova, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pela corona vírus (COVID-19), conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos e ocorreria em 20/07/2020, às 08:30. A suspensão se deve por ter ocorrido um erro de acesso da pregoeira ao sistema Comprasnet na data e horário previstos para abertura da sessão. O problema foi sanado e a sessão remarcada para 28/07/2020, às 08:30 hrs. Maiores informações poderão ser fornecidos pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 20 de julho de 2020.

Publicado por:

Gizele de Jesus Luzia

Código Identificador:DA39A310

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 011/2020**

Pregão Presencial nº 011/2020 referente a aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Fica acrescido o seguinte subitem quanto a qualificação técnica : 7.1.4.2 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE) expedido pela ANVISA. Nada mais a se acrescentar, mudamos a data para o dia 31/07/2020, horário e local continuam o mesmo.

DATA: 20/07/2020 -

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Sara Venâncio Soares

Código Identificador:5453E370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 057/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 057/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para todos os setores do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **31/07/2020**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaeef.com/2018.

THIAGO ZUCCON E SILVA

Diretor do DMAAE.

Publicado por:

Sara Venâncio Soares

Código Identificador:14C9E7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP
004/2020**

Extrato de Adjudicação e Homologação – Processo 059/2019 – Concorrência Pública 004/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada (segunda etapa), ligando a Avenida Custódio Silva ao bairro Paraíso no município de Ponte Nova – MG, com mão de obra e materiais inclusos. **Adjudico** o objeto licitado a empresa vencedora D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 01.200.714/0001-06, e **Homologo** o Processo em epígrafe, com os fundamentos aduzidos no parecer final da Assessoria Jurídica, e em conformidade com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dispostos em Ata da Sessão Pública de 25/05/2020 -

Ponte Nova (MG), 21 de julho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral.

Publicado por:

Lúcio Mauro Gomides

Código Identificador:478551F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020**

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020	TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.
-----------------------------	---

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº

040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Museu de História e Ciências Naturais, CNPJ nº 00.152.352/0001-62, com sede na cidade de Além Paraíba, a Praça Presidente Vargas, nº 101 – Centro, representado neste ato pelo Sr. André Martins Borges, portador do CPF nº 859.248.146-53 e Carteira de Identidade nº M-7.609.747 SSPMG, denominado CONVENIENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio ao trabalho gratuito de recuperação e documentação da história e da cultura municipal, e promoção do turismo cultural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:

Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo conveniente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;

Compete ao Conveniente:

- Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
- Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
- Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido.
- Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
- Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
- Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Formulário para Prestação de Contas - Anexo I

Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) Comprovantes de Despesas - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.

4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.

5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.

6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.

7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

8 - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão as seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: “ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA”.

9- Deixar o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos termos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;

10- Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

11- Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao conveniente:

Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;

Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;

Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;

Aquisição de material permanente;

Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).

Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;

Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;

Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.6.0.13.392.023.2.0092.3.3.50.41, a serem liberados em (4) parcelas iguais até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 17 de julho de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	ANDRÉ MARTINS BORGES
Prefeito Municipal	Diretor

FERNANDO SILVA FERREIRA

Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:

José Roberto Monteiro Faria

Código Identificador:8EB2AA58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DE PROJETOS Nº 011/2020**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 011/2020, oriunda da parceria entre a Administração

Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí, conforme a seguir: **Objeto:** Custeio – Incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade – MAC. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global estimado:** R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e Cem reais).

Araçuaí-MG, 16 de julho de 2020

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:C09AC444

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020

Extrato do Termo de Colaboração nº 008/2020 – Convenientes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Custeio – Incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade – MAC. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor:** R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e Cem reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2223.33.50.41.00 – Ficha 295 – Fonte 155. Vigência de 16/07/2020 a 15/07/2021.

Araçuaí-MG, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:2204F2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
CONTRATO 012/2020

O **MUNICÍPIO DE ARAÚJOS**, inscrição no CNPJ **18.3009960001/18**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino, informa a **CONTRATAÇÃO** da empresa: AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, através do contrato nº 012/2020

Objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de eficiência do sistema de iluminação dos logradouros públicos, conforme termo de referência.

Quantidade de parcelas:60 (sessenta). Valor das parcelas R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) mensal.

Valor total R\$ 3.720.000,00(três milhões setecentos e vinte mil reais)

Mais informações bem como todos os procedimentos necessários referente para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Araújos 09 de abril de 2020 www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br

CONFORME OFÍCIO Nº 029/2020 GAB (autoriza a adesão a ata de registro de Preço,o edital encontra se endereço eletrônico <http://itapagipe.mg.gov.br/> email licitacao@itapagipe.mg.gov.br)

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:D6F1FFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5642/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.642 – 06/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 R\$5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.13.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93 R\$ 200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 R\$ 120,00

TOTAL: R\$5.320,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 R\$5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 R\$ 200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.14 R\$ 120,00

TOTAL: R\$5.320,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.642 de 06/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:2396EF62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5644/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.644 – 10/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 R\$ 2.298,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.144.000.4.4.90.51 R\$103.617,46
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 R\$ 99.997,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 R\$ 1.133,20
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 R\$ 300,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 R\$ 1.079,60
Sub-total R\$206.127,26

TOTAL: R\$208.425,26

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$208.425,26 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.544 de 10/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:142E25D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5645/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.645 – 10/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39 R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.1.145.000.4.4.90.52 R\$ 1.182,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.30 R\$ 1.494,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.32 R\$25.347,81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA**

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 R\$21.461,94

TOTAL: R\$50.485,75

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 R\$14.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 R\$ 1.182,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 R\$ 1.494,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 R\$ 6.808,06
 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 R\$12.686,04
 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 R\$ 5.853,71
 Sub-total R\$25.347,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.14.421.9017.2.431.000.3.3.90.48 R\$ 6.661,94

TOTAL: R\$50.485,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.645 de 10/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:130DF2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 140/2020

PORTARIA Nº 140 – 20/07/2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença do (a) Sr. (a) **CRISTIANA TEIXEIRA VELLOSO**, Maspn nº 104799/0, no cargo de Auxiliar de Administração, afastado (a) em 02/08/2016, com retorno às atividades previsto para o dia 01/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7AB59749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5651/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.651 – 20/07/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;

b) Que a Lei Complementar Federal 172, de 15/04/2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e disponíveis para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde, e

c) Que há na conta bancária adiante mencionada, o seguinte saldo financeiro remanescente de repasse federal autorizado pela Portaria do Ministério da Saúde também adiante individualizada, cujo objeto já foi plenamente executado pelo Município:

Portaria do Ministério da Saúde	Valor do repasse financeiro	Conta bancária (banco/agência/conta)	Saldo financeiro apurado de 01/01/2020 a 20/07/2020
Portaria GM/MS 2092/2015	R\$249.517,80	104/1696/624035-3	R\$216,33
TOTAL			R\$216,33

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
 10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
 10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente
 Valor - R\$216,33

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 216,33 (Duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 (Fonte 159)
R\$216,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:5637E713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5652/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.652 – 20/07/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;

b) Que a Lei Complementar Federal 172, de 15/04/2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e disponíveis para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde, e

c) Que há na conta bancária adiante mencionada, o seguinte saldo financeiro remanescente de repasse federal autorizado pela Portaria do Ministério da Saúde também adiante individualizada, cujo objeto já foi plenamente executado pelo Município:

Portaria do Ministério da Saúde	Valor do repasse financeiro	Conta bancária (banco/agência/conta)	Saldo financeiro apurado 31/12/2019
Portaria GM/MS 2092/2015	R\$249.517,80	104/1696/624035-3	R\$66.787,64
TOTAL			R\$66.787,64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 259 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores
Valor - R\$66.787,64

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional extraordinário a que se refere o artigo anterior, será no montante total de R\$66.787,64, proveniente do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:E785E674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 382/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente a proposta SICONV Nº 885480/2019.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1213AE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 383/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº383/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2020
OBJETO:Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em bloquete da rua da varzea comunidade ILHA, município de Arcos/MG.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05 de agosto de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F021C37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 384/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº384/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2020
OBJETO:Contratação de empresa para construção de salas de aula na Escola Municipal Antonio Davi Franco, bairro Planalto II.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7EBE030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL385/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº385/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de iluminação de LED, alimentado por energia solar fotovoltaica, nos trevos de acesso ao município de Arcos.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06 de agosto de 2020 as 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C99FFE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 146/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em fornecer peças para o conserto de automóvel da frota municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Rezende Peres, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Minas Gerais, no valor total de R\$2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer peças para conserto de automóvel da frota municipal, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de Julho de 2020.

Argirita, 08 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:EB73E71F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças para o conserto de automóvel da frota municipal, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa GFR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Rezende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Minas Gerais, no valor total de R\$2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais).

Argirita, 08 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:62ACF2F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa GFR AUTO PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.699-99, com sede na Rua Omar Rezende Peres, 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Minas Gerais, no valor total de R\$2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecer peças para conserto de automóvel da frota municipal, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de Julho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 08 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:E90A4AE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020
DATA: 08 de Julho de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Fornecer peças para o conserto de automóvel da frota municipal.

CONTRATADO: **GFR AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede Rua Omar Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Minas Gerais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 08/07/2020 a 08/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 118

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:BA0D6033

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato de Termos Aditivos aos contratos referentes ao Pregão Presencial nº 12/965- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as

empresas: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA contrato nº 95/2019. LF EMPRESARIAL EIRELI – EPP, contrato nº96/2019. TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME, contrato nº 97/2019. Objeto dos Termos Aditivos: prorrogar até 31 de dezembro de 2020 a vigência dos contratos iniciais

Arinos, 20 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 90/2019- Credenciamento nº 02/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e EDSON DA SILVA MOURA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 163/2019. Tomada de Preços nº 08/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, JAREDE MILER OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA - ME. Objeto: prorrogação até 02 de setembro de 2020, a vigência do contrato inicial construção reforma e Cobertura Quadra, Convenio nº 861861/2017- Contrato de repasse operação nº 1039.950-58/2017- Programa Esportes e grandes eventos, MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

Arinos 20 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 160/2019 Tomada de Preços nº 07/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, JAREDE MILER OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA - ME. Objeto: prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial construção e reforma do centro esportivo, Convênio nº 863442/2017-Contrato de repasse operação nº 1048.168-73/2017- Programa Esportes e grandes eventos, MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

Arinos 20 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B09C6D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

A) Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.

Contrato de nº 89/2020.

Inexigibilidade nº 001/2020.

Credenciamento nº: 001/2020

Processo Licitatório nº 004/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Contratada: ANA ELIZA ALVES TRAVENZOLI.

B) Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para **adolescentes** masculino ou feminino e **adultos** masculinos ou femininos.

Contrato de nº 96/2020.

Inexigibilidade nº 008/2020.

Credenciamento nº: 007/2020

Processo Licitatório nº 049/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

Valor: 1.116.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais)

Contratada: **CLINICA DE TRATAMENTO SANTANA EIRELI.**

C) Objeto: credenciamento de estabelecimentos para realização de cirurgias eletivas e ambulatoriais, cirurgias para parto cesariano, laqueadura tubária e outros correlacionados. Em atendimento a Secretária de Saúde do município de Belo Oriente/MG.

Contrato de nº 93/2020.

Inexigibilidade nº 003/2020.

Credenciamento nº: 003/2020

Processo Licitatório nº 012/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

Valor R\$20.294.045,00 (vinte milhões duzentos e noventa e quatro mil e quarenta e cinco reais).

Contratada: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA.**

D) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº: 009/2020, do município de Bugre/MG, cujo objeto é o fornecimento de matérias de consumo hospitalar, saneantes e bens duráveis, sobre o maior desconto da tabela SIMPRO, em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Belo Oriente/MG.

Processo Licitatório nº 087/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

Valor: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Contratada: **LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Belo Oriente, 20 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:5657F1D6

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 046/2020 – Processo Licitatório nº 092/2020.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção da piscina do Centro de Referência da Pessoa Idosa em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e carrinhos de limpeza tipo MOP e materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 05/08/2020 às 09:00:00 min.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.beloortiente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO

Belo Oriente, 20 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:28D56BBC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 041/2020, Processo Licitatório nº 084/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, em atendimento as Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA-ME; OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI; IDEA TECNOLOGIA LTDA; MÓVEIS**

E SERVIÇOS LTDA-ME; SPEED TECNOLOGIA EIRELI; CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA-ME.

Belo Oriente, MG, 20 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS

Pregoeira

Publicado por:

Márcio Cirilo de Souza

Código Identificador:E9213BE3

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 060/2020, na modalidade Tomada de Preços Nº. 007/2020, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados de apoio administrativo na área administrativa, relativos à gestão de compras, serviços e contratos.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de Julho de 2020.

CONTRATO Nº. 098/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Valor: R\$ 55.166,88 (Cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Contratada: DELONE J C G ASSESSORIA PÚBLICA, TRIBUTÁRIA E LEGISLATIVA-ME

Cnpj: 21.777.399/0001-91

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS

Presidente CPL

Publicado por:

Márcio Cirilo de Souza

Código Identificador:A5B4A92D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS
REF. A T.P Nº 004/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PÚBLICO, para as empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, que a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas foi transferida do dia 24/07/2020 para o dia 27/07/2020, caso não ocorra a interposição de recursos. A reunião da comissão permanente de licitação para classificação das propostas ocorrerá as 09:00 horas do dia 27/07/20. O prazo para a apresentação de recursos administrativos continua sendo até o dia **24/07/2020**.

WILLIAM AMARAL DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo

Publicado por:

Ailza Aparecida de Souza

Código Identificador:4EC89321

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 63/2020. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas para a gestão integrada de Saúde Pública e Assistência Social (cessão de direito de uso de softwares = sistemas informatizados integrados) por prazo determinado, incluindo prestação dos respectivos serviços técnicos especializados consistentes na instalação / implantação, conversão, migração de dados, capacitação de pessoal para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico dos respectivos sistemas informatizados integrados e documentação dos softwares. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 31/07/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosilene Maria da Silva Santos

Código Identificador:459AF6E9

LICITAÇÕES E PREGÕES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 31/2020. **OBJETO:** Aquisição de 10(dez) camas hospitalares elétricas completas, 10(dez) mesas de cabeceira e 1(um) carro de emergência, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19. **PROPOSTANTE:** KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, CNPJ: 79.805.263/0001-28. **VALOR TOTAL:** R\$ 142.178,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosilene Maria da Silva Santos

Código Identificador:333F4524

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
JUSSARA EPIDEMIOLOGIA**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JUSSARA BATISTA DE SOUSA**

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JUSSARA BATISTA DE SOUSA CPF: 126.618.336-17 – VALOR R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 20 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B804ACCB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 137_2020
JUSSARA_EPIDEMIOLOGIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n.º 137/2020 – Contratada: Jussara Batista de Sousa CPF nº 126.618.336-17 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31 de dezembro de 2020.

Brasilândia de Minas MG 20 de julho de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

JUSSARA BATISTA DE SOUSA

Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:796F64CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2020. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 03/08/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 20 de julho de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7B4951C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVISÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 018/2020

REVISÃO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 022/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, tendo em vista o julgamento da licitação Pregão Presencial nº 018/2020, conforme ata de julgamento nos autos,

CONSIDERANDO, ser dever do agente público a revisão de seus atos, e quando possível, corrigi-los de modo a não trazer prejuízos à Administração,

CONSIDERANDO, que depois de rever os preços negociados dos itens 95 e 104, e entendendo que os mesmos encontram-se elevados, foi feito contato com os licitantes vencedores de modo a negociar melhores preços,

CONSIDERANDO, que ambas as licitantes enviaram por e-mail suas propostas de negociação para os referidos itens,

CONSIDERANDO, enfim, que o Pregoeiro recusou as propostas de redução das empresas Max-Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. para o item 95, e da empresa MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda. para o item 104,

DECIDE:

I. Cancelar a adjudicação do item 95 em desfavor da empresa Max-Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. devido ao preço excessivo, declarando o item FRUSTRADO.

II. Cancelar a adjudicação do item 104 em desfavor da empresa MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda. devido ao preço excessivo, declarando o item FRUSTRADO.

O presente Pregão foi realizado para o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, recursos Saúde em Casa e recursos do Incremento de Custeio da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

A publicação do resultado final foi enviada para publicação com a devida alteração.

Braúnas/MG, 07 de julho de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0C4BA050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 032/2020, PRC nº 340/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos médicos e mobiliários para serem utilizados pela Unidade Básica de Saúde e ESF's do município, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 11408.949000/1190-06 do Ministério da Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 04/08/2020, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:138A7951

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, com abertura prevista para o dia 03/08/2020, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de julho de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D8976CE1

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020. Data: 20/07/2020. Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para Prestação de Serviços Médicos Hospitalares a nível Ambulatorial e Hospitalar de Avaliações e Realizações de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade. Empresa vencedora: Hospital Santa Helena Limitada. Valor Total do Processo R\$ 190.079,61. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:02F6D983

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA LICITAÇÃO
N.º 015/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATADO: IVAIR SANCHES DE LIMA DAP:
SDW0071063416142607181105

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Vigência: 05 (cinco) meses – 16/07/2020 a 16/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FBE16133

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR Nº 004/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA LICITAÇÃO
N.º 015/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATADO: CARLOS SOUZA MARTINS DAP:
SDW00136717560702190330

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 19.794,70 (Dezenove mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Vigência: 05 (cinco) meses – 16/07/2020 a 16/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FC379391

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR Nº 005/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA LICITAÇÃO
N.º 015/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATADA: ELLEN PATRICIA DE AVELAR - DAP: DAP:
SDW010633643610044190948

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 19.794,70 (Dezenove mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Vigência: 05 (cinco) meses – 16/07/2020 a 16/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3728A04F

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR Nº 003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA LICITAÇÃO
N.º 015/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATADO: SEBASTIÃO FELIX FILHO DAP:
SDW02153379091342211170149

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 17.311,10 (Dezessete mil e trezentos e onze reais e dez centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Vigência: 05 (cinco) meses – 16/07/2020 a 16/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:010A451E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 015/2020

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a aquisição da chamada pública, dos agricultores referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Caixas Escolares.

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Caixas Escolares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 142 – Material de consumo;
02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 163 – Material de consumo;
02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 174 – Material de consumo;
02.06.06.12.306.0060.2042.3.3.90.30.00 – Ficha 215 – Material de consumo.

Cabeceira Grande-MG, 15 de julho de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8FB0C48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 102/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitatório n.º 102/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020*, para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a Covid-19. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de “Documentação para Habilitação” e verificou-se o seguinte: A pessoa jurídica **CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA** deixou de apresentar o “Alvará de Localização”, conforme exigido cláusula 6.2, inciso V, alínea “b”, do Edital, sendo considerada inabilitada para a próxima fase do processo. E as pessoas jurídicas **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, **RENATO ISIDORO**, **RODRIGUES & GOULART LTDA – ME**, **ORLA DISTRIBUIDORA DE**

PRODUTOS EIRELI e MOMILLI COMERCIAL LTDA apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitadas* para a próxima fase do processo. Conforme consta em *Edital nas Clausulas 5.3* ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 22 (Vinte e Dois) do corrente mês. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica **RODRIGUES & GOULART LTDA – ME** para apresentação de amostra do **ITEM 002**; e a pessoa jurídica **RENATO ISIDORO** para apresentação de amostra dos **ITENS 009 e 010**. Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que o representante da pessoa jurídica **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Já os demais licitantes renunciaram o prazo de recurso, de forma livre, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:8AAC849A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 59/2020 EDITAL: 38/2020

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial n.º 029/2020, na data de 31/07/2020, às 09h00min, objetivando a contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, com exclusividade de folha, necessários ao pagamento de salários, proventos, vencimentos, pensões, consignado (sem exclusividade, por todo o prazo do contrato) e similares, de servidores ou empregados públicos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Cajuri, mediante crédito em conta, conforme disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, sitio www.cajuri.mg.gov.br o no setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 20/07/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:13F12BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CONCORRÊNCIA N.º 0003/2020- PROPOSTA DE
PREÇOS

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 -
PROPOSTA.
EDITAL N.º 31/2020

Processo n.º 00040/2020 – Modalidade: CONCORRÊNCIA n.º
0003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E UMA COZINHA NA CRECHE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAMPANHA - MG - RECURSO PRÓPRIO

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte às nove horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria nº 4295/2020**, foram abertos os envelopes de número 02 – **Proposta de Preços** das empresas habilitadas: **MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 12.604.283/0001-60, **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI**, CNPJ Nº 35.226.116/0001-28, **CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.733.275/0001-03. A sessão foi acompanhada pelo representante da empresa **CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** – Sr. José Carlos Ramos – CPF nº 324.210.956-20, que viu todos os envelopes e fez a verificação que todos estavam lacrados. Isto feito a C.P.L. deu andamento a este processo com análise e conferência das **Propostas de Preços** apresentadas. Tendo em vista o critério editalício de **Menor Preço Global**, foi apresentado o valor das propostas dos licitantes, tendo como resultado final o quadro a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 12.604.283/0001-60	RS 125.545,27
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 35.226.116/0001-28	RS 126.850,69
CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 30.733.275/0001-03	RS 143.367,71

Após verificação dos valores o Sr. **José Carlos Ramos**, representante da empresa **Construtora SW Ramos e Terceirização Ltda**, pediu para deixar a sessão, o que foi permitido, as nove horas e trinta minutos. Observando que os envelopes das empresas inabilitadas na fase **DOCUMENTAÇÃO**, ficarão disponíveis para retirada no Departamento de Compras e Licitações. Feito a avaliação dos preços

constatou que a empresa **MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 12.604.283/0001-60, não apresentou a documentação constante do Edital no item 6.5 – *“No caso de licitantes que sejam enquadradas como ME e EPP, deverão apresentar: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 60 (sessenta) dias.”*. Portanto, conforme Acórdão 1972/2010 do TCU (...) *Perante a Administração, a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte é feita mediante declaração da Junta Comercial, que a expede com base em informação da empresa interessada, com o requerimento à respectiva Junta o arquivamento da “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP...”* Sendo assim, esta Comissão, atendendo a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 45, I, nos termos do edital, notadamente, irá convocar o segundo colocado para que se manifeste caso haja interesse de apresentar nova proposta inferior à classificada em primeiro lugar. A C.P.L., se pautando pelo princípio da legalidade, e como o representante da licitante não esteve presente na sessão, a Administração, obrigatoriamente, deve convocá-la para exercício de direito ao desempate ficto. Sendo, a segunda colocada, a empresa **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI**, CNPJ Nº 35.226.116/0001-28, que no prazo de 02 (dois) dias úteis apresente nova proposta, ou seja, até dia **23/07/2020** no horário de funcionamento desta Prefeitura das 12:00 as 18:00 horas. O resultado desta sessão Concorrência nº 0003/2020 será publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado e também será enviada nos e-mails cadastrados para todos os licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Presidente C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO

Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE

Membro

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:27E338AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CONCORRÊNCIA Nº 0004/2020- DESPACHO PREFEITO**

ATA - DECISÃO DE RECURSO E DEFINIÇÃO DATA DE ABERTURA

DE ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº 32/2020

Processo nº 00042/2020 – Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 0004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES - CAMPANHA - MG - RECURSO: CONTRATO BF Nº 284.549/2020 - COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A E PRÓPRIO.

Às quatorze horas do dia vinte de Julho de dois mil e vinte, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria nº 4295/2020 – 02/01/2020**, se reuniu para deliberar referente ao ofício nº 066/2020 da Comissão Permanente de Licitação encaminhado ao Gabinete do Prefeito em 14/07/2020, para sua decisão referente ao recurso impetrado pela empresa **EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA – EPP** – CNPJ nº 15.143.109/0001-55. Recebemos neste data “despacho” oriundo do Gabinete do Prefeito, Sr. Luiz Fernando Tavares, onde este acata o Parecer Jurídico nº 096/2020, e determina a habilitação da empresa **EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA – EPP** – CNPJ nº 15.143.109/0001-55. Portanto, ficam habilitadas para este certame as seguintes empresas: **METALICA CONSTRUTORA LTDA EPP** – CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – **NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 02.397.401/0001-52 – **CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 30.733.275/0001-02 – **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI** – CNPJ nº 35.226.116/0001-28 – **MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 12.604.283/0001-60 – **CSX ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 30.010.366/0001-02 – **R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ 13.816.390/0001-78 – **EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA – EPP** – CNPJ nº 15.143.109/0001-55. Sendo assim, a C.P.L após receber a decisão final proferida através do despacho do Prefeito, marca a abertura dos envelopes de nº 2 – **PROPOSTAS DE PREÇOS** – para o dia 31/07/2020 às quatorze horas, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal da Campanha. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado e também será enviada nos e-mails cadastrados para todos os licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Presidente C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO

Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE

Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:97751F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4369/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.463, de 05 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha), Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha), Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município da Campanha) e Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos que integram o Sistema Municipal de Saúde da Campanha),

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Manual Prático de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal da Campanha.

Art. 2º - O presente Manual destina-se a orientar as comissões processantes quanto à estrutura básica dos procedimentos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 20 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:DD6BCD33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4370/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Parecer nº 069/2020, expedido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal da Campanha, cujo teor visa apurar possíveis irregularidades no desempenho das atribuições de servidor municipal.

Art. 2º - Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados no referido parecer, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro membro.

Flávia Braga Ramos Pereira - CPF 973.559.766-72 - Secretária Municipal de Saúde

Danya Oliveira Silvado - CPF 024.756.156-80 - Departamento de Contabilidade

Flávio Maia Custódio - CPF 973.581.696-20 - Secretária Municipal de Governo

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Campanha, 20 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:F4E6110B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº
0004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato para **ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS** - Edital nº 32/2020 - Processo Licitatório nº 00042/2020 – Modalidade: Concorrência nº 0004/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES - CAMPANHA – MG - RECURSO: CONTRATO BF Nº 284.549/2020 - COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A E PRÓPRIO - DATA DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 31/07/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4464AB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 98/2018, Processo Nº 54/2018, Tomada de Preço Nº 01/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845828/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 98/2018, pelo período compreendido entre 18 de julho de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Campos Altos – MG, 17/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:023C38D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 66/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 45/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.** Contratado: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Contrato nº. 121/2020. Valor Contrato R\$ 69.314,86. Contratado: Beagá Hospitalar Eireli. Contrato nº. 122/2020. Valor Contrato R\$

22.144,40. Contratado: Edilson Aparecido da Silva 01357400616 - ME. Contrato nº. 123/2020. Valor Contrato R\$ 52.350,90. Vigência: 20/07/2020 a 20/07/2021. Data assinatura 20/07/2020.

Campos Altos – MG, 20/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6F5A7DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA, CNPJ: 00.974.660/0001-73

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao consumo de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG.
VALOR ESTIMADO: R\$ 243.832,20 (Duzentos quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA:20/07/2020 A 20/07/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:F43DF9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 035.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 006/2020 – Processo Licitatório nº. 035/2020 - Extrato da Homologação. Objeto: “Contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras novas, destinadas às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e de Educação, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando mão de obra, plano de manutenção preventiva e limpeza química, e todos os insumos necessários ao excelente estado de funcionamento. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA e IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Data da Homologação: 20 de julho de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9A0FBF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FORNECEDORAS:

- **A. PAZINATO MARINGA**, estabelecida à Rua Diogo Zuliani, nº 249 – Jardim Alvorada, Maringá – PR, CEP: 87.033-030, inscrita no CNPJ sob nº 04.352.905/0001-81

- **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1612 – Jardim América, Três Corações – MG, CEP: 37.410-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.842.829/0001-95

- **CIRURGICA PARMA LTDA - ME**, estabelecida à Rua General Glicério, nº 286 – Vila Central, Assis – SP, CEP: 19.806-240, inscrita no CNPJ sob nº 10.368.534/0001-29

- **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223 – Vivendas da Serra, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.047-250, inscrita no CNPJ sob nº 07.994.516/0001-48

- **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF:053.754.776-29**, estabelecida à Rua Goiás, nº 2787 – Jardim Colégio dos Passos, Passos – MG, CEP: 37.900-226, inscrita no CNPJ sob nº 35.425.512/001-84

- **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Barbara Rocha, nº 43 – Centro, Formiga – MG, CEP: 35.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.708.655/0001-35

- **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Padre Baião, nº 24 – Fundos – Centro, Guidoal – MG, CEP: 36.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.403.267/0001-22

- **MÔNICA R. DE MELLO FARIA - ME**, estabelecida à Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, nº 593 – Atuba, Curitiba – PR, CEP: 82.630-307, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97

- **V.L. FUZETI – COMERCIAL - ME**, estabelecida à Avenida Espírito Santo, nº 570 – Jardim Apucarana, Apucarana – PR, CEP: 86.804-370, inscrita no CNPJ sob nº 05.523.731/0001-35

- **VIVO LICITAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua 3.150, nº 395 – SALA 01 – Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.330-281, inscrita no CNPJ sob nº 30.041.676/0001-94

- **WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Dr. João Azevedo, nº 270-B – Centro, Itajubá – MG, CEP: 37.500-017, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.618/0001-89

- **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 30/06/2021.**

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1A265F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FORNECEDORA:

- **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI - EPP**, sediada na Rodovia BR 491 Km 221 nº 560, Bairro Distrito Industrial, no Município de Elói Mendes - MG, CEP: 37.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.645/0001-75.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 20/07/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4BBB358B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 164/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/20 (BANCO DO BRASIL 825544). Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Pronto Atendimento e PSF's em tempos de pandemia pelo novo Coronavírus. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **até às 12:45 horas do dia 05/08/2020.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 05/08/2020.** Disponibilização do edital e informações no endereço www.licitacoes-e.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:071AEA31

**SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2020
DISPENSA 61/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA E REJUNTE PARA PASTILHAS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADM. EMPRESA VENCEDORA: CIMCAL LTDA, CNPJ: 20.146.320/0001-61, sediada na RUA GOIÁ, nº 1.881, SANTO ANTÔNIO- DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.502-021. Valor de R\$ 169,73.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9DC7BED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **74/20** do PL Nº. 140/20 - TP Nº. 04/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros da Escola Municipal Princesa Isabel. Empresa Contratada: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME** - CNPJ Nº 30.102.619/0001-78 - **Valor R\$ 30.836,59.** Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A3FBB92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 96/2020. Objeto: Aquisição de telhas de vidro francesa para instalação na Escola Municipal São José, em São José dos Salgados, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratada: MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.119.422/0001-98, no valor de R\$ 3.832,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DD839E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **75/20** do PL Nº. 141/20 - TP Nº. 05/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio. Empresa Vencedora: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME** - CNPJ Nº 30.102.619/0001-78 - **Valor R\$ 78.353,92.** Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C341293B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 163/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/20 (BANCO DO BRASIL 825436). Objeto: Aquisição de insumos (calcário e sementes de milho) para correção de solo, visando o atendimento do Convênio nº 882839/2019/MAPA. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **até às 12:45 horas do dia 04/08/2020.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 04/08/2020.** Disponibilização do edital e informações no endereço www.licitacoes-e.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E2CB3107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **76/20** do PL Nº. 142/20 - TP Nº. 06/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça Presidente Vargas, visando o atendimento do Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV. Empresa Vencedora: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME** - CNPJ Nº 30.102.619/0001-78 - **Valor R\$ 105.035,41.** Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7CE6C7A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA PARA TRANSFORMAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0428/2020 - TP 003/20. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 13 de Agosto de 2020, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para a Execução de obra de Reforma e Requalificação da antiga Casa de Câmara e Cadeia para transformação na sede da Secretaria Municipal de Educação no Município de Cássia/MG”, conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Global”, conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 12/08/2020 (Quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5700

– Ramais 5713 ou 5723 ou pelo e-mail, aristides.campos@cassia.mg.gov.br, não haverá expediente nos finais de Semana. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0*35)3541-5700/Ramais 5709 ou 5710, pelos e-mails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e www.cassia.mg.gov.br, clicando em [Portal da Transparência](#) e, em seguida, em [Licitações](#).

Cássia/MG, 17 de Julho de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES

Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA

Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS

Responsável Técnico.

Publicado por:

Alessandro Andrade da Cruz

Código Identificador:88712683

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO NO 037, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO No 037, de 20 de julho de 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações contidas nos Decretos Municipais anteriores referentes ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o número de casos confirmados para COVID-19 em nosso município permanece razoavelmente estável nos últimos dias.

CONSIDERANDO que no dia 20/07/2020 encerram os efeitos das medidas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs 029, 030 e 036.

CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o aumento, exponencial, do número de casos de COVID-19 nas cidades vizinhas ao nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia **27/07/2020**, todas as medidas de prevenção contidas nos Decretos Municipais nºs 029 e 030, de 13/06/2020, acrescidas das seguintes determinações:

§1º – Continua obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

§2º – Permanece proibida, toda e qualquer tipo de **AGLOMERAÇÃO**, promovida por cidadão, sem justificativas, em sua própria residência ou em imóvel sob sua responsabilidade.

Art. 2º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 3º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.**

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, em 20 de julho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador:801E0060

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 160/2020 DISPENSA 088/2020 CAPACITAÇÃO
MOTORISTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 160/2020, autuado em 15/07/2020, Dispensa-088/2020. Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação da empresa SEST SENAT para realizar curso de aprimoramento aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício 564/2020. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais), através da empresa: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, CNPJ nº 73.471.963/0072-30 com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 15 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:E67B06D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 033-2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 033/2020, Processo nº 099/2019– Pregão Presencial 030/2019; Contratado: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA ME**, CNPJ Nº. 02.200.752/0001-21, Objeto: a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o valor global do presente contrato que era R\$ 33.987,36 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), com acréscimo passa a ser R\$ 42.484,42 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 20 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:85DB17B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 003-2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato nº 003/2020; Contratado: **FUNDAÇÃO AGULHA LTDA**, CNPJ Nº. 17.141.888/0001-85, Objeto: fornecimento de placas de sepultamento em alumínio fundido para manutenção do departamento de arrecadação desta Prefeitura; No valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 04.129.0001.4.013 /3390.39; Período 10/01/2020 a 31/12/2020. O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B6F7B367

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO CONTRATO 048/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Cancelamento do Contrato 048/2019 - Processo Licitatório nº 101/2019, autuado em 08/04/2019, Tomada de Preços 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de qualificação de vias: execução de sargetas, meio fio, passeios, rampas de acessibilidade nas Ruas Niterói, Cecília Gonçalves Rocha e Sebastião Aladim, em atendimento ao contrato de repasse 820146/2015, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município. Cláudio (MG).

Cláudio (MG) 20 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6D5E73E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº005**

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 005/2020. Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de Infraestruturas de pavimentação, recameamento e campeamento asfáltico, concretagem de passeios(calçadas), acessibilidade e obras de drenagem com recursos próprios do Município de Conquista/MG.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até às 09:45 horas do dia 05/08/2020. **Abertura dos envelopes:** 10:00 hs mesmo dia e local. **Valor estimado da licitação:** R\$ 1.163.734,67 (um milhão cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG, ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG 17/07/2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1DEB74DB

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4371/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir do dia 15 de julho de 2020, as fêrias regulamentares do servidor **GILMAR SOARES DAIOLA**, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Obras, concedida pela Portaria Nº 4355/2020, de 23 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:AAEA444E

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3056/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Prorroga medidas previstas nos Decretos Municipais Nº 3044 e 3048/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

Considerando a confirmação de caso na cidade e o crescimento dos casos suspeitos e confirmados na região,

Considerando, por fim, a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade*”

pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências”;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam mantidas todas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 3044/2020, que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”, alterado pelo Decreto Municipal nº 3048/2020, até o próximo domingo, 26 de julho de 2020.

Artigo 2º - Durante o prazo previsto no artigo anterior, novo ato disporá sobre a prorrogação, revogação ou modificação das medidas contidas no presente decreto.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 2 de julho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:641BB168

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4373/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MAGNO AUGUSTO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	19.07.2018 18.07.2020	a 16.07.2020 14.08.2020
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	07.04.2019 06.04.2020	a 21.08.2020 04.09.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN	PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO	03.04.2017 02.04.2018	a 29.05.2020 07.06.2020
RONALDO LUIS ABDALLA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16.04.2019 15.04.2020	a 20.07.2020 03.08.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELO TIZO RONCOLATO JUNIOR	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01.07.2018 30.06.2019	a 20.07.2020 03.08.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ADERCI DE LOURDES DA SILVA DAIOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07.04.2018 06.04.2019	a 18.08.2020 16.09.2020
VANILDA APARECIDA MENDES	TELEFONISTA	01.07.2017 30.06.2018 01.07.2018 30.06.2019	a 10.08.2020 E 08.09.2020 a 09.09.2020 a 08.10.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DANIELLY MATIOLI FELIPE	ASSESSORA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14.11.2018 13.11.2019	a 12.08.2020 26.08.2020
VINICIUS BERNARDES	SEC. MUN. DE	01.01.2019	a 10.08.2020

TIMÓTEO	AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	31.12.2019	20.08.2020
---------	---------------------------------------	------------	------------

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:28B7BD69

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4374/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado, por motivo de falecimento, a partir do dia 12/07/2020, o servidor efetivo **ANTONIO CARLOS DE MOURA**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ESPORTE, lotado no Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:EE9B9909

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4375/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CARINA APARECIDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2006/2011	10.08.2020 08.09.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1C727DAE

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3057/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir da presente data, a seguinte gratificação de função, à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ALINE PEREIRA MANIEZ	Coordenador de Educação em Saúde	15 % do vencimento base

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 20 de julho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8E6ED017

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4376/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE
SANDRA LUCIA JULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	1998/2003	20.07.2020 18.08.2020	a

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9985E723

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, SRP Nº 030/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, SRP Nº 030/2020. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária, Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfrentamento do COVID 19 conforme decretos Federal, Estadual e Municipal nº 2.390/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Devido à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia Covid-19, verificou-se necessária, em virtude da falta de mão-de-obra no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiral, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio tático para realização do controle dos estabelecimentos comerciais, indústrias e empresariais no município e eventualmente monitorar as entradas do Município, além de orientação à população, em obediência às determinações constantes dos Decretos decorrentes. Após a contratação deste serviço por um mês pelo município, verificou-se a necessidade de continuar com o serviço de apoio tático para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária, Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfrentamento do COVID 19. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **29/07/2020 às 08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:57FF6150

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a tomada de preço Nº 006/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS NO DISTRITO DE FONSECA NESTE MUNICIPIO**. Data: 07/08/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimerio Antunes Evangelista
Código Identificador:EEB893AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
0035/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0068/2020

Nº da Modalidade: 0035/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimerio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ELOINA ALVES RODRIGUES - ME

Item: 02, 03, 04, 06 e etc.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: Material gráfico

Preço Total: R\$417.990,00 (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e noventa reais).

Fornecedor: RENATO NERI ALMEIDA 85000043634

Item: 01, 05, 07 e etc.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: Material gráfico

Preço Total: R\$87.837,50 (Oitenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2020.

EGUIMERIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eguimerio Antunes Evangelista

Código Identificador:4B60F5FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0035/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0068/2020

Nº da Modalidade: 0035/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ELOINA ALVES RODRIGUES - ME

Item: 02, 03, 04, 06 e etc.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: Material gráfico

Preço Total: R\$417.990,00 (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e noventa reais).

Fornecedor: RENATO NERI ALMEIDA 85000043634

Item: 01, 05, 07 e etc.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: Material gráfico

Preço Total: R\$87.837,50 (Oitenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimerio Antunes Evangelista

Código Identificador:7DC29330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0083/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0068/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ELOINA ALVES RODRIGUES - ME** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$417.990,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 17 de Julho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimerio Antunes Evangelista

Código Identificador:8AB54162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0084/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0068/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0035/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**RENATO NERI ALMEIDA 85000043634** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$87.837,50 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 17 de Julho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimerio Antunes Evangelista

Código Identificador:37E9CA6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 62, DE 16 DE JULHO DE 2020

PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº. 24, DE 27 DE MARÇO DE 2020, Nº. 25, DE 28 DE MARÇO DE 2020, Nº. 34 DE 19 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Nº. 44, DE 29 DE MAIO DE 2020, Nº. 51, DE 15 DE JUNHO

DE 2020 E nº. 54, DE 20 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 24, de 27 de março de 2020, do Decreto nº. 25, de 28 de março de 2020, do Decreto nº. 34, de 19 de abril de 2020, do Decreto nº. 44, de 29 de maio de 2020, do Decreto nº. 51, de 15 de junho de 2020 e do Decreto nº. 54, de 20 de junho de 2020, até o dia 17 de agosto de 2020,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos até a data de 17 de agosto de 2020.

Coração de Jesus – MG, 16 de julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:6D0FD403

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO ATA DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 011/2020

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 019/2020.

Pregão Presencial nº 011/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA HORA/HOMEM TRABALHADA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 20 (vinte) de Julho de 2020, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 002/2020, de 13 de Janeiro de 2020), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

COMPARECERAM PARA CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ALMEIDA & MAGALHÃES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ME	05.835.390/0001-33	Danilo Almeida de Magalhães	MG-12185234 CPF 054.990.986-97

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h14min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante CREDENCIADO, comprovando que este atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação do interessado.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

A proposta escrita, apurada pelo Sistema Síntese HLH, teve o seguinte valor:

Licitante	Valor inicial (Proposta Escrita)	Global
ALMEIDA & MAGALHÃES – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 70.000,00	

Dando sequência, convidou a autora da única proposta apresentada, através de seu representante legal na sessão, a formular lances de forma sequencial, a partir do valor inicial em ordem decrescente de valor.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços através de maior percentual de desconto, o Pregoeiro considerou que o valor obtido é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante que ofertou o menor valor, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

4.1 - Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ALMEIDA & MAGALHÃES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ME	Av. Itamar Caldeira Brant, nº 50 - Cintra - CEP 39.400-701 - Montes Claros/MG.	05.835.390/0001-33
O valor global da proposta foi de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) .		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICA** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 20 de Julho de 2020.

ASSINAM:

Cláudio de Jesus Martins Magalhães.
PREGOEIRO OFICIAL

EQUIPE DE APOIO:

Victória Oliveira Veloso

Mirian Cleide dos Santos Silva

Kethy Luciana Tolentino

PARTICIPANTE(S):

ALMEIDA & MAGALHÃES – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ME
05.835.390/0001-33
Danilo Almeida de Magalhães
MG-12185234 - CPF 054.990.986-97

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C370243A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 19/2020
Nº MODALIDADE: 0011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DATA: SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA HORA/HOMEM TRABALHADA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA (FIAT E PEUGEOT) PERTENCENTES À FROTA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O (a) Pregoeiro(a), CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520, e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: ALMEIDA & MAGALHÃES ASSIST. TEC. EM VEIC. E P. LTDA. =

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
001	250	Hora	Mão de obra mecânica (homem hora), veículos leve FIAT	110,00	27.500,00
002	250	Hora	Mão de obra mecânica (homem hora), veículos leve PEUGEOT	110,00	27.500,00
Valor Total:				55.000,00	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6138EDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

Extrato De Errata

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

Processo Licitatório nº 37/2020,
A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG torna público que efetuou alterações no edital de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIÉDRICA EM ESTRADAS DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE ÁGUA LIMPA E PINHEIROS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, conforme ERRATA 2 afixada no seu quadro avisos e no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br". Tendo em vista que as modificações poderão afetar na formulação das propostas por parte dos licitantes, a sessão pública ficare agendada para **05/08/2020, às 08h00min.**

Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:79D97018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.173, DE 20 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
I – Renato Junior Ferreira Vargas - 15 dias a partir de 21 de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9C6FAB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO 050/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de segunda-feira, 03 de agosto de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2020 Processo Licitatório 050/2020**, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de CIMENTO, AREIA e CASCALHO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e demais setores conforme especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura <http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/>, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:74326419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
COM A EMPRESA D.M.G SERVIÇOS DE REMOÇÃO S/S
LTDA.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 019/2018 de prestação de serviços de remoção em ambulância de transporte terrestre, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa D.M.G Serviços de Remoções S/S Ltda. Objeto: Acréscimo quantitativo de 2.500 km de serviço de remoção em ambulância de transporte terrestre tipo D, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas desse item (item 10 - lote 01). Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 3.875.970,00 para R\$ 3.894.720,00 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais). Assinatura: 10/07/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0A96F584

LICITAÇÃO E CONTRATOS **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 –** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

Objeto: Altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS constante do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2017 para inclusão do subitem 2.1.1. Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de R\$318.454,41 em **parcela única**, conforme Resolução SES/MG Nº 7.087, de 27 de abril de 2020, que prorroga as regras e valores do Pró-Hosp, estabelecidos na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, até 31 de agosto de 2021; e considerando Resolução SES/MG nº 5.508 de 06 de dezembro de 2016, que institui parcela excepcional, como incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Pró-Hosp). Impacto Financeiro: R\$318.454,41. Data: 13/07/2020 – Parte: **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:592C4C92

LICITAÇÃO E CONTRATOS **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 -** **ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E** **ALTERAÇÕES**

Objeto: Aquisição de tiras de reagentes para glicosímetro da marca ACCU-CHEK ACTIVE em caráter de urgência, para o período de 05 (cinco) meses, com finalidade de suprir as necessidades dos pacientes insulino dependentes do Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.59.00-650 - Data: 20/07/2020. Valor Unitário/Caixa: R\$ 30,00. Valor Total: R\$120.000,00. **PARTE: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 18.269.125/0001-87.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E1A66605

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DECRETO Nº 4.173, DE 20 DE JULHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social
Básica/Especial
4.4.90.52.00 269 Equipamento e Material Permanente 1.800,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.800,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
4.4.90.52.00 461 Equipamento e Material Permanente 22,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.822,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.00 083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social
Básica/Especial
3.3.90.39.00 266 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 800,00
08.244.0802.2246 Apoio Controle Social - Cons. Assist. Social
3.3.90.39.00 293 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.000,00
TOTAL: R\$ 1.822,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:99821FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO** **ERRATA PROCESSO SELETIVO**

Município de Curvelo torna pública a Errata nº. 01, do Edital de Processo Seletivo nº 001/2020. Edital, Errata e mais Inf: <https://seapconcursos.listaeditais.com.br/ou> (31) 3261 – 1194.

Curvelo, 20/7/20.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D77F914C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 230/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 064/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com alimentação destinada a atender as necessidades do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS. Base legal: art. 4º, caput, da Lei n.º 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1920.08.0244.0040.2181.3.3.90.39.00.00 Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: Hotel Canto do Chafariz LTDA – CNPJ 34.112.541/0001-23, com valor global de R\$ 11.900,00.

Diamantina, 17 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9E4EEE67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-092, DE 20 DE JULHO DE 2020**

Altera nomeação dos membros da Comissão Especial de Licitação para operacionalizar o processo licitatório, elaborar edital, providenciar publicações e conduzir os trâmites burocráticos para aquisição de Sistema de Informática Contábil, financeiro, orçamentário, pessoal e outros.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial para elaboração de Edital para aquisição de Sistema de Informática Contábil, financeiro, orçamentário, pessoal e outros composta pelos seguintes membros:
Servidora Thaiane Maria Pires;
Servidora Valéria Maria Gomes;
Servidor Cristiano Gomes Pinheiro;
Servidor Márcio Vilas Boas Caetano;
Servidor Alexsandro Alves Vasconcelos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2020

**VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA
KABOJA**
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D46A4D7

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-091 DE 20 DE JULHO DE 2020**

Exonera Ana Bárbara Valentim Silva do cargo de Assistente de Arquivo e Pesquisa da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Ana Bárbara Valentim Silva do cargo de Assistente de Arquivo e Pesquisa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2020

**VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA
KABOJA**
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E17E4FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2020**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 16.714/2020, datado de 07/07/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA**, matriculada sob o nº 0201513-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 28/05/2016**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2243931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
16/07/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 3.183,06
16/07/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 46.530,28
17/07/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 2.558,41
17/07/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 41.802,47
20/07/2020	FPM	4341-9	73090-4	R\$ 570.099,01
20/07/2020	ITR	4341-9	5978-1	R\$ 384,71
20/07/2020	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R\$ 19.518,30
20/07/2020	IPI	4341-9	15318-4	R\$ 15.566,05
20/07/2020	COVID ACOLHIMENTO	4341-9	27312-0	R\$ 948.000,00
20/07/2020	COVID AQUIS. ALIMENTO	4341-9	27314-7	R\$ 166.980,00
20/07/2020	COVID EPI	4341-9	27315-5	R\$ 62.475,00

Divinópolis, 20 de Julho 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F5F0CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação nº 061/2020, P.L 217/2020, o processo de compra 442/2020 referente a Aquisição de Padrão Econômico Tripolar 60 Amperes completo, conforme termo de referência em atendimento a demanda do Centro de Saúde C.S.U. da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. No valor total de R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.30.00, Ficha 950.

AMARILDO DE SOUSA.

Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 20 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79862967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº
581/2020**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SIDNA CARDOZO RODRIGUES**, matrícula 99021253, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 12, com efeitos a partir de **01/08/2020**, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 01016/2020 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49F78F04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº
580/2020**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ILZA ENE COUTINHO**, matrícula 9902084-3, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 12, com efeitos a partir de **01/08/2020**, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 01016/2020 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5E5D7D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2020
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **05/2020- SEMUSA**

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	Matheus Moreira Brito
13	Lucas Moreira Brito

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2020.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:602EFCB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO
Nº 13/2020**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9646/2020	CPI7289	14/07/2020	RUA DO FERRO Nº 422 B. NITERÓI
9647/2020	GQY2358	14/07/2020	RUA MONTE SANTO Nº 581 B. VILA SANTO ANTÔNIO

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2FC511E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO -
CONTRATO Nº 007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
062/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015 20 - ARBOR
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**

Cumprimentando-o cordialmente, conforme os documentos anexos, trata-se de Notificação enviada à empresa ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI, tendo sido advertida pela falta e descumprimento na execução de serviços contratados com objeto consistente na “contratação de empresa especializada na área de coleta manual, conteneurizada e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição na zona urbana e rural, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos no Município de Divinópolis-MG - conforme **Contrato 007/2016, celebrado a partir do resultado do Processo Licitatório nº 062/2015 – Pregão Eletrônico nº 46/2015**, sob pena do não atendimento; incorrer em penalidades e processo administrativo perante o Município.

Esclarecemos que estão esgotados todos os esforços para a notificação, restando sem êxito, não foram encontrados no endereço informado o representante legal da empresa, nem tampouco a empresa está mais instalada no local indicado. (cópia de carimbo de postagem anexa)

Diante do exposto, encaminhamos a presente solicitação de publicação por edital quanto à abertura de processo administrativo. Sem mais para o momento, reafirmamos protestos de consideração e respeito, sempre ao dispor para esclarecimentos adicionais.

MARINA CÂNDIDA GOMES SILVA

Gerência de Manutenção Urbana

VERA LÚCIA APARECIDA MORAIS ALVES

Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica

CLÁUDIA ABREU MACHADO

Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7FD9D361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2020 – SEPLAM**

Designa Gestor do Contrato nº 001/2018, Processo Licitatório nº 189/2018, Pregão Eletrônico nº 113/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, Artigo 67; Decreto 13.802/2020, Instrução Normativa nº 01/2018 – CGM; Termo de Ajuste de Conduta nº 092/2018 (Ministério Público do Trabalho).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014 e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 01/2018 do Processo Licitatório nº 189/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA e ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A.**

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto nº 13.802, de 08 de junho de 2020 em cumprimento ao TAC 092/2018, firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério Público do Trabalho, sobre a normatização dos procedimentos de controle e gestão e fiscalização dos contratos administrativos potencialmente geradores de passivo trabalhista e correlata responsabilidade de natureza subsidiária ou solidária para a Administração Pública contratante;

Resolve:

Art. 1º Com observância da legislação vigente, fica designada a servidora **MARIA ELISA CARVALHO SOUTO MADEIRA**, matrícula nº 99014895, para exercer a função de **GESTORA**, no âmbito do contrato nº 01/2018, do Processo Licitatório nº 189/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de geoprocessamento abrangendo serviços de atualização, reestrutura e modernização da base de dados imobiliário, voltados à gestão fiscal, territorial e

tributária, conforme especificações do contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato exercer a coordenação e o comando do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observadas e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º Além das responsabilidades e competências atribuídas na Instrução Normativa nº 01/2018 em consonância com Termo de Ajuste de Conduta nº 092/2018, são de competências do Gestor do contrato aquelas elencadas no artigo 6º, 11, 14, 15, 16, 17, 19 do Decreto Municipal nº 13.802, e ao Fiscal aquelas previstas no artigo 8º, 9º, 12, 13, 19 do referido Decreto Municipal.

Parágrafo Único. Na ausência de designação de servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato, será atribuído as respectivas responsabilidades e competências ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Divinópolis, 07 de julho de 2020.

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DA3011B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 019/2020 – SEMED**

Designa Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04/2017, Processo Licitatório nº 103/2017, Dispensa de Licitação nº 044/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, Artigo 67; Decreto 13.802/2020, Instrução Normativa nº 01/2018 – CGM; Termo de Ajuste de Conduta nº 092/2018 (Ministério Público do Trabalho).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Vera Lúcia Soares Prado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.483 de 14 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 04/2017 do Processo Licitatório nº 103/2017 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 20.949.285/0001-19**

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto nº 13.802, de 08 de junho de 2020, em cumprimento ao TAC 092/2018, firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério Público do Trabalho, sobre a normatização dos procedimentos de controle e gestão e fiscalização dos contratos administrativos potencialmente geradores de passivo trabalhista e correlata responsabilidade de natureza subsidiária ou solidária para a Administração Pública contratante;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores, com observância à legislação vigente, para exercer a função de **GESTOR e GESTOR SUBSTITUTO respectivamente, ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 201970-4 e **DANIELA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 99016483 e **FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO respectivamente, DANIEL OTAVIANO DE ARAÚJO**, matrícula nº 99021444 e **MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS**, matrícula 99018250, no âmbito do contrato nº 04/2017 do Processo Licitatório nº 103/2017, cujo objeto é a cessão de funcionários para serviços de limpeza da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal do Contrato exercer a coordenação e o comando do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observadas e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º Além das responsabilidades e competências atribuídas na Instrução Normativa nº 01/2018, em consonância com Termo de Ajuste de Conduta nº 092/2018, são de competência do Gestor do contrato aquelas elencadas no artigo 6º, 11, 14, 15, 16, 17, 19 do Decreto Municipal nº 13.802, e do Fiscal aquelas previstas no artigo 8º, 9º, 12, 13, 19, do referido Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Divinópolis, 02 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D7B0FD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 020/2020 – SEMED

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2020
Processo Licitatório nº 150/2020 – Pregão Eletrônico
86/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, Artigo 67; Decreto 13.802/2020, Instrução Normativa nº 01/2018 – CGM; Termo de Ajuste de Conduta nº 092/2018 (Ministério Público do Trabalho).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Vera Lúcia Soares Prado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.483 de 14 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 01 do Processo Licitatório nº 150/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, CNPJ: 23.770.183/0001-20.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 13.802, de 08 de junho de 2020 em cumprimento ao TAC 092/2018, firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério Público do Trabalho, sobre a normatização dos procedimentos de controle e gestão e fiscalização dos contratos administrativos potencialmente geradores de passivo trabalhista e correlata responsabilidade de natureza subsidiária ou solidária para a Administração Pública contratante;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores, com observância à legislação vigente, para exercer a função de **GESTORA, MARIA ISABEL MENEZES RIBEIRO**, cargo PAEIAIEF, matrícula nº 99020812 e **FISCAL, ALMEIDA DIVINO GONÇALVES**, cargo Educador II, matrículas 02006017 / 02022586, no âmbito do contrato nº 01 do Processo Licitatório nº 150/2020, cujo objeto é a transmissão de aulas EAD por canal de TV aberto, com abrangência de cobertura local, para a rede pública de ensino municipal, em Divinópolis-MG a fim de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, conforme especificações do contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal do Contrato exercer a coordenação e o comando do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observadas e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º Além das responsabilidades e competências atribuídas na Instrução Normativa nº 01/2018 em consonância com Termo de Ajuste de Conduta nº 092/2018, são de competência do Gestor do contrato aquelas elencadas no artigo 6º, 11, 14, 15, 16, 17, 19, do Decreto Municipal nº 13.802, e ao Fiscal aquelas previstas no artigo 8º, 9º, 12, 13, 19, do referido Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Divinópolis, 02 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C50368FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO

P.A.L. 190/2020.Pregão Eletrônico 114/2020.Licitações-E 824.000. A Prefeitura Municipal de Divinópolis vem informar que houve retificação no Anexo I do Edital cujo inteiro teor pode ser consultado nos portais www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:527D0729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 019/2016

Servidor: S. B. -Cargo: Agente Funerário - Matrícula nº 14021989

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2016, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 70/71v, profere a seguinte decisão:

1 – Tendo em vista o Ofício SADJADnº 02/2016, datado de 04 de janeiro de 2016, da Diretoria de Administração e a juntada de documentos(fl. 03/23), foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº **019/2016**, em 04 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06/07/2016 (fls. 27), para apurar possível infração disciplinar, cometida pelo servidor, capitulada no art. 196 – inciso Vda Lei Complementar 09/92 c/c art. 92, I, b), e art. 306, § 2º do CTB.

2 –O servidor foi devidamente notificado em 23/11/2016 (fls. 28/29), apresentando rol de testemunhas e constituição de advogado, com data de 28 de novembro de 2016 (fls. 30/31).

3 – As testemunhas foram ouvidas em 07 de dezembro de 2016 (fls. 35/36v) e o servidor interrogado(fl. 37/37v).

4 – No dia 07 de dezembro de 2016, o servidor foi indiciado por infração capitulada no inciso V do art. 196 da Lei Complementar 009/92 c/c inciso I – b), do artigo 92 e § 2º do art. 306 ambos do CTB. (fls. 41), sendo citado em 23/01/2018 (fls. 42).

5 – Às fls. 43/47, o indiciado apresentou defesa, argumentando, em síntese, que houve cerceamento de defesa e nulidade da tipificação no indiciamento do servidor, citando trechos dos depoimentos testemunhais, pautando pela sua absolvição; discorda, ainda, da ofensa aos artigos 92 – I, b) e 306, § 2º do CTB e, ao final, requer o arquivamento do PAD, com a absolvição do indiciado das tipificações a ele imputadas. Junta documentos às fls. 48/61v.

6 – Após a apresentação da defesa do indiciado, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, houve por bem **retificar** o termo de iniciação de fls. 41, para indiciar o servidor pela inobservância do inciso VIII do art. 180, da Lei Complementar 009/92, c/c art. 92, inciso I, letra b) do Código Penal Brasileiro e art. 306, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro (fls. 62).

7 – O servidor foi regularmente citado da nova decisão em 05 de julho de 2018 (fls. 63), apresentando defesa datada de 13 de julho de 2018, nos mesmos termos de fls. 43/47, requerendo ao final, o arquivamento do presente PAD, com a absolvição do indiciado (fls. 64/68).

8 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 70/71v, concluindo que o servidor não observou seu dever funcional previsto no art. 180 – inciso VIII Lei Complementar 009/92 c/c art. 306 do CTB, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **suspensão por 30 (trinta) dias** ao indiciado **S. B.**- Matrícula nº14021989, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de agosto de 2018 (fls. 72).

9 - O termo de encerramento consta às fls. 73.

10– O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 27 de agosto de 2018 acostado às fls. 74/75.

É o breve relatório, passo a decidir:

11 - Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no Relatório Final elaborado pela CPAD cuja fundamentação **ratifico** como parte integrante deste ato decisório e fundamento:

12 - Em que pese a manifestação de que não restou comprovada qualquer conduta ilícita do indiciado que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas carreadas aos autos não salvagam ou oferecem qualquer guaritaa essa defesa.

13 - Restou incontroverso que o indiciado deixou de dar cumprimento ao dever funcional previsto no inciso VIII do artigo 180, da Lei Complementar 09/92.

14 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seu inciso VIII do artigo 180 da LC 009/92 que:

“Art. 180 São deveres do servidor:

(...)

VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Com base em todo o exposto, DECIDO:

a) Considerando o Relatório Final da CPAD (fls. 70/71v), a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração atestando a regularidade do feito (fls. 74/75) e atendendo comando legal contido no disposto do inciso VIII do artigo 180 c/c inciso II do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao servidor **S. B.**-Cargo:Agente Funerário - Matrícula: 140211989, **a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FBD5D02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº017/2016

Servidor: S. O. A. – Cargo: Auxiliar de Serviços

Matrícula: 02014176

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2016, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 33/35, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 04 de julho de 2016 para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente, em tese, nas infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, inciso V do art. 196, juntando documentos de fls. 03/19.

2 - O servidor foi previamente notificado em 03/04/2017 (fls. 20), bem como foi notificado da audiência de instrução em 18 de maio de 2017 (fls.21), não constituindo advogado.

3 – Foi ouvida uma testemunha (fls. 23/24)e o servidor interrogado em 25 de maio de 2017 (fls. 25/26), sendo indiciado e citado para apresentar defesa (fls. 28).

4 – Apresentou defesa via advogado (fls. 29/32), em 08/06/2017 onde, em síntese, afirma que a sua condenação na área criminal não é suficiente para fundamentar a infração prevista no inciso V do art. 196 da Lei Complementar 009/92, e que, nas condenações criminais, em nenhuma foi determinada a perda de cargo público. Ao final, requer o arquivamento do presente PAD, com a absolvição do indiciado.

5 - Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final (fls. 33/35), deixando de promover a condenação do indiciado sob o fundamento de que, pelos fatos apresentados e as provas colhidas, verificou-se que não há, nos autos, qualquer fato que justifique a aplicação de penalidade ao indiciado, opinado pela absolvição e posterior arquivamento do feito,com a publicação da decisão, no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de novembro de 2019 (fls. 36), sendo o Termo de Encerramento constante de fls. 38, datado em 19 de novembro de 2019 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, às fls.39/39v.

6 – É o breve relatório, decido:

a) Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2016, contra o servidor **S. O. A.**, matrícula nº 02014176;

b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, e **ABSOLVO** o servidor **S. O. A.**, matrícula nº 02014176, da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no presente Processo Disciplinar Administrativo.

c) Publicar o presente ato, intimando-se, pelos meios legais o servidor.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 01 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DCBBD56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 019/2018

Servidor: J.E.M.G. –Matrícula 98014623 –Cargo: Médico Reumatologista.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 37/38, profere a seguinte decisão:

1 – Considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº 005/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15 de janeiro de 2018 (fls. 04), juntamente com documentos acostados de fls. 05/20, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar nº **019/2018**, em 06 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 10 de setembro de 2018 (fls. 21), para apurar possível infração disciplinar, capitulada no art. 180 – incisos I e X, da Lei Complementar 009/92, cometida pelo servidor citado.

2–O servidor foi devidamente notificado em 13/09/2018 (fls. 23/24), não constituindo advogado e não apresentando rol de testemunhas, sendo as mesmas intimadas pela Presidente da CPAD em 04/12/2018 (fls. 26).

3 – A testemunha T.A.A.P. foi ouvida em 04 de dezembro de 2018(fl. 27/27v) e a testemunha H. D. ouvida em 11 de dezembro de 2018 (fls. 31/31v) e o servidor interrogado na data de 18 de dezembro de 2018 (fls. 33/33v).

4 - Após a análise das provas testemunhais e documentais constantes dos autos, a CPAD houve por bem indiciar, nos termos do art. 180, incisos I e X da Lei Complementar 009/92, o servidor J.E.M.G. - matrícula 98014623, na data de 14/03/2019 (fls. 35), regularmente citado em 29/07/2019(fl. 36), não apresentando defesa.

5. Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 37/38, concluindo que o servidor não observou o previsto no art. 180 – incisos I e X da Lei Complementar 009/92, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **advertência** ao indiciado J.E.M.G. – Matrícula 98014623, em 13 de novembro de 2019, pela inobservância dos deveres funcionais, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14 de novembro de 2019 (fls. 40).

6 – O termo de encerramento consta às fls. 43, datado de 19 de novembro de 2019.

7–O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, consta às fls. 44/44v, datado de 20 de novembro de 2019.

É o breve relatório, passo a decidir:

DECIDO:

08 - Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico**, fazendo parte integrante deste ato decisório e fundamento:

09 - Restou incontroverso a falta de zelo pelo serviço público quando ficou provado, no mínimo, que o servidor descumpriu seu dever funcional no exercício de suas atribuições ao cargo que ocupa.

10 - O Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seus incisos I e X, do artigo 180 da LC 009/92 que:

“São deveres do servidor:

I – *exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;*

(...)

X - *tratar com urbanidade as pessoas;*”.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito em 20 de novembro de 2019 (fls. 44/44v) e, atendendo comando legal contido no disposto dos incisos I e X do artigo 180 c/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao servidor J.E.M.G. – Matrícula 98014623 –Cargo: Médico Reumatologista, a **penalidade de advertência**.

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 08 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:19A9B7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 017/2018

Servidores: G. A. S. M.–Matrícula 99015845; A. J. S. – Matrícula 99021510 e P. R. F. G. K. – 99017191 – todos com Cargo de Auxiliar de Serviços I.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelos servidores acima identificados e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 76/78v, profere a seguinte decisão:

1 – Considerando o Ofício nº 071/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datado de 14 de março de 2018 (fls. 03/3v), juntamente com documentos acostados de fls. 04/12, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar nº **017/2018**, em 11 de abril de 2018, para apurar possível infração disciplinar, capitulada no art. 180 – incisos I e IX, da Lei Complementar 009/92, cometida pelos servidores citados.

2– Os servidores foram devidamente notificados às fls. 14/17, em 20/04/2018, constituindo advogado (fls. 18/21), não apresentando rol de testemunhas, sendo intimadas pela Presidente da CPAD (fls. 22).

3 – As testemunhas e uma informante foram ouvidas (fls. 23/27v) e o servidor G. A. S. M. interrogado (fls. 28/28v) na data de 16 de maio de 2018;

4 – Novos documentos foram juntados às fls. 30/57.

5 – No dia 13 de junho de 2018, foram interrogados os servidores P. R. F. G. K. e A. J. S. (fls. 58/59v).

6 – Às fls. 62/62v e 64, manifestação dos servidores A. J. S. e Outros requerendo novas informações e possível acareação, o que foi indeferido pela Presidência da CPAD (fls. 63 e 64v).

7 – Após a análise das provas testemunhais e documentais constantes dos autos, a CPAD houve por bem indiciar, nos termos do art. 180, incisos I e IX da Lei Complementar 009/92, os servidores G.A.S.M. matrícula 99015845; A.J.S. matrícula 99021510 e P.R.F.G.K. matrícula 99017191, em 28 de agosto de 2019 (fls. 66/67), sendo o servidor G.A.S.M. regularmente citado em 02/9/2019(fl. 68).

8 – Em 09 de setembro de 2019, às fls. 69/71v, os servidores indiciados G.A.S.M.; A.J.S. e P.R.F.G.K. (§ 1º do art. 239 do CPC), apresentaram defesa administrativa e juntada de documento(fl. 72/75). Em resumo apertado, argumenta que não restou comprovada conduta ou omissão dos indiciados que resultasse qualquer ofensa a Lei Complementar 009/92 e sim, que houve omissão por parte da Administração Pública no local de trabalho, além de arguir prescrição. Ao final, requer o arquivamento do presente PAD, com absolvição dos indiciados.

9. Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 76/78v, concluindo que os servidores não observaram o previsto no art. 180 – incisos I e IX da Lei Complementar 009/92,

aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **advertência** aos indiciados G.A.S.M. – Matrícula 99015845; A.J.S. – Matrícula 99021510 e P.R.F.G.K. – 99017191, em 02 de outubro de 2019, pela inobservância dos deveres funcionais, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de outubro de 2019 (fls. 80).

10 – O termo de encerramento consta às fls. 81, datado de 03 de outubro de 2019.

11 – O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, consta às fls. 82/82v.

É o breve relatório, passo a decidir:

DECIDO:

12 – Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico**, fazendo parte integrante deste ato decisório e fundamento:

13 – Em que pese à manifestação dos servidores indiciados, com sua fundamentação de que não restou comprovada qualquer conduta ilícita que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas carreadas aos autos não oferecem supedâneo a essa defesa.

14 – Restou incontroverso a falta de zelo pelo serviço público quando ficou provado, no mínimo, que os servidores descumpriram seus deveres funcionais no exercício de suas atribuições aos cargos que ocupam.

15 – Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seus artigos I e IX, do artigo 180 da LC 009/92 que:

“São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

(...)

IX – ser assíduo e pontual ao serviço.”.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito em 10 de outubro de 2019 (fls. 82/82v) e, atendendo comando legal contido no disposto dos artigos I e IX do artigo 180 c/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico aos servidores G.A.S.M. – Matrícula 99015845; A.J.S. – Matrícula 99021510 e P.R.F.G.K. – 99017191 – todos no Cargo de Auxiliar de Serviços I, a **penalidade de advertência**.

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 06 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: B795204A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 002/2018

Servidores: M. V. R. – Matrícula 99024578; M. V. S. – Matrícula 99023846; M. A. S. – 99024579 e N. T. S. – Matrícula 99022563 – todos com Cargo de Agente de Operação e Fiscal de Transporte e Trânsito.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelos servidores acima identificados e,

considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 142/145v, profere a seguinte decisão:

1 – Considerando o Ofício nº 2.003/2017, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, datado de 23 de outubro de 2017 (fls. 06), juntamente com documentos juntados de fls. 04/90, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar nº **002/2018**, em 12 de janeiro de 2018, para apurar possível infração disciplinar, capitulada no art. 180 – inciso VIII, da Lei Complementar 09/92 c/c art. 11 – inciso I da Lei 8.429/92, cometida pelos servidores citados.

2 – Os servidores foram devidamente notificados às fls. 93/97, sendo que M. V. S. e N. T. S. constituíram advogado, apresentando rol de testemunhas. (fls. 98/104) em 23/02/18 e 27/02/18 respectivamente e 01/03/2018.

3 – As testemunhas foram ouvidas (fls. 106/115v) e os servidores M. V. R. e M. V. S. interrogados (fls. 116/118v) na data de 18 de abril de 2018;

4 – No dia 25 de abril de 2018, foram interrogados os servidores N. T. S. e, em complemento, M. V. S. e o servidor M. A. S. (fls. 120/124v).

5 – Com data de 09 de janeiro foi juntada manifestação de M. V. S. e documentos, reiterando o pedido de arquivamento, alegando que não houve qualquer tipo de indisciplina do servidor prevista na legislação municipal.

6 – Após a análise das provas testemunhais e documentais constantes dos autos, a CPAD houve por bem indiciar o servidor M. V. S., em 21 de fevereiro de 2019 (fls. 132/132v), que foi regularmente citado (fls. 133).

7 – Às fls. 134/141, o servidor indiciado M. V. S. apresentou defesa administrativa, com juntada de documento. Em resumo apertado, argumentou que há falhas no trânsito interno e custódia de documentos e desorganização da Secretaria e que a denúncia “é uma sequência de falhas...”. No Mérito afirma que não há elementos que demonstrem que o indiciado extraviou a AIT e que não houve prejuízo à Administração Pública; fala do conceito de moralidade e que a omissão não pode ser atribuída ao servidor. Ao final, requer o acolhimento da defesa, com o arquivamento do presente PAD e pauta pela possibilidade de pena mínima de advertência em caso de condenação.

8. Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 142/145v, concluindo que o servidor não observou o previsto no art. 180 – VIII da Lei Complementar 09/92, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **advertência ao indiciado M. V. S.** – Matrícula nº 99023846 (fls. 142/145v), em 14 de agosto de 2019, pela inobservância do dever funcional de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16 de agosto de 2019 (fls. 147).

9 – O termo de encerramento consta às fls. 150.

10 – O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, consta às fls. 151/151v.

É o breve relatório, passo a decidir:

DECIDO:

11 – Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico**, fazendo parte integrante deste ato decisório e fundamento:

12 – Em que pese à manifestação do servidor indiciado com sua fundamentação de que não restou comprovada qualquer conduta ilícita que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas carreadas aos autos não oferecem supedâneo a essa defesa.

13 – Restou incontroverso a falta de zelo pelo serviço público quando ficou provado, no mínimo, que o servidor feriu o Princípio da Moralidade Administrativa no exercício de suas atribuições ao cargo que ocupa.

14 – Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seu inciso VIII, do artigo 180 da LC 009/92 que: *“São deveres do servidor: (...) VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa.”.*

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração atestando a regularidade do feito em 29 de outubro de 2019 (fls. 150) e, atendendo comando legal contido no disposto do inciso VIII do artigo 180 c/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao

servidor **M. V. S.** -Cargo: Agente de Operação e Fiscal de Transporte e Trânsito -Matrícula: 99023846, **a penalidade de advertência.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 06 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9736D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 027/2018

Servidor: A.A.J.R. -Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº 99031139.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2018, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 51/54, profere a seguinte decisão:

1 – Tendo em vista o Ofício SEMUSA – RH nº 100/2018, datado de 09 de julho de 2018, do Secretário Municipal de Saúde e a juntada de documentos (fls. 04/12), foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº **027/2018**, em 22 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/11/2018 (fls. 13), para apurar possível infração disciplinar, cometida pelo servidor, capitulada no art. 180, inciso X e art. 181 – incisos I e XIV da Lei Complementar 009/92.

2 – O servidor foi devidamente notificado em 05/12/2018 (fls. 15/16), apresentando rol de testemunhas e constituição de advogado, com data de 10 de dezembro de 2018 (fls. 17/18).

3 - As testemunhas foram ouvidas em 18 de dezembro de 2018 (fls. 24/26v) e em 29 de janeiro de 2019 (fls. 28/31v), sendo, também, nesta data, o servidor interrogado (fls. 32/32v).

4 – Novos documentos foram juntados em 20/08/2019 (fls. 35/39).

5 – Após a análise das provas testemunhais e documentais constantes dos autos, a CPAD houve por bem indiciar, nos termos do artigo 180, inciso X e 181, incisos I e XIV da Lei Complementar 009/92, o servidor A.A.J.R. - matrícula 99031139, na data de 25 de setembro de 2019 (fls. 40/41v), regularmente citado em 02/10/2019 (fls. 41).

6 - Em 11 de outubro de 2019, o servidor indiciado apresentou defesa administrativa e juntada de documento (fls. 42/50). Em apertada síntese, argui cerceamento de defesa, nulidade do termo de indicição e prescrição da ação disciplinar e, no mérito, alega que não há provas conclusivas para sustentar a tipificação imputada ao indiciado; que não ficou comprovada a inobservância ao dever funcional como não tratar com urbanidade as pessoas, ausências do serviço sem prévia autorização da chefia imediata ou desídia no desempenho da sua função ou qualquer outra conduta que resultasse ofensa a Lei Complementar 009/92; ao final, requer o acolhimento das preliminares e, caso não acolhidas, no mérito, arquivamento do presente PAD, com absolvição do indiciado e, no caso de eventual punição, a observância do art. 192 da LC 009/92.

7 - Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 51/54, concluindo que houve, por parte do indiciado, conduta desidiosa no exercício da função pública, não observou a proibição

expressa no art. 181 – inciso XIV da Lei Complementar 009/92, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **suspensão por 60 (sessenta) dias** ao indiciado **A.A.J.R.**- Matrícula nº 99031139, como ato publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14 de novembro de 2019 (fls. 55).

8 – Após a publicidade do Relatório Final, o indiciado apresentou recurso de Embargos de Declaração, datado de 18 de novembro de 2019 (fls. 57/59), não acolhidos pela CPAD, em 20 de novembro de 2019 (fls. 60/60v).

9 - O termo de encerramento, datado de 21 de novembro de 2019, consta às fls. 62.

10– O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 04 de dezembro de 2019 acostado às fls. 63/63v.

É o breve relatório, passo a decidir:

11 - Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, **merece prosperar a conclusão contida no Relatório Final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico** fazendo parte integrante deste ato decisório e fundamento:

12 - Em que pese a manifestação de que não restou comprovada qualquer conduta ilícita do indiciado que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas carreadas aos autos não salvaguardam ou oferecem qualquer guarita a essa defesa.

13 - Restou incontroverso que o indiciado deixou de dar cumprimento ao dever funcional previsto no inciso XIV do artigo 181, da Lei Complementar 09/92.

14 - O Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seu inciso XIV do artigo 181 da LC 009/92 que:

“Art. 181 Ao servidor é proibido:

(...)

XIV–proceder de forma desidiosa;

Com base em todo o exposto, DECIDO:

a) Considerando o Relatório Final da CPAD (fls. 51/54), a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração atestando a regularidade do feito (fls. 63/63v) e atendendo comando legal contido no disposto do inciso XIV do artigo 181c/c inciso II do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao servidor **A.A.J.R.**- Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº 99031139, **apenalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 08 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FC6EED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 022/2018

Servidor: G.M.S.S. –Matrícula 99024857 – Cargo: Médico Psiquiatra

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei

Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 67/68v, profere a seguinte decisão:

1 – Considerando o Ofício SMS/DV/GS nº 113/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15 de junho de 2018 (fls. 04), juntamente com documentos acostados de fls. 05/16, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar nº **022/2018**, em 18 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na mesma data (fls. 17), para apurar possível infração disciplinar, capitulada no art. 180 – inciso IX, da Lei Complementar 009/92, cometida pelo servidor citado.

2 – O servidor foi devidamente notificado em 19/10/2018 (fls. 18/20), constituindo advogado, apresentando rol de testemunhas em 27/11/2018 (fls. 22/23) emanifestação às fls. 24/27.

3 – Novos documentos foram juntados às fls. 30/41.

4 – As testemunhas foram ouvidas no dia 13 de dezembro de 2018 (fls. 45/50v), bem como interrogado o servidor (fls. 51/51v), juntando documentos às fls. 53/59.

5 – Após a análise das provas testemunhais e documentais constantes dos autos, a CPAD houve por bem indiciar, nos termos do art. 180, inciso IX da Lei Complementar 009/92 o servidor G.M.S.S. – matrícula 98024857, na data de 25 de setembro de 2019 (fls. 60/60v), sendo regularmente citado em 08/10/2019 (fls. 61).

6 – O indiciado apresentou defesa em 21/10/2019 (fls. 62/66). Em apertada síntese, argumenta o indiciado não pode ser punido por ter procedido da forma que foi determinado a todos os servidores durante anos; que caberia a chefia direta comunicar ao servidor a mudança de procedimento; que o investigado justificou suas faltas e que não restou comprovada qualquer conduta ilícita por ele praticado que por ventura houvesse gerado prejuízo. Ao final, pede a absolvição do investigado e o arquivamento do presente PAD.

7. Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 67/68v, concluindo que o servidor não observou preceito do art. 180 – inciso X da Lei Complementar 09/92, deixando de observar um dos deveres funcionais, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **advertência** ao indiciado G.M.S.S. – Matrícula 99024857, em 27 de novembro de 2019, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de novembro de 2019 (fls. 69).

8 – O termo de encerramento consta às fls. 73, datado de 03 de dezembro de 2019.

9 – O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, consta às fls. 74/74v, datado de 05 de dezembro de 2019.

É o breve relatório, passo a decidir:

DECIDO:

10 – Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico**, fazendo parte integrante deste ato decisório, e fundamento:

11 – Restou incontestado a falta de zelo pelo serviço público quando ficou provado, no mínimo, que o servidor descumpriu seu dever funcional no exercício de suas atribuições ao cargo que ocupa.

12 – O Estatuto dos Servidores Municipais expressa, em seu inciso IX, do artigo 180 da LC 009/92 que:

“São deveres do servidor:

I – (...);

(...)

IX – ser assíduo e pontual ao serviço.”

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito em 05 de dezembro de 2019 (fls. 74/74v) e, atendendo comando legal contido no disposto do inciso IX do artigo 180 c/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao servidor G.M.S.S. – Matrícula 99024857 – Cargo: Médico Psiquiatra, **a penalidade de advertência**.

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 08 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8B03C7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº113/2016

Servidora: M. M. – Cargo: Educador I

Matrículas: 99015506 e 99016919

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I – O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M. M. – Matrículas: 99015506 e 9901919**, no desempenho das funções do cargo de **Educador I**, através da Portaria nº 014/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03/02/2014 (fls. 12).

II – Registro do funcionário, atestado de saúde e Termo de Posse estão anexados às fls. 01/06.

III – Laudos de Exame Ocupacional, juntados às fls. 13/18 e 19/23, com perícia e relatório médico, datados de 16 de outubro de 2012 e 12 de dezembro de 2013, indicam como incapacidade laborativa temporária (CID F41.2; F43.1 e F33.2).

IV – Às fls. 32/87 foi anexado aos autos Relatório sobre a servidora, incluindo cópias de requerimento de Auxílio Doença, requerimentos de Licenças, Relatórios e vários Atestados médicos para afastamento em licença.

V – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 29 de julho de 2016 e 10 de agosto de 2016 (fls. 88/89), facultando a apresentação de documentados que considerasse necessários.

VI – O Questionário Sócio Ocupacional às fls. 92/99v, datado de 22/08/2016, a servidora se descreve que, no desempenho de sua função de origem (Educador I), apresenta dificuldades no trato com alunos, fala em assédio moral, pouca estrutura física e operacional que interferem na sua função

VII – Às fls. 101/107 fora juntado o Relatório Final, datado de 08 de janeiro de 2018 e Parecer de Regularidade do feito às fls. 109/110, datado de 05 de março de 2018.

VIII – Às fls. 111, fora juntado Ato Decisório, com a declaração de perda do objeto, tendo em vista que a servidora, a pedido, passou, no ano de 2016, ao exercício de dois cargos, todos relacionados a sua função.

IX – O Ato Decisório foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 21/03/2018 – Edição 2213 (fls. 112).

X – Na data de 17/05/2018 fora juntada uma CI solicitando revisão no Ato Decisório (fls. 116).

XI – Na data de 15 de maio de 2019, foi emitido novo Relatório Final (fls. 118/124), cuja conclusão final é **“...pela não readaptação da**

servidora, porém com restrição de regência de classe e realização de atividade em grandes grupos, nos dois vínculos.”.

XII – O Parecer da Regularidade encontra-se às fls. 126/127, datado de 24 de junho de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 118/124, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **M. M. – matrículas nº 99015506 e 99016919**, mantendo as restrições sugeridas pela CORREF na conclusão de fls. 124.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 02 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FC57EAE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2020**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando a solicitação do ofício SEMUSA - RH nº.121/2020, datado de 15 de julho de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) a servidora **MARINETE MARIA SILVA**, matrícula 9901718-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Coordenadoria da Farmácia Central - SEMUSA, **pelo período retroativo de 25/08/2017 a 10/03/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2F7E0CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 585/2020**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando a solicitação do ofício SEMUSA - RH nº.121/2020, datado de 15 de julho de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) a servidora **MARINETE MARIA SILVA**, matrícula 9901718-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotada no SAE - Serviços de Atendimento Especializado (Policlínica) - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 11/03/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Julho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:AB4D0786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA COM O MUNICÍPIO**

Considerando a gravidade da pandemia mundial da COVID-19, que tem causado adoecimento e perdas de vidas por todo o mundo, inclusive no Município de Divinópolis;

Considerando a necessidade da oferta de atendimento à População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua, de forma continuada, especialmente no contexto da emergência em saúde, provocada pela pandemia da COVID-19, que vigora no município de Divinópolis;

Considerando que a oferta de serviços de atendimento para População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro nos Conselhos de Política Pública e, em especial no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG;

Considerando o art. 30, Lei nº 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

Considerando que o crescimento constante da População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua tem provocado uma demanda crescente para ampliação do atendimento ofertado, tornando imprescindível a oferta de serviços continuados de proteção à essa população;

O Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, informa e justifica a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Imaculada Conceição, com o objetivo de implantação e execução continuada, de Serviço de Acolhimento na modalidade de Casa de Passagem para População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua e abre prazo, conforme determina o art. 32, Lei nº 13.019/2014, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, situado na Rua Pernambuco, 60 – Centro, nesta cidade sendo posteriormente enviadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Divinópolis/MG, 17 de Julho de 2020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:137035B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 586/2020**

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 579/2020 - Restrição de Atividades, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2020. Edição 2801, resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **KARLA DE FATIMA FAUSTINO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702758-8, **no período de 10/07/2020 a 09/10/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B6F94341

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
083/2020**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 083/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO VOLVO – ANO 2014/2015 - PLACA PVK-5718, com vistas a oferecer condições de conservação da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 31/07/2020 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dolores do Indaiá, 20 de julho de 2020.

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:80256F2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº009/2020**

Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá

Portaria nº009/2020

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente

Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 125 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 567.508.116-04, matrícula 930, no cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 - TMS 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 20 de Julho de 2020

CÁCIA VALERIA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:9AAB70BF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG torna público o Edital de Chamamento Público 0066/2020. A partir do dia **21 de julho de 2020**, o Município de Estrela do Indaiá estará promovendo **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme descrição e valores presentes no Termo de Referência, O valor a ser pago para cada guia recolhida será de 1,50.**

Estrela do Indaiá, 20 de julho de 2020.

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:D23BD8D1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00065/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0029/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet Banda Larga à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas secretarias por um período de 12 meses, através de conexão via fibra óptica diretamente até o ponto de distribuição da prefeitura e de suas secretarias, com velocidade de 100% de download por no mínimo 40% de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, e no mínimo 2 IPs Públicos Fixos, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 04 de agosto de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacaoestreladoindaiia2@gmail.com

Estrela do Indaiá, 20 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:5202F6DC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo nº 00046/2020, Pregão Presencial nº 0018/2020 – **Objeto: Seleção de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, e demais materiais necessários, incluindo a elaboração, e aprovação de projeto junto a Cemig, a ser realizada no distrito do baú em Estrela do Indaiá/MG.**

Empresa Contratada : ELETRO CAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI CNPJ: 41.743.741/0001-40, Pelo valor global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência: 30/06/2020 à 30/06/2021.

Estrela do Indaiá/MG, 30 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1510E09E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2020 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/07/2020 às 08:00h até dia 04/08/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 04/08/2020 até às 09:00h do dia 04/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 04/08/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2B2A704

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 0042/2020 – Pregão ELETRÔNICO Nº 036/2020. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente elaboração e confecção de **maquete física da nova barragem** de captação de água bruta do rio formiga. A abertura da sessão será às **08h00min**, do dia: **03/08/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - O edital está à disposição nos sites: www.bll.org.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17CEC47F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4114 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na comunicação interna do Gabinete do Prefeito Municipal, na Comunicação Interna nº 002/2020 da Secretaria

Municipal de Gestão Ambiental, a qual apresenta denúncia a ser apurada, em desfavor de F. P. L, matrícula nº: 12766;

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:194F1A06

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 080/20**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 080/20, Processo Licitatório nº. 076/20 – Pregão eletrônico nº. 040/20 – Contratada: **Casa 500 Materiais de Construção LTDA - EPP** => R\$1.093,85 Vigência: 13/07/2020 a 13/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E61A221

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 081/20**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 081/20, Processo Licitatório nº. 076/20 – Pregão eletrônico nº. 040/20 – Contratada: **Almeida & Damasceno Comércio LTDA - ME** => R\$10.797,30 Vigência: 13/07/2020 a 13/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1C21786

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 082/20**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 082/20, Processo Licitatório nº. 076/20 – Pregão eletrônico nº. 040/20 – Contratada: **Carlos Henrique da Silva Costa – ME** => R\$133.832,00 Vigência: 13/07/2020 a 13/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9320EC1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.076/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020**

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Casa 500 Materiais de Construção LTDA - EPP, Almeida & Damasceno Comércio LTDA - ME e Carlos Henrique da Silva Costa - ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº.076/2020– Pregão eletrônico nº. 040/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:25467F4F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020,
PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 0046/2020**

**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2020, Processo autuado sob o nº 0046/2020, para contratação da empresa: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 07.642.426/0001-98, referente a aquisição de teste rápido Coronavírus (covid-19) IgG/IgM para os servidores desta Autarquia, sendo valor total de R\$ 12.573,00(Doze mil quinhentos e setenta e três reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentária 11.331.0001 6.010 3390 30 F/ 34 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO ACIDENTE NO TRABALHO – Material de Consumo.

Formiga, 17 de julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:619188F3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 057/2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 057/2020. Processo Licitatório nº: 094/2020 – Dispensa nº: 018/2020. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Nave do Som Promoções Artísticas Ltda. **Objeto:** Locação de estandes, incluindo montagem e desmontagem, para funcionamento de 01 (um) posto de atendimento médico – unidade fixa – destinado ao atendimento e triagem de pacientes com síndromes gripais e COVID-19, conforme especificações do descritivo do objeto e proposta apresentada pela contratada, constantes no processo licitatório. **Dotação** **Orcamentária:*** 09.02.10.122.0001.2.533.3.3.90.39 – Enfrentamento de Emergência COVID-19. **Vigência:** 03 meses. **Data:** 20/07/2020.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:56E74D11

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Chamada Pública 003/2020

Recebo o recurso interposto pela licitante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por

fundamento no artigo 3º, § 3º, da lei 8666/93, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela licitante **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, mantendo-a **INABILITADA**. Lado outro após a retificação dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação decido pela **HABILITAÇÃO** da licitante **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, para as demais etapas do processo licitatório em conteúdo pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 17/07/2020.

Formiga, 17 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:136F6AD4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 11

O(a) candidato(a) **DCS**, inscrição nº 968006103, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número JU985215874BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 20/07/2020.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:5FF43B0F

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.114, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas através da Comunicação Interna nº DC-SC 51/20;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG, visando atender as diversas Secretarias Municipais, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gestão Ambiental: Tayná Sheron Silva;
Saúde: Renata de Oliveira Nativo;
Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Gabinete do Prefeito: Antônio Herculano de Paula Júnior;
Controladoria: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Procuradoria: Priscilla Mara da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.838, de 29 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:B2DCD186

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2871 DE 17/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Supervisor de Controle do Patrimônio Público, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso e aquisição de equipamentos para uso nesta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:96EE9DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Licitatório nº28/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, por intermédio de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2020, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasília 124 – Barroca, Formoso-MG, em sessão pública, fará licitação na modalidade : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÕES E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG**, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. A entrega será parcelada, conforme ordens de fornecimento de acordo com as necessidades do Município.

Formoso, 20 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes

Código Identificador:5FFC3474

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Licitatório nº29/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, por intermédio de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, às 13:30 horas do dia 30 de julho de 2020, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasília 124 – Barroca, Formoso-MG, em sessão pública, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUA LE FUTURO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. A entrega será parcelada, conforme ordens de fornecimento de acordo com as necessidades do Município.

Formoso, 20 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes

Código Identificador:AEAE19FF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 REGISTRO DE PREÇOS Processo Licitatório nº 030/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, por intermédio de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, às 10:00 horas do dia 31 de julho, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Brasília 124 – Barroca, Formoso-MG, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FORMOSO**, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. A entrega será em parcela única, conforme ordens de fornecimento de acordo com as necessidades do Município.

Formoso, 20 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes

Código Identificador:4F4BFB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP
014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 014/2020 – O Município realizará no dia 03/08/2020, às 09:00 horas, o Pregão (Presencial) 014/2020 – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias úteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 20 de Julho de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:86B7DCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017, REFERENTE A CONCLUSÃO DAS ORBAS DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO C DO FNDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA JOLAVI - EIRELI-ME

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, entidade de direito público, com sede na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ de nº. 20.716.627/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Hamilton Gonçalves Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 417.700.726-91 e Identidade M-2.147952 SSP-MG, domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 358, Centro nesta cidade.

RESCINDIDA:CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 27.405.084/0001-08, COM ENDEREÇO NA RUA VILA NOVA, Nº. 50, BAIRRO SANTOS REIS, MONTES CLAROS-MG, REPRESENTADO PELA SRA. LAUDENE SOARES DE ASSIS, INSCRITO NO CPF DE Nº. 079.215.506-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº. 219/2017, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO OBJETO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO C DO FNDE, decorrente de Processo Licitatório nº. 082/2017 - Tomada de Preços nº. 026/2017, firmado em 07 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o parecer da engenharia que integra o presente, independentemente de transcrição e, com fundamento legal no disposto dos artigos 78, c/c art. 79, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, o contrato nº. 219/2017, firmado entre as partes acima qualificadas, nos autos do Processo Licitatório nº. 082/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do contrato administrativo nº. 219/2017 presente Termo

tem como objetivo a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº. 219/2017, com exceção dos débitos pendentes referente ao seu objeto até a data de 31/03/2020, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual e penalidades aplicáveis que seguirão o rito administrativo pertinente.

Grão Mogol-MH, 03 de de Abril de 2020

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
 Prefeito Municipal - Grão Mogol-MG

Publicado por:
 Eleazaro Pereira
Código Identificador:E0EE47AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA:
PROCESSO Nº 074/2020 / DISPENSA Nº 019/2020

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Processo nº 074/2020 / Dispensa nº 019/2020.** Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Dispensador de álcool em gel com pedal e logo – **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária EDUARDO HUDSON DE OLIVEIRA LAMAS- ME, inscrita no CNPJ: 082.34830/0001-95, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), com base no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93 e alterações.

Guarani, 20 de julho de 2020.

A) PAULO CESAR SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:063B5865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020- WHITE MARTINS
GASES E INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): WHITE MARTINS GASES E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ - 35.820.448/0039-09. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e outros destinado ao hospital municipal. Valor global de R\$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais), conforme preços registrados em Ata. Dotações: 02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00-1.02.00- Recursos próprios mínimo 15% - Ficha 193; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00-1.02.00- Recursos próprios mínimo 15% - Ficha 200; VIGÊNCIA – 03 meses - Processo Licitatório nº 067/2020 - Pregão eletrônico Nº 037/2020

** Guarda - Mor MG, 08 de Julho de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2CB649ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020- ELLEVEN
COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ELLEVEN COMERCIO E

SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.081.833/0001-95. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para funcionários, e tecidos em geral para atender as diversas Secretarias deste município, conforme especificações deste edital e seus anexos. Valor global de R\$ 164.479,32, (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme preços registrados em Ata. Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.32.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% – Ficha 200; 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% – Ficha 289; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários – Ficha 484; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.32.00 – 1.29.00 – Transf.Rec.Fund.Nacional A.Social-FNAS – Ficha 484; VIGÊNCIA – 03 meses - Processo Licitatório nº068/2020 - Pregão eletrônico Nº 038/2020

** Guarda - Mor MG, 08 de Julho de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aleide Goulart de Souza

Código Identificador:E082B334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 75/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 31 de Julho de 2020, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 20 de julho de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA

Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:F3A3F13A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 originado do Pregão Presencial 001/2020, firmado com a empresa ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA ME. Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 65, II, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 07/07/2020

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:AB0BF1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2018 originado da Concorrência Pública nº 002/2018, firmado com a empresa VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. Objeto: Alteração de execução dos serviços. Fundamento Legal: Artigos 65, II, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 20/07/2020

ELITON ISRAEL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:B12834B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 031/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 874175/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 31/07/2020 às 15h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhatamg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhatamg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 20 de julho de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Janaina Soares Marques

Código Identificador:66B16D35

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO ADM. Nº 041/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

EXTRATO - TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADM. Nº. 041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020. Contratante: Município de Indianópolis-MG. Contratado: CIRURGICA PINHEIRO LTDA inscrito no CNPJ nº 65.237.851/0001-06. Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Data da assinatura: 10/03/2020. Data do Termo de Rescisão Amigável: 25/05/2020. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG.

LINDOMAR AMARO BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CF90F142

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 - CONTRATO Nº. 049/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **BT CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 12.698 m² no Município de Indianópolis-MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios. O valor do presente aditivo contratual é de R\$ 88.230,15 (oitenta e oito mil duzentos e trinta reais e quinze centavos). Data da assinatura: 26/06/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DB23E812

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 023/2020 – Registro de Preço nº 007/2020 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de suplemento nutricional infantil e formulas adaptadas de nutrição enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e Solicitações do Ministério Público de natureza continuada, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de agosto de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:77599E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 REGISTRO DE PREÇO
Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 024/2020 – Registro de Preço nº 008/2020 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para Futuro e Eventual fornecimento parcelado, através do sistema Registro de Preços, de Medicamentos pela tabela CMED. O tipo de julgamento será o de menor preço (maior desconto sobre os itens da tabela da CMED), conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de agosto de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As

informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0D151E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020 – PROCESSO Nº 51/2020 OBJETO: Delegação de 02 (duas) permissões do serviço de Táxi do município de Itacarambi/MG, sob o regime jurídico de permissão à pessoas físicas, com veículos dotados de 04 (quatro) portas e até 05 (cinco) anos de uso. **Sessão: 18/08/2020, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitacao@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 16 de julho de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F79ACE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 77/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2020
IMPLANTAÇÃO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO
CIDADÃO PEC/SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 77/2020 Pregão Eletrônico 55/2020 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h do dia 05/08/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 20/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0E1919FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 78/2020 TOMADA DE PREÇOS 10/2020 AVISO DE
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Aviso de Licitação - Proc. Licitatório 78/2020 Tomada de Preços 10/2020 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Piracema e trecho da Rua Itaúna, Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse

885689/2019/MDR/CAIXA – Operação 1064552-33/2019 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Cadastro prévio obrigatório até o dia 03/08/2020. Entrega dos envelopes até dia 06/08/2020 às 09 H. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 20/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C450317B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 79/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020 AVISO
DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 79/2020 Pregão Eletrônico 56/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (cimento, pedra, areia e outros), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/08/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 20/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B31AB7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CARTA CONVITE Nº
003/2018

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
(VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 123/18
PROCESSO: PRC 077/18 LICITAÇÃO: CC 003/18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MONTES E MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA
ASSINATURA: 03/07/2020
VIGÊNCIA: 03/07/2020 a 31/12/2020
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:38A703FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATO Nº 045/2020.
Processo nº 064/2020.

Pregão Presencial nº 033/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição de Guarda-Corpo da Ponte sobre o Rio Preto, em ligação a Rua Principal com a Praça 1º de Março, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Nunes Edificações e Serviços Eireli, CNPJ nº 30.294.651/0001-00.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Assinatura: 20/07/2020.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F3487DBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATO Nº 046/2020.

Processo nº 070/2020.

Pregão Presencial nº 039/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Teixeira e Filhos Serviços Elétricos Ltda, CNPJ 21.575.172/0001-63.

Valor: R\$ 29.964,00.

Assinatura: 20/07/2020.

Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9D36041F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATO Nº 028/2020.

Processo nº 025/2020.

Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto: Aquisição parcelada de Uniforme Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Comercial Uniesportes Eireli, CNPJ 22.193.752/0001-59.

Valor: R\$ 14.000,00.

Assinatura: 05/05/2020.

Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A37EB8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

1. DO PREÂMBULO

O Município de Itanhomi, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.493.239/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia

20/08/2020, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Itanhomi, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.lucasleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1 - Poderá os interessados oferecer lance através do site www.lucasleiloeiro.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

3.2 - **Os lances on-line iniciarão no dia 31/07/2020 e encerrarão a partir das 10:00 horas do dia 20/08/2020, com fechamento randômico conforme normas do site.**

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1 - Local: Fábrica de manilhas da Prefeitura de Itanhomi, Estrada Itanhomi/Governador Valadares (LMG 767, km 2, ao lado da Fábrica de Ração).

4.1.2 - Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

4.1.3 - Data: **17/08/2020 a 20/08/2020** (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições encontradas e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

4.8. Caso seja necessária a baixa definitiva do veículo junto ao DETRAN a mesma deve ser realizada pela pessoa jurídica que arrematar, conforme item 6.3 e atendendo aos normativos aplicáveis pelo DETRAN.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail lucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

Abre Campo/MG.

6.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados **SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas**, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado de Minas Gerais regulamentado pela *Portaria 397/2017 do Detran-MG* e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme *Resolução 611/2016 do CONTRAN*.

6.3.1. Além do credenciamento as empresas deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL), para fins de desmontagem de veículo automotor, em atendimento a lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014. Para efetuar o cadastramento os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrان.mg.gov.br/veiculos/leiloes e acessar o *Cadastro Para Participar De Leilões*.

6.3.2. A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do DETRAN MG no link a seguir: <https://www.detrان.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-do-desmonte/consultar-empresas-credenciadas-lei-do-desmonte>.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.lucasleiloeiro.com.br.

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.lucasleiloeiro.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

a) se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de endereço atualizado.
4. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.

b) se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
3. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
4. Comprovante de endereço.

5. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.lucasleiloeiro.com.br, onde receberão a chave de acesso.

7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218.

7.3.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site www.lucasleiloeiro.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado, com firma reconhecida em cartório e enviado via correio para o escritório do leiloeiro (Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156).

7.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha

telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

7.7. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8 - DOS LANCES DA ARREMATACÃO

8.1. Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo à Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

8.3. Serão aceitos lances online (via internet) através do site www.lucasleiloeiro.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado, com firma reconhecida em cartório e enviado via correio para o escritório do leiloeiro (Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156), devendo estar com seu cadastro ativo. Informações (37) 3242-2218.

8.4. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.lucasleiloeiro.com.br, se cadastrar, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2218.

8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.7. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

8.8. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados no item 6 e 7 deste edital, essenciais para a participação no leilão.

8.8.1. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro e termo de ativação do usuário.

8.8.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 7, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

8.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.

8.10. Após confirmação do lance ofertado via internet não será alterado o arrematante.

8.11. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art.90.**Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:**

Pena-detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art.93.**Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:**

Pena-detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art.95.**Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:**

Pena-detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único.**Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.**

9- DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1. O valor do lance deverá ser pago **integralmente**, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor da Prefeitura Municipal.

9.2. Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

9.3. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro a ser pago por meio de depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

9.4. **Cabe ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro por meio de moeda corrente ou cheque.**

9.4.1. **As despesas serão distribuídas entre os lotes:**

9.5 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa se houver após a realização do leilão presencial através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

9.6. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

9.6.1. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

9.7. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

9.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.9. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

* Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente.

11.1.1 - A retirada dos bens arrematados será possível somente **mediante agendamento prévio com a Prefeitura**, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

11.1.2 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

11.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela a Prefeitura. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

11.3.2 - Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN-MG.

(https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/transferencia-de-propriedade/comunicacao-de-venda). 11.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

12.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

12.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

12.5 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

12.6 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existent ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

13.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

13.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

13.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.7. Fica reservado à Prefeitura e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

13.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.10. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Itanhomi, 15 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO TENAFORTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE: 01

DESCRIÇÃO: VW/Kombi Escolar, placa HMN-6144, ano e modelo 2006/2007, cor branca, chassi 9BWGF07X37P007077. No estado e condições que se encontra

LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00

DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 02

DESCRIÇÃO: Fiat/Ducato Multi Caminhonete Ambulanc, placa HMN-3144, ano e modelo 2005/2005, cor branca, chassi 93W231H2151024168. No estado e condições que se encontra

LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00

DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 03

DESCRIÇÃO: Fiat/Uno Mille Economy, placa OPS-6826, ano e modelo 2013/2013, cor vermelha, chassi 9BD15822AD6821857. No estado e condições que se encontra

LANCE INICIAL: R\$ 4.000,00

DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 04

DESCRIÇÃO: Fiat/Ducato M Rontan Caminhonete Ambulanc, placa HMG-4329, ano e modelo 2005/2005, cor branca, chassi 93W231H2151023483. No estado e condições que se encontra

LANCE INICIAL: R\$ 4.000,00

DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 05

DESCRIÇÃO: Microonibus Fiat/Ducato Minibus, placa HEA-2283, ano e modelo 2006/2006, cor branca, chassi 93W244M2362007474. No estado e condições que se encontra
LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00
DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 06

DESCRIÇÃO: Ônibus/M. Benz OF 1315, placa GPD-8218, ano e modelo 1989/1989, cor amarela, chassi 9BM384098KB836270. No estado e condições que se encontra
LANCE INICIAL: R\$ 5.000,00
DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 07

DESCRIÇÃO: Fiat/Uno Mille Fire Flex, placa HMG-5771, ano e modelo 2005/2006, cor branca, chassi 9BD15822764790006. No estado e condições que se encontra
LANCE INICIAL: R\$ 2.000,00
DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 08

DESCRIÇÃO: Trator Agrícola Valtra, modelo BL88. No estado e condições que se encontra
LANCE INICIAL: R\$ 15.000,00
DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 09

DESCRIÇÃO: VW/Gol 1.0, placa HMN-1032, ano e modelo 2004/2004, cor prata, chassi 9BWCA05X94P093975. Este veículo contém multa de R\$668,37. No estado e condições que se encontra
LANCE INICIAL: R\$ 3.000,00
DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 10

DESCRIÇÃO: Caminhão/M.Benz L 1113, placa HMM-4117, ano e modelo 1984/1984, cor azul, chassi 34404412652896. No estado e condições que se encontra
LANCE INICIAL: R\$ 12.000,00
DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

LOTE: 11

DESCRIÇÃO: Fiat/Uno Mille Economy, placa OPS-6835, ano e modelo 2013/2013, cor branca, chassi 9BD15822AD6820505. No estado e condições que se encontra
LANCE INICIAL: R\$ 5.000,00
DÉBITOS/DOCUMENTOS: A ser apurado pelo arrematante

Publicado por:
 Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:53A79537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Leilão nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços no suporte técnico, logístico e jurídico para realização de LEILÃO de bens inservíveis considerados sem utilidade prática ao Município. Contratante: Município de Itanhomi; Contratado: Lucas Rafael Antunes Moreira (CPF: 014.721.886-16). Valor: Sem ônus para o Município. Vigência: 25/04/2020 a 24/04/2021.

Itanhomi, 25 de abril de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AB917012

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº149/2020, modalidade pregão eletrônico nº 80/2020, torna público que no dia 28/07/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 80/2020, cujo objeto é a “**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tapetes sanitizantes em caráter de urgência devido a pandemia COVID-19, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 28/07/2020, às 08:30h**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C14CDE48

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020

Processo administrativo nº 30/2020 - processo licitatório nº 30/2020 – modalidade concorrência pública nº 6/2020. Empresa vencedora do certame: Construtora Remo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96.

CPL.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F4402951

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPARAIBA/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **07 de agosto de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a “ Contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e abastecimento de água em trechos dos bairros Centro, Pereira, e Fazenda Velha. A prefeitura participará da execução das obras com o fornecimento de tubos e conexões de PVC para as redes de água e esgoto, e fornecimento de retroescavadeira, combustível e operador para todos os serviços de escavação e reaterro, conforme projetos e documentos em anexo”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou **e-mail:** licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de julho de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8AFD7BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 042/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 042/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório. A realização da sessão pública ocorrerá em 31/07/2020, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 20/06/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3A764703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 05/2020

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 04/08/2020 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 97/2020 - Pregão Eletrônico nº 05/2020. Cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de pontos com braços para iluminação pública, com fornecimento de materiais conforme Termo de Referência.** Através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, **sob o nº 825470.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EC193A44

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98/2020 - TOMADA DE
PREÇOS Nº: 11/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 11/2020, Processo Licitatório nº: 98/2020 - cujo objeto é a **“PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (Contrato de Repasse OGU 103.1223-50 – Convênio (SICONV) nº: 829352/2015 – Programa de Planejamento Urbano”** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 06/08/2020 (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:94FE53DE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 083, DE 20 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 083, DE 20 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO
mUNICIPAL Nº 077 DE 10 DE JULHO DE 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG,
no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal
e,

Considerando, o avanço epidemiológico do contágio de coronavírus no Município de Jequitibá;

Considerando, que são indispensáveis para o enfrentamento e controle da contaminação medidas mais eficazes que evitem aglomeração de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 077 de 10 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Entre os dias 13 e 24 de julho de 2020 as repartições públicas municipais estará fechada para o atendimento ao público, mantendo-se o atendimento pelos meios eletrônicos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 20 de julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2227E9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2020, cujo objeto é “Promover a esterilização de animais de ruas visando o controle populacional, a redução de zoonoses e torná-los aptos para adoção consciente”, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade Associação Cãopanhia do Bem, sob CNPJ: 19.090.278/0001-25.

João Monlevade, 15 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9C7BAC67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 11/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 11/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO/GRAVIDADE NA RUA SANTA MARIA DE ITABIRA, BAIRRO JOSÉ ELOI, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura: 25/08/2020 às 14:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 20 de Julho de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:81048A4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 13/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 13/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO/GRAVIDADE NA RUA CAMPOS ALTOS, BAIRRO METALÚRGICO, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura: 26/08/2020 às 14:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 20 de Julho de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:15B40537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 155/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 155/2020

Espécie: Contrato Fornecimento

Contratado: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a aquisição de Fraldas geriátricas, termômetro e bola feijão destinadas ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 052/2020, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 23.794,50 (Vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.14.01.08.244.0801.2789.3.3.90.30.00 ficha 920 – Transferências de Convênio Vinculado à Assistência Social e Recurso Ordinário.

Vigência: 09/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B4DC28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 172/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 172/2020

Espécie: Contrato

Contratado: Digiplus Tecnologia Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório**, destinados às secretarias da Administração Municipal;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 4.067,00 (Quatro mil e sessenta e sete reais).

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009 4.4.90.52.00 (ficha 117) - da Secretaria Municipal da Administração;

- 02.07.01.10.122.1001.2034 4.4.90.52.00 (ficha 301),

02.07.01.10.122.1001.2196 4.4.90.52.00 (ficha 304),

02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 (ficha 321),

02.07.01.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 349),

02.07.01.10.304.1004.2040 4.4.90.52.00 (ficha 360),

02.07.01.10.305.1004.2106 4.4.90.52.00 (ficha 372),

02.07.02.10.301.1002.2626 4.4.90.52.00 (ficha 397) e

02.07.02.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 426) - da Sec. Mun. de Saúde;

- 02.09.09.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 468),

02.09.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (ficha 484),

02.09.09.12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 (ficha 510),

02.09.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (ficha 523),

02.11.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (ficha 604),

02.11.11.12.361.1202.2620 4.4.90.52.00 (ficha 610),

02.11.11.12.363.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 620),

02.11.11.12.364.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 626) e

02.11.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (ficha 630) - da Sec. Mun. de Educação;

02.12.12.13.122.1301.2458 4.4.90.52.00 (ficha 652),

02.12.12.13.392.1301.2074 4.4.90.52.00 (ficha 670),

02.12.12.13.392.1301.2629 4.4.90.52.00 (ficha 675),

02.12.12.13.392.1301.2643 4.4.90.52.00 (ficha 680),

02.12.12.23.695.2301.2161 4.4.90.52.00 (ficha 686) e

02.12.12.27.812.2701.2065 4.4.90.52.00 (ficha 699) - da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Recursos financeiros do Município.

Vigência: 17/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:140A5B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2020

Abertura do Pregão Eletrônico 056/2020, no dia 03/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de identificação de salas/portas, de informação e de inauguração para atender as diversas Secretarias e Diretorias do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

RODOLFO COMPART DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:B32AC068

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.614 DE 15 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, Carolina de Oliveira Goretti do cargo em provimento efetivo de **Terapeuta Ocupacional**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de Julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:26C4B79B

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/ CONTRATO 044/2020 –
INEXIGIBILIDADE 004/2020**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar - Santa casa de Misericórdia de Lagoa Santa. CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: alteração das cláusulas: terceira, quinta, sexta, oitava, décima primeira e decima terceira; e alteração dos anexos técnicos: III, IV, V, VI, VII e VIII nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Sandra da Silva Moura
Código Identificador:7859FA1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000093/2020

Pregão presencial nº 000033/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 15/07/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67 e **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08.

Lambari, 15/07/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3D0A5666

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000033/2020. Processo Licitatório: nº 000093/2020 - Pregão presencial nº 000033/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 18.519.219/0001-67. Vigência: 15/07/20 a 15/07/21. Valor total da ARP: R\$ 236.199,50.

Lambari, 15 de julho de 2020.

FÁBIO TEODORO DOS REIS.

Diretor de Saúde.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:46AB4794

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000034/2020. Processo Licitatório: nº 000093/2020 - Pregão presencial nº 000033/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.656.480/0001-08. Vigência: 15/07/20 a 15/07/21. Valor total da ARP: R\$ 180.805,20.

Lambari, 15 de julho de 2020.

FÁBIO TEODORO DOS REIS.

Diretor de Saúde.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E4328904

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 20 de julho de 2020, ANO XII, Nº 2801, página 71, onde se lê: NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO – Diretor de Obras; Leia-se: FÁBIO TEODORO DOS REIS – Diretor de Saúde.

Lambari, 20/07/20.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F6A018F7

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00102/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 00002/2019

CONTRATO Nº 00017/2020

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS E INTERTRAVADOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF 187098/14”.

2º Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, execução prorrogada até 07/10/2020 e vigência prorrogada até 05/11/2020.

Data da assinatura: 04/06/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari

Contratada : **ALPHA CONSTRUTORA LTDA** – ME - CNPJ nº 17.515.595/0001-10

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Tomaz Tucci

Código Identificador:FE5003E1

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO 31/20**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ.

I – BREVE RESUMO

Trata-se de manifestação de recurso interposto pela empresa SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP, na ata da sessão pública do processo em epígrafe.

Em síntese, a Recorrente pretende a reforma da decisão que a impediu de participar do certame, alegando que “o documento apresentado para comprovação da condição de EPP é a nona alteração contratual registrada em cartório que deveria ser considerada para a comprovação”.

Devidamente intimadas todas as empresas participantes, não foi apresentado recurso fundamentado pela empresa Recorrente e nem contrarrazões por parte da licitante declarada vencedora.

II – DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

A recorrente não apresentou as razões recursais no prazo previsto pela Lei Federal nº 10.520/2002, necessária a análise sobre a admissibilidade ou não das intenções recursais manifestadas na ata da sessão do pregão.

De logo destaca-se a admissibilidade do recurso apresentado pela recorrente. Definitivamente não está o licitante compelido a aprofundar seus motivos para interpor o recurso administrativo e, muito menos, apresentar fundamentos jurídicos para assim proceder. No instante da referida manifestação, deverá o licitante, apenas, registrar sua intenção de interpor recurso administrativo e apresentar o motivo pelo qual assim se posiciona, sendo dito motivo, meramente, o fato pelo qual entende ser necessária a reforma da decisão que pretende impugnar.

É absolutamente desnecessária a apresentação de fundamentos técnicos ou detalhados como condição ao recebimento por parte do pregoeiro da referida intenção recursal. Não está o licitante compelido há, no momento da sessão pública expor detalhadamente os fundamentos que motivam sua irrisignação.

No entanto, verifica árdua divergência entre os doutrinadores, predominando as seguintes posições: **(a)** não sendo apresentadas as razões recursais, deve o pregoeiro registrar tal omissão e, simplesmente, convalidar a decisão anteriormente tomada quanto à declaração do vencedor e adjudicação do objeto ao mesmo; **e(b)** independentemente da apresentação das razões recursais, deve o pregoeiro receber a intenção recursal já como espécie de recurso administrativo – tendo em vista constar da mesma a motivação para

assim proceder o licitante – e em não reconsiderando sua decisão, remeter a intenção recursal, devidamente acompanhada da motivação e as contrarrazões por ventura ofertadas pelo licitante apontado como vencedor, à autoridade que lhe for superior, cabendo à mesma a legitimidade para apreciar e julgar o recurso apresentado (considerando-se apenas a intenção recursal e respectiva motivação como recurso propriamente dito).

Com relação aos referidos posicionamentos, este órgão se filia à corrente que defende que a mera manifestação da intenção de recorrer, devidamente acompanhada da motivação, já configura a formalização do Recurso Administrativo, devendo dito instituto ser processado mesmo que não venham a ser apresentadas as correspondentes razões recursais.

Defende-se que a concessão do prazo de três dias para a oferta das razões se dá para que o licitante possa enriquecer seu recurso administrativo, já formalizado através do registro de sua intenção e da motivação ofertada. A não apresentação das razões no prazo de três dias apenas traz prejuízo ao próprio licitante, posto que perde, o mesmo, a oportunidade de enriquecer, com fundamentos jurídicos e doutrinários, os motivos relatados no momento da intenção de recorrer.

Assim, é o Recurso Administrativo um instituto procedimental que deve ser a todo custo preservado e protegido, para não restringir o amplo direito de defesa e o contraditório garantido pela Carta Magna, razão pela conhece-se do recurso apresentado pela recorrente.

III- DO MÉRITO RECURSAL

Razão não assiste à Recorrente.

Em que pese o argumento traçado pela Recorrente, o item 1.2 do Edital estabelece que a comprovação da condição de ME/EPP é através da “Certidão da Junta Comercial de seu Estado”.

Conforme se verifica, a “nona alteração contratual registrada em cartório” apresentada pela Recorrente não é o documento exigido e tampouco comprova sua condição de EPP.

O fato de a empresa possuir em sua razão social o termo “EPP” não tem o condão de garantir que a empresa o é naquela data designada para o certame. Por isso mesmo, o edital do Pregão nº 00031/2020 exige a apresentação da certidão da Junta Comercial de seu Estado, já que a participação no certame é restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei.

Assim sendo, com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e nos item 1.1 e 1.2 do edital, julga-se improcedente a alegação da Recorrente.

IV - CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, NEGA-SE PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP, mantendo-se a decisão que impediu a Recorrente de participar do presente certame.

Submete-se os autos à autoridade superior para apreciação.

Lambari, 07 de julho de 2020.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA

Pregoeira

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:CFB76D66

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 31/20**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

Vistos, etc.

Após análise dos autos e da decisão proferida pela Pregoeira, RATIFICO a referida decisão, pelos fundamentos nela contidos.

Assim sendo, mantenho a decisão que declarou vencedora do certame a empresa FOCO – AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Cumpra-se.

Lambari, 07 de julho de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4B7CF9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 050/2020 PRC 077/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE
E GELADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público o cancelamento do processo licitatório mencionado acima, haja vista que o mesmo deve ser feito em outra modalidade, e considerando as adequações que precisam ser feitas nos itens.

Lamim, 20 de julho de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:8D592E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020

OBJETO: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 36.171.066/0001-91.
Endereço: Rua Negrão de Lima – 74 – Bairro Alvorada – CEP: 35.930-030 – João Molevade – MG.
Desconto: Lote 01 – 50% de desconto;
 Lote 06 – 90% de desconto.

Empresa: DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI – ME.
CNPJ: 36.203.298/0001-84.
Endereço: Rua Antonio Peixoto Guimarães - 620 – Bairro: Caiçara Adelaide – CEP: 30.770-290 – Belo Horizonte - MG
Desconto: Lote 02 – 44% de desconto;
 Lote 04 – 47% de desconto;
 Lote 05 – 45% de desconto.

Empresa: NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA.
CNPJ: 65.198.566/0001-15.
Endereço: Rua Projetada BR 116 – KM 773 – S/N – Bairro Zona Rural – CEP: 36.700-000 – Leopoldina – MG.
Desconto: Lote 03 – 57.5% de desconto;
 Lote 07 – 87% de desconto.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
 Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:E34EE63C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 36.171.066/0001-91.
Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Desconto: Lote 01 – 50% de desconto;
 Lote 06 – 90% de desconto.
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 039/2020.
Processo Licitatório: 067/2020.
Data: 20/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Artur Viana Soares.

Publicado por:
 Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:93D96CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI – ME.
CNPJ: 36.203.298/0001-84.
Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Desconto: Lote 02 – 44% de desconto;
 Lote 04 – 47% de desconto;
 Lote 05 – 45% de desconto.
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 039/2020.
Processo Licitatório: 067/2020.
Data: 20/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Wellington Mercini.

Publicado por:
 Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0F10F075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA.
CNPJ: 65.198.566/0001-15.
Objeto: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Desconto: Lote 03 – 57.5% de desconto;
Lote 07 – 87% de desconto.
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 039/2020.
Processo Licitatório: 067/2020.
Data: 20/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Diani Lamoia de Carvalho.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:9766A3C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de recapagens de pneus de veículos automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificação e quantitativos constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: RG PNEUS LTDA
CNPJ: 25.567.140/0007-62
Endereço: Rua Sacramento – 420 – Bairro Feixos – CEP: 35.931-036 – João Monlevade – MG.
Itens: 01, 13, 15 e 17.
Valor: R\$ 26.724,00 (vinte seis mil e setecentos e vinte quatro reais.)

Empresa: ALBATROZ PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ: 25.450.715/0001-77.
Endereço: Av. Minas Gerais – 675 – Bairro Veraneio – CEP: 35.179-000- Santana do Paraíso –MG.
Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 16.
Valor: R\$ 46.528,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e vinte oito reais.)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:5FF6A07B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 044/2020 PROCESSO Nº 075/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves e médios, semipesados e pesados pertencentes à frota do Município e para as Polícias Militar e Civil de Minas Gerais, conforme convênio, diante quantitativo e especificações no termo de Referência Anexo I desse Edital.

DATA: 31/07/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 20 de Julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:34F4064B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

DATA: 29/07/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 17 de Julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:D1146BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018

Município de Leme do Prado-MG. Extrato do 3º termo aditivo que se faz ao contrato nº 020/2018. Partes: Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Macedo & Castro Informática – ME. Objeto: Contratação de serviços de provedor de internet banda larga 24 horas por dia, para atender as diversas secretarias da administração pública municipal e entidades conveniadas, com locação de equipamentos em regime de comodato. Vigência: 31/12/2020. Assinatura do aditivo: 26/06/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0649AE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4624, DE 17 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 04624, de 17 de abril de 2020
DECRETO Nº 04624/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR	
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	FEB.40	119	50.000,00	
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.40	119	12.000,00	
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados					
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ESTSUS	155	10.000,00	
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados					
339030 - Material de Consumo	400	BLATB	159	92.000,00	
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS					
339030 - Material de Consumo	541	FNAS	129	30.000,00	
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario					
339030 - Material de Consumo	797		100	47.000,00	
02.18.04.122.0001.2.093- Atividades de Divulgacao					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	810		100	3.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS				244.000,00	

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)					
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR	
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%					
339046 - Auxilio Alimentacao	175	FEB.40	119	12.000,00	
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%					
449052 - Equipamentos e Material Permanente	176	FEB.40	119	50.000,00	
02.11.01.10.122.0001.2.232- Manutencao da Regulacao					
449052 - Equipamentos e Material Permanente	313	ESTSUS	155	10.000,00	
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados					
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	402	BLATB	159	92.000,00	
02.12.22.661.0014.1.347- Construciao Galpao Distrito Industrial					
449051 - Obras e Instalacoes	886		100	47.000,00	
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV					
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	FNAS	129	30.000,00	
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR	
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo					
339030 - Material de Consumo	805		100	3.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÃO				244.000,00	
TOTAL DE RECURSOS				244.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de abril de 2020.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Dados: 2020.06.23 09:31:00-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:6BE65F04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4629, DE 05 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 04629, de 05 de maio de 2020
DECRETO Nº 04629/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.518 de 30 de março de 2020..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
335043 - Subvencoes Sociais	903	ENSINO	101	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	297	ENSINO	101	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 05 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:2354 7545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Dados: 2020.06.23 09:37:36 -03'00'

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:E7C0C2F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4633, DE 12 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 04633, de 12 de maio de 2020

DECRETO Nº 04633/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 3º da Lei Municipal nº 4.521 de 12 de maio de 2020..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 134.970,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR
02.11.02.10.122.0010.2.353- ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19				
335043 - Subvencoes Sociais	904	COVID	154	134.970,00
TOTAL DE CRÉDITOS				134.970,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação financeiro apurado nesse exercício, conforme as seguintes discriminações.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADACÃO	134.970,00

TOTAL DE RECURSOS	134.970,00
-------------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 12 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:165C5894

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4639, DE 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 04639, de 28 de maio de 2020
DECRETO Nº 04639/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre Crédito Extraordinário

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 os seguintes créditos extraordinários para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 351.294,34 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.11.02.10.122.0010.2.353-EMERGENCIA -COVID 19	DA			
335043 - Subvencoes Sociais	905	FININV	253	351.294,34
TOTAL DE CRÉDITOS				351.294,34

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	351.294,34
TOTAL DE RECURSOS	351.294,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Dados: 2020.06.23 09:38:11 -03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CCBC98A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.662, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE FASE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA NO PLANO MINAS CONSCIENTE PARA ONDA BRANCA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere Lei Orgânica Municipal, e, em especial com o disposto no Decreto nº 4.635, de 18 de maio de 2020 e Decreto nº 4.636, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a reclassificação de fase de abertura da Macrorregião Sudeste de Saúde no âmbito do Plano Minas Consciente constante da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 68, de 08 de julho de 2020, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Por determinação do Estado de Minas Gerais através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 68, de 08 de julho de 2020, publicada no jornal “Minas Gerais” em 09.07.2020, fica estabelecida a progressão de fase do Município de Leopoldina no âmbito do Plano Minas Consciente, passando, a partir de 18 de julho de 2020, para a “ONDA BRANCA” de retomada das atividades econômicas.

Art. 2º A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 4.635, de 18 de maio de 2020.

Art. 3º Todas as obrigações impostas pelo Decreto 4658, de 07 de julho de 2020 deverão ser observadas pelas atividades constantes da Onda Branca do Plano Minas Consciente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de julho de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C9DE8057

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 33/2020, PRC 579/2020. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas/kits de alimentos e de cestas básicas/kits de materiais de higiene e limpeza, objetivando aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente da COVID-19. **Dia da Licitação: 28/07/2020, às 08:30 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de julho de 2020.

TATIANE BONINI COSINE

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD47CC7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 034/2020, PRC 0568/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 03/08/2020, às 08:30 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de julho de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB4D3C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 003/2020

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 003/2020 e suas alterações, homologado em 24 de junho de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargo: Coordenador Pedagógico do SCFV

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	26,4

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3597B402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 06/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2020 e suas alterações, homologado em 07 de julho de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de Julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: ARTESÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:77444F1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 034/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL QUANDO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOBRE A TABELA SETOP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Data de Abertura: 03/08/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalhães
Código Identificador:49F4926B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 086/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020
Data: 16.07.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 337/2020 de 16.07.2020, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para LABORATÓRIO VITALABORI LTDA, portadora do CNPJ: 08.147.851/0001-73, para fins de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), DIAGNÓSTICO MOLECULAR PARA COVID-19 RT-PCR, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID. CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.897/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020”.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II e IV combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais)

Publique-se.

Luz, 16 de julho de 2020

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:68EEDFC3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020. PRC Nº.
080/2020 - PREGÃO Nº. 017/2020 RP – 009/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020. PRC Nº. 080/2020 - PREGÃO Nº. 017/2020 RP – 009/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP. **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL INDUSTRIALIZADA E MANTEIGA DE LEITE 500 GRS PARA ATENDER O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR GLOBAL: **R\$ 37.453,90** (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7C0BE305

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020. PRC Nº.
080/2020 - PREGÃO Nº. 017/2020 RP – 009/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020. PRC Nº. 080/2020 - PREGÃO Nº. 017/2020 RP – 009/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA. **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL 05 KG PARA ATENDER O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR GLOBAL: **R\$ 37.595,90** (Trinta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:570EBEDB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020. PRC Nº.
080/2020 - PREGÃO Nº. 017/2020 RP – 009/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020. PRC Nº. 080/2020 - PREGÃO Nº. 017/2020 RP – 009/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME. **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GPL 13 E GLP 45 PARA ATENDER O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR GLOBAL: **R\$ 96.187,20** (Noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.07.2020.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:67811B64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020. PRC Nº.
080/2020 - PREGÃO Nº. 017/2020 RP – 009/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020. PRC Nº. 080/2020 - PREGÃO Nº. 017/2020 RP – 009/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP. **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ 500 GRS PARA ATENDER O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR GLOBAL: R\$ 60.002,00 (Sessenta mil e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.07.2020.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C07375FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: PRC Nº. 080/20 – Pregão: 017/2020

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 080/2020 – Pregão 017/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0335/2020** de 15 de Julho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede “**Aquisição de Gêneros Alimentícios, a saber:**

EMPRESAS: ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP – Valor R\$ 37.453,90
TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP – Valor R\$ 60.002,00
FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI- ME - Valor R\$ 96.187,20
MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA - Valor R\$ 37.595,90

OBJETO DA LICITAÇÃO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, MARGARINA, GÁS E AÇÚCAR PARA ATENDER O CAFÉ OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”

VALOR GLOBAL DE R\$ 231.239,00 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e duzentos e trinta e nove reais).

Fundamento Legal: “Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de

02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016”.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Julho de 2020.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F8E08414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2020.
PRC Nº. 086/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2020. PRC Nº. 086/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **LABORATÓRIO VITALABORI LTDA.** **OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DO NOVO CORAVÍRUS(SARS-COV-2), DIAGNÓSTICO MOLECULAR PARA COVID-19 RT –PCR, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.897/2020 DE 25.06.2020”. VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 20.07.2020.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7126B89F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DECISÃO

Processo Licitatório nº 05/2020

Pregão Presencial nº: 04/2020

Obj: Análise de Recurso Administrativo contra Decisão da Pregoeira

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela empresa RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50 em face da decisão da Pregoeira que, na sessão do pregão do dia 26/06/2020, indeferiu seu credenciamento no certame, com fundamento no item 6.1, da Cláusula 6, do edital, cuja disposição permite a participação apenas de fabricantes e concessionárias de veículos.

Na sessão do pregão, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, na análise da documentação de credenciamento, verificaram que a Recorrente não é montadora e nem concessionária autorizada; daí o motivo pelo não-credenciamento, fundado no princípio da vinculação ao edital.

As demais empresas Licitantes - Auto Cecília Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.039/0001-97 e PAVEPE Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, foram notificadas para apresentação de contrarrazões, quedando-se inerte. Vieram os autos para decisão do Diretor-Presidente acerca do recurso interposto.

Fundamentação:

Preliminar: conhecimento do recurso

Antes de adentrar ao mérito recursal, imperioso perquirir quanto a possibilidade ou não de interposição de recurso por parte de licitante não credenciado, em face das decisões proferidas pela Pregoeira.

A Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal, instada a se manifestar, em seu Parecer opina pela admissibilidade e conhecimento do recurso, ao fundamento de que “o recurso interposto pela sociedade

empresária cinge-se quanto ao indeferimento de seu credenciamento na sessão do pregão, cujo ato a impossibilitou de participar do certame. Embora não credenciada, tem-se que a Recorrente figura na qualidade de licitante, detendo, portanto, interesse recursal, já que a decisão da qual recorre - não credenciamento na sessão do certame - é lesiva ao seu interesse, pois prejudica sua posição perante o certame. Afora entendimento contrário quanto à ilegitimidade ativa recursal da sociedade empresária, não podemos deixar de considerar o direito fundamental encartado no inciso XXXIV, do art. 5º, da CRFB/88, o qual garante a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder (Direito Subjetivo de Petição)”.

Nesse sentido, adoto os mesmos fundamentos lançados no referido Parecer Jurídico, como motivação desta decisão para conhecer e admitir o Recurso interposto pela Recorrente RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50.

Admitido o Recurso, passo à análise do seu mérito.

Mérito

Trata-se de recurso apresentado contra a decisão da Pregoeira que, nos autos em epígrafe, indeferiu o credenciamento da Recorrente.

Quanto ao mérito, a Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal, em seu Parecer, opina pelo provimento do recurso, sob o seguinte fundamento “(...) *A vista de tudo que foi analisado nesta peça opinativa, concluímos que a aplicação da Lei nº 6.729/79 - conforme lançado no item 6.1, da Cláusula 6, do edital - no sentido de permitir exclusivamente a participação de montadoras e concessionárias, obstando o credenciamento de revendas multimarcas, atenta contra diversos princípios constitucionais e contra princípios norteadores da licitação. Ficou claro que as revendas multimarcas podem vender veículo 0 km, com 1º emplacamento ao consumidor final e, assim sendo, seria desarrazoada a negativa da participação da Recorrente no certame. Pela prática comercial estabelecida no atual mercado, torna-se mito que apenas concessionárias de montadoras conseguem vender veículos 0km para 1º emplacamento para o consumidor final*”.

A questão tratada cinge-se em saber se revendedoras multimarcas podem ou não participar de certames licitatórios e, pelo que ficou lançado no Parecer Jurídico, não há impedimento legal.

Dispositivo:

Pelo exposto, adoto os mesmos fundamentos lançados no Parecer da Assessoria Jurídica do SAAE Luz, como motivação desta decisão para conhecer, admitir e **dar provimento** ao Recurso interposto pela Recorrente RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, DEFERINDO sua participação no certame.

Via de consequência, fica revista a decisão da Pregoeira que, na sessão do pregão, indeferiu o credenciamento da Recorrente, com fundamento jurídico no princípio da autotutela da Administração Pública (STF, súmula 473).

Com efeito, ficam revogados os atos praticados na sessão do pregão realizada no dia 26/06/2020 (Lei nº 10.520/02, art. 4º, XIX), devendo ser elaborado novo edital, fixando-se data para a sessão do pregão, retirando-se toda e qualquer disposição que permita a participação exclusiva de montadoras e concessionárias, possibilitando o credenciamento de todos e quaisquer interessados do ramo pertinente no certame, de modo a imprimir ampla competitividade, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a autarquia municipal.

O processo licitatório terá seguimento a partir da elaboração do novo edital, aproveitando-se os atos praticados anteriormente ao primeiro edital.

Notifiquem-se a Recorrente e as demais empresas licitantes.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município de Luz.

Luz/MG, 13 de julho de 2020.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor-Presidente

SAAE Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:25D6D659

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2020

Pregão Presencial nº 04/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 05/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, cuja sessão para recebimentos dos envelopes será realizada no dia **04 de agosto de 2020, às 9h**, em sua sede, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo utilitário, em atendimento aos seus serviços, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 9h, do dia 04/08/2020. Os interessados poderão obter o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado ou no site www.saaeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser prestadas no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421.2019.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6442CA5B

SETOR DE CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA. PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 025/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2020.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso II, III e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso II, III, IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 025/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 025/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, incisos II, III e VI e art. 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31, incisos II, III, IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da

Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: **“Concessão de Apoio Através de Repasse de Recursos Financeiros Provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) Instituído Pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020 de 27 de Maio de 2.020 nos Termos, Metas e Objetivos Explicitados em Plano de Trabalho Apresentado Por Organização da Sociedade Civil.”**; 02) Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida; 03) Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 322/2020, de 08 de Julho de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inciso, II, III e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 08 de Julho de 2.020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AFBAF58A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMENTO PÚBLICO.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 025/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: “Concessão de Apoio Através de Repasse de Recursos Financeiros Provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) Instituído Pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020 de 27 de Maio de 2.020 nos Termos, Metas e Objetivos Explicitados em Plano de Trabalho Apresentado Por Organização da Sociedade Civil.”.

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha n.º 1002

Valor: R\$ 30.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso II, II e VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso II, III e IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 025/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 08 de Julho de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37A0F7E5

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA
DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 3.376.659 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.256.826-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 113, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua

Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sr. **ROMILDO CÂNDIDO ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 3.723.660 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.421.816-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Piumhi, n.º 280, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** Concessão de Apoio Através de Repasse de Recursos Financeiros Provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) Instituído Pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020 de 27 de Maio de 2.020 nos Termos, Metas e Objetivos Explicitados em Plano de Trabalho Apresentado Por Organização da Sociedade Civil. **VIGÊNCIA:** 10/07/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Luz, 10 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B0B0CE8F

SETOR DE CONVÊNIOS
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 026/2020,
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2020.

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 026/2020,
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2020.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14h30min (quatorze horas e trinta), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso II, III e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso II, III, IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 026/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 016/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 026/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 016/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, incisos II, III e VI e art. 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31, incisos II, III, IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: “**Concessão de Apoio Através de Repasse de Recursos Financeiros Provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) Instituído Pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020 de 27 de Maio de 2.020 nos Termos, Metas e Objetivos Explicitados em Plano de Trabalho Apresentado Por Organização da Sociedade Civil.**”; 02) Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo; 03) Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer

Jurídico n.º 323/2020, de 08 de Julho de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inciso, II, III e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 08 de Julho de 2.020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6F175592

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 026/2.020
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 016/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo

Objeto: “Concessão de Apoio Através de Repasse de Recursos Financeiros Provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) Instituído Pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020 de 27 de Maio de 2.020 nos Termos, Metas e Objetivos Explicitados em Plano de Trabalho Apresentado Por Organização da Sociedade Civil.”.

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043, Ficha – 1002

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso II, II e VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso II, III e IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 026/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 016/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 08 de Julho de 2020.

CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA

Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:AB94779B

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 019/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 019/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI**, brasileira, Enfermeira, portadora do RG 10.097.590-03 SECS/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.358.697-93, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Dez de Abril, n.º 660, Centro, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRETAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 173/2020 DE 27 DE MAIO DE 2.020 NOS TERMOS, METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS EM PLANO DE TRABALHO APRESENTADO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. VIGÊNCIA: 13/07/2020 A 31/12/2020. VALOR: R\$ 50.001,60 (CINQUENTA MIL, UM REAL E SESSENTA CENTAVOS).**

LUZ, 13 DE JULHO DE 2.020.

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:ABC266CA

SETOR DE CONVÊNIOS

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 027/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2020.

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 027/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2020.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, incisos II e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, incisos II e IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 027/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 017/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Exma. Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 027/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 017/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, incisos II e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, incisos II e IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, para a execução da presente parceria encontra-se esponsada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresentada pela Secretária Municipal de Saúde. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que, foram apresentados os elementos constantes do art. 30, incisos II e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e do art. 31, incisos II e IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo, a saber: 01) Objeto da Parceria: “**CONCESSÃO DE APOIO ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRETAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 173/2020 DE 27 DE MAIO DE 2.020 NOS TERMOS, METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS EM PLANO DE TRABALHO APRESENTADO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**”; 02) Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida; 03) Valor: R\$ 50.001,60 (Cinquenta mil, um real e sessenta centavos). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 328/2020, de 10 de Julho de 2.020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Hospital Senhora Aparecida, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, bem como, os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 10 de Julho de 2.020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado

Código Identificador:B0429E3C

SETOR DE CONVÊNIOS **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE** **CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo n.º: 027/2020

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 017/2020

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: “CONCESSÃO DE APOIO ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 173/2020 DE 27 DE MAIO DE 2.020 NOS TERMOS, METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS EM PLANO DE TRABALHO APRESENTADO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.”

Dotações Orçamentárias: 05 02 10 305 0024 2 332 335043

Valor: R\$ 50.001,60 (Cinquenta mil, um real e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, incisos II e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso II e IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 027/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 017/2020, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 10 de Julho de 2.020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriam Delgado

Código Identificador:FC58E955

SETOR DE CONVÊNIOS **ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 025/2020,** **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2020.**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.793/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 30, inciso II, III e VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31, inciso II, III, IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 025/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2020. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, Secretária Municipal de Bem Social e Habitação, estando o Sr. Prefeito, Ailton Duarte de acordo a justificativa apresentada, conforme se verifica no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 025/2020, Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2020, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 30, incisos II, III e VI e art. 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31, incisos II, III, IV do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida para a execução da presente parceria encontra-se espousada na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público apresentada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida, e que encontra equidade com os preços praticados no mercado. Após examinar e analisar os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 30 e 32 da Lei 13.019/2014 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, podendo assim ser firmado Termo de Colaboração, a saber: 01) Objeto da Parceria: “**Concessão de Apoio Através de Repasse de Recursos Financeiros Provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) Instituído Pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020 de 27 de Maio de 2.020 nos Termos, Metas e Objetivos Explicitados em Plano de Trabalho Apresentado Por Organização da Sociedade Civil.**”; 02) Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida; 03) Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 322/2020, de 08 de Julho de 2020, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inciso, II, III e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Abrigo Nossa Senhora Aparecida, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 08 de Julho de 2.020.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

GABRIELA SILVA SANTOS
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO
Gestora de Parcerias do Município de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:79E31198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 475/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 475/2020

Que nomeia aprovada no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. **Thainara Cardoso**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 069.154.376-30, portadora do RG MG-19.049.906, expedida pela PCMG, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 130, apto. 102, bairro Centro, em Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **Técnico Agrícola**, que faz parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 13 de julho de 2020.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 de julho de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:AC7981F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Torna publico o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n. 1.24/2019 do Processo Licitatório nº 17/2019, Pregão 14/2019. Contratado: CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 17.698.822/0001-90. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Início 01/08/2020. Vigência até 31/07/2021. Valor global do aditivo é R\$ 57.000,00. Base legal artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:4A4916FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 12. Processo 039/2018 Tomada de Preços 004/2018, Contrato Nº94/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma da Praça da Gruta, na Sede do Município, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, Convênio nº 1301001117/2017. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ: 01.211.014/0001-17. Termo aditivo assinado: 20 de Julho de 2020. Vigência: 22/07/2020 a 22/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6781978E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 064/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de proteção individual, para uso dos profissionais de saúde que estão à frente no combate ao COVID 19**, com abertura às **09h00min do dia 03/08/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1C2EBA49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG— Pregão Presencial nº 035/2020 a realizar-se dia 03/08/2020 as 09:00 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para me, epp e equiparadas, para futura e eventual medicamentos éticos, manipulados e materiais odontológicos, em atendimento da gerência de saúde do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CBC1603C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
16.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 476 - de 17 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.365.0205.1.0023-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 16.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.365.0205.1.0023-101 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 16.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:000E5638

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
210.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 477 - de 18 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$
210.000,00 as dotações do Município de
MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL - - - - - R\$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 200.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 200.000,00
Total da Instituição 02 - - - R\$ 210.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 210.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.18.541.0803.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00
 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
 Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO
 EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA - - - - - R\$ 200.000,00 Total da
 Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200.000,00
 Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 200.000,00
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 210.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 210.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
 CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
 Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:913E949A

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00
AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 478 - de 22 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00
 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e
 devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de
 Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social
 Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
 2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA
 CRIANÇA FELIZ -FNAS - - - - - R\$ 2.000,00
 2.14.00.08.244.0904.2.0207-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO
 CRAS - - - - - R\$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$
 4.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.000,00
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
 como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
 do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
 Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social
 Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
 2.14.00.08.244.0935.1.0232-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - - R\$ 2.000,00
 2.14.00.08.241.0809.2.0119-129 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE
 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R\$
 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00
 Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.000,00
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.000,00
 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
 CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
 Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:1D7EA085

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
210.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 480 - de 26 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$
 210.000,00 as dotações do Município de
 MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e
 devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de
 Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.39.00 MANUT.
 ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 25.000,00
 2.11.00.10.301.0104.1.0056-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE
 VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA - - - - - R\$ 185.000,00 Total da
 Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 210.000,00
 Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 210.000,00
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 210.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 210.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
 como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
 do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
 Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.50.41.00 MANUT.
 ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 25.000,00 Total da Sub-
 Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO
 MUN. SAÚDE RECURSO VINCULADO
 2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA
 SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 185.000,00 Total da Sub-Unidade 01 -
 - - - - - R\$ 185.000,00
 Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 210.000,00
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 210.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 210.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
 CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AB213AB8

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
44.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 473 - de 08 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.000,00
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de
Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0029.1.0204-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS - - - - R\$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - R\$ 20.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0134-129 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA - - - - R\$ 24.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 24.000,00
Total da Unidade 14 - - - - R\$ 24.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R\$ 44.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 44.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA----- R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 08----- R\$	24.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02----- R\$	44.000,00
Total Geral Anulado----- R\$	44.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:DED103D9

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE
DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto Nº 474 - de 12 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de
Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-161 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS----- R\$	91.871,44
2.11.01.10.305.0108.2.0105-161 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS----- R\$	10.032,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-161 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS----- R\$	28.294,96
Total da Sub-Unidade 01----- R\$	130.198,40
Total da Unidade 11----- R\$	130.198,40
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-161 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS----- R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 14----- R\$	23.000,00
Total da Instituição 02----- R\$	153.198,40
Total Geral Acrescido----- R\$	153.198,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:45015D88

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
20.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 467 - de 01 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de
Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0922.1.0218-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS - - - - - R\$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06 - - R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - R\$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - R\$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0112.1.0047-100 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO - - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06 - - R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - R\$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:FA7AD09E

GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 468 - de 02 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 91.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESSOURARIA--	71.000,00
----- R\$	
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	71.000,00
Total da Unidade 03----- R\$	71.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.451.0922.1.0218-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02----- R\$	91.000,00
Total Geral Acrescido----- R\$	91.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.451.0111.1.0211-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS PUBLICAS - - - - - R\$ 10.000,00
2.06.00.15.452.0112.1.0047-100 - 4.4.90.51.00
ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.1.0034-124 - 4.4.90.51.00
CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R\$ 71.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 71.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 71.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 91.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 91.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5968C181

GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 469 - de 03 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 620.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.451.0922.1.0218-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS - - - - - R\$ 620.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 620.000,00
Total da Unidade 06 - - R\$ 620.000,00
Total da Instituição 02 - - R\$ 620.000,00

Total Geral Acrescido - - -R\$ 620.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.1.0024-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE----- R\$	320.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	320.000,00

Total da Unidade 04----- R\$	320.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.811.0701.1.0212-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS----- R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	300.000,00
Total da Unidade 19----- R\$	300.000,00
Total da Instituição 02----- R\$	620.000,00
Total Geral Anulado----- R\$	620.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C69EA534

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE
DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto Nº 470 - de 03 de Junho de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.26.782.0606.1.0050-124 - 4.4.90.51.00 CONST.
ESTRADA/PONTE - - - - - R\$ 135.000,00 Total da Sub-Unidade 00 -
- - - - - R\$ 135.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 135.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 135.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 135.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0112.1.0047-124 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E
MANUTENÇÃO CALÇAMENTO - - - - - R\$ 135.000,00 Total da
Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 135.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 135.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 135.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 135.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:9EFD61E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2020.
Convite N.º 009/2020. EMPRESA: **MELLO**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP. Valor
Contratual: **R\$ 183.305,13 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e treze centavos).** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção da unidade de fisioterapia na Praça Benedito Valadares. Vigência do Contrato: 20/07/2020 a 20/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BCFDAD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
SRP Nº 49/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG.
AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 49/2020,
FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 64/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral e Ferramentas, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 64/2020, modalidade Pregão nº 49/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais para Construção Ltda; Hidro- Sil Química Ltda; José Cardoso Pereira ME; Supermax Empreendimentos Ltda; Teotônio Materiais para Construção Ltda. **Data:** 10/07/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO SRP Nº 49/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 64/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 64/2020, modalidade Pregão nº 49/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais para Construção Ltda; Hidro- Sil Química Ltda; José Cardoso Pereira ME; Supermax Empreendimentos Ltda; Teotônio Materiais para Construção Ltda. **Data:** 10/07/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 49/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 64/2020. Órgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Ata RP nº 99/2020: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R\$ 286.626,04. Ata RP nº 100/2020: Construmonte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R\$ 405.459,58. Ata RP nº 101/2020: Hidro- Sil Química Ltda, CNPJ: 04.795.430/0001-06; Valor: R\$ 31.781,80. Ata RP nº 102/2020: José Cardoso Pereira ME, CNPJ: 71.384.580/0001-06; Valor: R\$ 35.544,00. Ata RP nº 103/2020: Supermax Empreendimentos Ltda, CNPJ: 10.973.149/0001-00; Valor: R\$ 13.921,00. Ata RP nº 104/2020: Teotônio Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R\$ 378.702,78. **Valor Global:** R\$ 1.152.035,20. **Data:** 13/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:34DB7960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
Extrato Do Termo Aditivo Modalidade: Pregão nº 36/2018,
Processo nº 44/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no Lote 05 de mais um ponto de 8Mbps. 3º T.A ao Contrato 80/2018; Contratada: DH Online Internet Ltda ME, CNPJ: 07.293.927/0001-06. Data: 13/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
 Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
 Denner Cândido Lima
Código Identificador:88000441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 22, DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a convocação para contratação técnico de nível médio da Abordagem social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 02/2019;

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de técnico de nível médio do Serviço de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02/2019;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Unidade Integrada de Cidadania e Ação (UNICA), situada na Av. Silvério Campos, 258, Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 21 de julho de 2020, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 04/2019, para fins de firmar termo de contratação.

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
7	100028	Athos Andrade Vardiero	121.274.356-30	64,96	APROVADO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquivo.

Muriaé, 20 de julho de 2020

LUCIANO BASTOS ROSA
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA0E341C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – MOTIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO E REAJUSTEDOS VALORES ATUALIZADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP – VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 1.680,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 16/07/2020 E ENCERRA-SE EM 31/12/2020 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
 Diretora Geral

Publicado por:
 Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F4379497

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 041, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIMAR FRANCISCO DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CR/88, à servidora **ELIMAR FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula 269.002, CPF nº 383.051.866-87, no cargo efetivo de Professor I, NPR 09.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Muriaé – MG, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
 Presidente do Muriaé-Prev
 MASP-660.001

Publicado por:
 Nancy Lieta Lima
Código Identificador:05CEFAD9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 042 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de LUCIA HELENA LEVATE PETRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CR/88 à servidora **LUCIA HELENA LEVATE PETRA**, Matrícula 476.001, CPF nº 765.569. 996-87, no cargo efetivo de Professor I (Especialista), NPR-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Muriaé – MG, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:0E935BA0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 43 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de PASCOAL JOSÉ MENDES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 ao servidor **PASCOAL JOSÉ MENDES**, Matrícula 001.173.001, CPF nº 314.314.027-53, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, PEF-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 julho de 2020**.

Muriaé – MG, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS.

Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:C69F4A1D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 44 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 044, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de VALERIA APARECIDA COSTA RODRIGUES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos INTEGRAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, “a” c/c §5º da CR/88 à servidora **VALERIA APARECIDA COSTA RODRIGUES**, Matrícula 001.834.001, CPF nº 684.473.966-49, no cargo efetivo de Professor I, NPR-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Muriaé – MG, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS.

Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:2DD07053

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 45 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 045, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS FATIMA SILVA OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, inc. III, alínea b, da CR/88, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FATIMA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula 001.566.001, CPF nº 009.052.096-30, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, PEF-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Muriaé – MG, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS.

Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:0C117D57

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

Muriaé (MG), 13 de julho de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 116/2020, processo 183/2020.

O procedimento licitatório em tela destina-se ao Registro de preços para eventual para aquisição de extintores e prestação de serviços de recarga de extintores para atender as Secretarias Municipais, tendo em vista que nenhuma empresa interessou em participar do certame.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:CABD2679

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATÉRCIA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2020 - Processo Administrativo Nº 123/2020 - O Prefeito

Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 022/2020, objetivando a **Eventual e Futura Aquisição de Veículos Zero km para os Setores da Prefeitura Municipal de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 Horas do dia 31 de julho de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 17 de julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C8AE483B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Processo nº 120/2019. Tomada de Preço nº 004/2019. Contrato nº 020/2020. Tendo em vista o que determina a cláusula de Prestação de contas do termo de compromisso nº PAC2 5489/2013, celebrado pelo Concedente e pela Prefeitura Municipal de Nepomuceno, declaro aceitar em caráter definitivo a obra Cobertura de Quadra pequena, abaixo discriminado, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Termo de Compromisso, previamente aprovado pelo Concedente. Obra: Cobertura de Quadra Escolar, Av. Monsenhor Luis de Gonzaga, 181, centro, nesta cidade. Empresa Prestadora de Serviço: CEP-CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 54.438.007/0001-19.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 01/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B18E023C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao contrato nº 045/2020. Dispensa nº 013/2020 - Processo Licitação nº 037/2020. Fica acrescido a quantidade de 280 (Duzentos e oitenta) de aula remota, perfazendo um total de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos), com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica prorrogada a vigência do contrato em mais 60 (Sessenta) dias. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Michele Sales Barbosa Gonçalves-ME.

Nepomuceno, 06/07/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9213079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, conforme Planilhas, anexos do edital.

Início da Sessão: Dia 03/08/2020, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

20 de Julho de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A293FD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 004/2020

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 044/2020 de inexigibilidade 004/2020, processada e julgada em 17/07/2020, classificando as empresas M H SAUDE E BEM ESTAR –EIRELI, com o valor R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e VITA CLINIC – CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA EIRELI com o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a contratação de serviço na área de saúde, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 004/2020.

Nova Ponte – MG, 17 de julho de 2020.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:19DE4487

REURB
ERRATA DECISÃO ADMINISTRATIVA PUBLICADA EM 10
DE JULHO DE 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 615, Bairro Rosário, Matrícula nº 4.299 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da

Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Vanusa Terezinha Ferreira**. Processo Administrativo nº 047/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

ERRATA: onde se lê: **Vanusa Terezinha Ferreira**; Leia-se **Vanusa Ferreira de Assis**.

Para efeito de eficácia, considerar -se- a válida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 20 de julho de 2020.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Lemes

Código Identificador:FB9BCEA3

REURB

DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Osório Inácio da Silva, nº 1.253, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.415 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Samuel Bernardes de Andrade**. Processo Administrativo nº 169/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 20 de julho de 2020.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Lemes

Código Identificador:C7D7CC41

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO DECRETO Nº 9.751, DE 07 DE JULHO DE 2020

Cria, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG, COMISSÃO de Tomada de Contas Especial para apuração de fato(s) relativo(s) à IRREGULARIDADE(S) no ACÚMULO DE CARGO/PROVIMENTO, COM POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.77, V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), em especial quanto à redação do seu artigo 245, que determina que a autoridade administrativa competente, esgotada as medidas administrativas internas, deverá instaurar, sob pena de responsabilidade solidária, Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, quando caracterizada as hipóteses previstas no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008;

Considerando os termos do ofício nº 17/2020/MBCM/Ministério Público de Contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que encerra recomendação de instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de possível irregularidade de acumulação ilícita de cargos/proventos do Sr. Ildeu Heleno dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 454.939.956-20, matrícula sob o nº 803025 e com a profissão de Médico;

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que forma e emite conceito, por efeito da escrita do artigo 2º, no sentido de que “tomada

de contas especial é o procedimento instaurado pela autoridade administrativa competente depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou pelo tribunal, de ofício, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano”, notadamente quando caracterizada a “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte danos ao erário”, conforme inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG, Comissão destinada à apuração de fato (s) relativo(s) inerente(s) à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de possível irregularidade na acumulação de cargos/proventos por parte do Sr. Ildeu Heleno dos Santos, individualizado e qualificado acima.

§ 1º. O prazo máximo para emissão do relatório final da Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

§ 2º. Atendendo ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 003/2013 – TCEMG, a Comissão constituída por este ato deve emitir relatório inicial dos procedimentos adotados, contendo no mínimo a exposição de motivos da instauração da Tomada de Contas Especial, o valor estimado do dano e outras possíveis características do objeto sobre o qual procederá à análise.

Art. 2º. A Comissão para a Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- Waldiney Lindomar Tavares- Matrícula nº 809.226

II) -Kátia Maria da Silva – Matrícula nº 802.018

III) Ivonete Beatriz de Souza Rodrigues – Matrícula nº 800.851

IV) -Kátia Cilene Gloria Sena Rodrigues – Matrícula nº 750

V) - Ana Cristina Seixas Pinto Cortes- Matrícula nº1.559

§ 1º. A presidência da Comissão para a Tomada de Contas Especial ficará sob a responsabilidade do Sr. Waldiney Lindomar Tavares.

§ 2º. Ficará a cargo da Servidora Ivonete Beatriz de Souza Rodrigues a realização das ações de secretariado da Comissão, devendo, para tanto, cuidar para que em todas as documentações emitidas e recebidas constem como endereço de correspondência a Secretaria Municipal da Administração.

§ 3º. A Comissão deverá se utilizar, para ordenamento de seus trabalhos, das normas contidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de número 003/2013 e de outras disciplinas que, em razão da relevância e validade, sirvam ao propósito e que se mostrem apropriadas à finalidade a que se destina a Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, a Comissão para Tomada de Contas Especial deverá elaborar relatório final conclusivo, circunstanciado, contendo os seguintes critérios mínimos:

Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando-se o motivo da instauração do processo, a origem e conhecimento dos fatos;

II. Descrição das medidas administrativas adotadas, anterior e concomitantemente à instauração do processo;

III. Descrição dos trabalhos de investigação;

IV. Demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado, se for o caso;

V. Recomendação de providências a serem adotadas pelo Chefe do Poder Executivo;

VI. Relação do(s) responsável(is), contendo: identificação (nome, identidade e CPF) e endereço e, no caso de servidor público, sua identificação funcional e período que ocupou ou ocupa o cargo.

§ 1º. O relatório deverá conter, em cada apontamento, a identificação do número das folhas do processo que identificam os documentos comprobatórios dos fatos narrados.

§ 2º. O relatório deverá conter, sempre que houver, o apontamento de irregularidade e a fundamentação legal para o fato.

§ 3º. Devem ser juntados ao processo cópias de todos os documentos comprobatórios arrolados, tais como, mas não se exaurindo na

exemplificação, laudos periciais, comprovantes de despesas (nota de empenho, notas fiscais, laudo de medição e o mais), pareceres, depoimentos colhidos, notificações expedidas e seus avisos de recebimento; manifestações dos notificados; atas das reuniões da comissão, bem como outros documentos que se fizerem necessários para correta demonstração dos fatos e fundamentação que servirá de lastro para a(s) conclusão(ões) da Comissão constituída.

§ 4º. Todo documento juntado ao processo deve ser assinado e numerado pelos membros da Comissão, bem como obedecer a ordem cronológica dos atos praticados.

§5º. Não será aceito nenhum documento apresentado pelo notificado contra o qual pesa indício de ter praticado ato delituoso, ou por qualquer pessoa que prestar depoimento a fim de atestar a veracidade ou validade legal dos atos da Comissão, que não esteja devidamente identificado e assinado pelo responsável, bem como fora do prazo estipulado nas notificações.

Art. 4º. O relatório conclusivo deverá ser apresentado ao responsável pelo Controle Interno do Município de Ouro Branco para emissão de certificado de auditoria sobre a regularidade dos atos praticados, mormente quanto a:

- Apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos pelos responsáveis;
- II. Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula;
- III. Quantificação do dano;
- IV. Parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;
- V. Inscrição em conta contábil específica, os valores apurados, na responsabilidade dos responsáveis; e
- VI. Providências adotadas para prevenir a ocorrência de novos danos ao erário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de maio de 2020.

Ouro Branco, 07 de julho de 2020.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C925A40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.524, DE 16 DE JULHO DE 2020.

LEI N.º 3.524, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Ponte Floriano Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Floriano Rodrigues da Silva, a ponte que liga a Rua Sinfrônio Rosa no Bairro Santana ao Bairro Paracatuzinho.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da ponte de que trata este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de julho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:18A95D51

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 142/2020

Processo: 4828/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 142/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA EPP.**
FUNDAMENTO: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014.
PROCESSO: 4828/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, pelo Município de Paracatu, para executar obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para Construção da Feira dos Produtores Rurais de Paracatu-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. **VENCIMENTO: 21/03/2021. VALOR: R\$ 3.087.238,62 ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela contratante e **Construtora Braga Murad Ltda EPP** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:97282391

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 143/2020

Processo: 6243/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 143/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI ME.**
FUNDAMENTO: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014.
PROCESSO: 6243/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução das obras de Construção da Praça do Cristo de Paracatu. **VENCIMENTO: 20/07/2021. VALOR: R\$ 1.024.469,04 ASSINATURAS:** Angélica Vasconcelos Souto Silva pela contratante e **Minas Construções e Restaurações Eireli ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CE5B21E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 144/2020

Processo: 7221/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 144/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC.** **FUNDAMENTO:** Artigo 4, Inciso I, II, da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 7221/2020 OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Confecção de Máscara alternativa para Proteção em caráter de urgência em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social. **VENCIMENTO: 20/10/2020. VALOR: R\$ 32.500,00 ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2866B450

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
09-2020

AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Pública Nº 09/2020 – Processo de Compra nº 196/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da Concorrência Pública Nº 09/2020, anteriormente marcada para o dia **10 de Agosto de 2020**, às nove horas, fica ADIADO para o dia **21/08/2020**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0333.

Paracatu (MG), 20 de Julho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F23B3741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0113/2020

Ata de Registro de Preços nº 0113/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE RÁIO-X DA UPA 24 HORAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 65.859,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 046/2020 - Processo nº 0315/2020.

Pará de Minas, 01 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3AD60D13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2020

Contrato nº 133/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FB CROMO METALIZAÇÃO E INJEÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARAS PROTETORAS FACIAIS, TIPO “FACE SHIELD”.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.059.3390.30.0242
02.07.12.365.0033.2.075.3390.30.0296
02.07.12.365.0033.2.076.3390.30.0305
Vigência: 09/07/2020 à 31/12/2020. Valor: R\$ 800,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 052/2020 Processo 0601/2020.

Pará de Minas (MG), 09 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:32569AA2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2020

Contrato nº 131/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.059.3390.30.0242
02.07.12.365.0033.2.075.3390.30.0296
02.07.12.365.0033.2.076.3390.30.0305
Vigência: 08/07/2020 à 31/12/2020. Valor: R\$ 35.910,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 050/2020 - Processo 0602/2020.

Pará de Minas (MG), 08 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0A316789

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0120/2020

Ata de Registro de Preços nº 0120/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 319.342,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 038/2020 - Processo nº 0140/2020.

Pará de Minas, 02 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:26550400

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2020

Contrato nº 129/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOGRÁFICOS) PARA UPA 24 HORAS.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0528
Vigência: 08/07/2020 à 07/07/2021. Valor: R\$ 21.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 057/2020 – Processo 0498/2020.

Pará de Minas (MG), 08 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:44FFB5C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 005/2020

Convênio 005/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNINTER EDUCACIONAL S/A. Objeto: estágio obrigatório, sem ônus para o município aos estudantes matriculados nos cursos de Artes Visuais (Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências da Religião (Licenciatura), Educação Especial (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Filosofia (Bacharelado), Filosofia (Formação Pedagógica), Filosofia (Licenciatura), Filosofia (Segunda Licenciatura), Física (Licenciatura), Geografia (Bacharelado), Geografia (Formação Pedagógica), Geografia (Licenciatura), Geografia (Segunda Licenciatura), História (Bacharelado), História (Formação Pedagógica), História (Licenciatura), História (Segunda Licenciatura), Letras (Bacharelado), Letras (Formação Pedagógica), Letras (Licenciatura), Letras (Segunda Licenciatura), Matemática (Bacharelado), Matemática (Formação Pedagógica), Matemática (Licenciatura), Matemática (Segunda Licenciatura), Música (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura), Pedagogia (Segunda Licenciatura), Psicopedagogia (Bacharelado), Psicopedagogia (Licenciatura), Química (Licenciatura), Serviço Social (Bacharelado), Sociologia (Bacharelado), Sociologia (Licenciatura), Educação Especial e Inclusiva, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 06531/20.

Pará de Minas, 01 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2943E744

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO Nº 132/2020

Contrato nº 132/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E PALESTRAS PARA PROPORCIONAR CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DE TÉCNICAS EM VÁRIOS SEGMENTOS DO SETOR DE TURISMO.

Dotações:02.20.04.122.0001.2.178.3390.30.0987
Vigência: 09/07/2020 à 31/12/2020. Valor: R\$ 31.900,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão - Processo 0616/2020.

Pará de Minas (MG), 09 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:87164EDC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO Nº 136/2020

Contrato nº 136/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CHAGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS E MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPAS.

Dotações:02.07.12.361.0029.2.059.3390.30.0242
02.07.12.365.0033.2.075.3390.30.0296
02.07.12.365.0033.2.076.3390.30.0305

Vigência: 14/07/2020 à 31/12/2020. Valor: R\$ 126.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 054/2020 - Processo 0592/2020.

Pará de Minas (MG), 14 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:24674A80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO Nº 135/2020

Contrato nº 135/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Objeto: FORNECIMENTO DE TERMÔMETROS DIGITAIS.

Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.4490.52.2027
02.07.12.361.0029.2.059.4490.52.0248
02.07.12.365.0033.2.075.4490.52.0302
02.07.12.365.0033.2.076.4490.52.0313
02.07.12.122.0001.2.033.4490.52.0192
Vigência: 14/07/2020 à 11/10/2020. Valor: R\$ 7.140,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 053/2020 - Processo 608/20.

Pará de Minas (MG), 14 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ECD35E04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 471/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 055/2020, PRC nº 471/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação com a empresa “M&F ASTEC LTDA” para aquisição de válvula reguladora para cilindro duplo, estágio de ar comprimido, pelo valor total de R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais) com entrega imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 20 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:10286826

DIVISÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 054/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 054/2020

Processo de Licitação (PRC) nº 399/2020

Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS REAGENTES.**

Examinados os atos e termos do Pregão nº 054/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 399/2020 cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS REAGENTES**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação por parte da secretaria requisitante pela revogação do processo, diante da necessidade de adequações nos quantitativos apresentados, conforme documento acostado aos autos. Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela);

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão nº 054/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 399/2020.

Pará de Minas, 16 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:677D0C80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 0588/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 0588/20**. Fica suspenso por tempo indeterminado, a pedido da secretaria requisitante, o Pregão acima referenciado, para que possa ser feita uma melhor análise sobre a viabilidade do objeto. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 20 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador:A2D664EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2020: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: concessão de empréstimos, com averbação das prestações em folha de pagamento, aos servidores inativos, aos pensionistas e aos ativos do PARAPREV. Vigência: 08/07/2020 a 07/07/2021. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE

Diretor Presidente

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:509EF7D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa “*ACTCON Soluções Web LTDA-EPP*.”. Objeto: reajuste do valor contratual para 5.151,04, a partir de 01/07/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo de Dispensa nº 005/2019.

Pará de Minas, 15 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.

Diretor Presidente

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:FD31F7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO 034/2020

PL: 038/2020 PP 021/2020. Objeto: Contratação de médico (pessoa física) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipe do PSF do Município até a posse dos aprovados no concurso a ser realizado. Drª Paula Fialho Bitarães, CPF nº 05.908.866-57. Valor: R\$ 150.199,92 (cento e cinquenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 20/07/2020 a 19/07/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal, em 20 de Julho de 2020.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:2C915DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 014/2020

PL: 035/2020 PP 018/2020 SRP 015/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica, para máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Empresas Registradas: *DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI ME CNPJ: 36.203.298/0001-84* valor: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais e MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ: 23.502.824/0001-65, valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência da ARP: 14/07/2020 a 13/07/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2020.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:86D5917A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 - PREGÃO Nº 053/2020

Processo 075/2020 - Pregão Presencial 053/2020 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. O Prefeito do Município de Pedra do Indaíá, no uso de suas atribuições, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou a licitação deserta.

Pedra do Indaia/MG, 20 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8AB5C6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, Processo licitatório nº 050/2020 Pregão Eletrônico nº 009/2020 por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO ME EPP MEI, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E CORRELATOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com as quantidades e especificações descritas na requisição da Secretaria requisitante. O pregão será conduzido pela Pregoeira Oficial e componentes da equipe de apoio designados através da Portaria nº 019/2020 e será regido pelo Decreto Municipal nº 017/2020, pelas Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes, e ainda pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus respectivos anexos.

Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, somente via internet que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	
Início Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 31/07/2020 às 08:00 (oito horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 31/07/2020 às 08:15 (oito horas e quinze minutos).
Abertura das Propostas Comerciais:	Dia 31/07/2020 às 08:16 (oito horas e dezesseis minutos).
Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:	Dia 31/07/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, centro. Tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com, ou pelo site: www.licitanet.com.br.

Pedrinópolis, 16 de julho de 2020.

ALLBA LEMOS

Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5115D09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000049/2020, Pregão Presencial nº: 000032/2020, Registro de preços nº: 000026/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foi vencedora a empresa: FG DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 21.879.952/0001-05 no valor de R\$ 78.392,10, ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA – EPP, CNPJ: 16.951.188/0001-93 no

valor de R\$ 269.731,50, TREZE LICITAÇÃO COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.126.669/0001-06 no valor de R\$ 14.441,30, venceu os itens, exceto de nºs: 045 / 049 / 051 / 052 / 053.

Perdigão/MG, 20 de julho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7E19F84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 044/2020, a realizar-se no dia 03/08/2020, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender diversas secretarias da prefeitura municipal de Perdizes - MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 17/07/2020.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C8B07042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 045/2020, a realizar-se no dia 03/08/2020, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 13 horas, constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de adesivos diversos, banner, placas, faixas, silk screen e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 17/07/2020.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A6C3EC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 046/2020, a realizar-se no dia 03/08/2020, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 15 horas, constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Manilhas de concreto para reparos e conservação de galerias pluviais, em

atendimento a Secretaria Municipal de Obras, trânsito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 17/07/2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8A022CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ARP

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Ata SRP processo nº 027/2020 origem Pregão Presencial nº: 021/2020 Ata de registro de preços: 006/2019 objeto: Registro de preço para eventual futura compra de material de consumo para funcionamento do laboratório, para atender as necessidades da população do município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no anexo I contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. contratados: Central de artigos para laboratórios LTDA com o valor global de R\$ 16.999,20 (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) distribuidora dom cabral LTDA com o valor global de R\$ 27.645,70 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) Vigilante da glicose comércio de produtos para diabéticos com o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) GC lab diagnosticos LTDA com o valor global de R\$ 51.523,34 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) Distribuidora Paranhos artigos para laboratórios LTDA com o valor global de R\$ 44.738,50 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) prazo de vigência: assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Vinicius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal ; certifico que o presente extrato de contrato foi publicado e exposto no quadro de avisos da prefeitura municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 11 de março de 2020.

JOSÉ JAIR ALVES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6631831A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020. “DISPÕE SOBRE O CONTROLE POPULACIONAL E MAUS TRATOS DE CÃES E GATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI MUNICIPAL Nº 3.197/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O CONTROLE
POPULACIONAL E MAUS TRATOS DE CÃES E
GATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas gerais do controle populacional de cães e gatos no Município de Perdões, visando o efetivo controle da natalidade, guarda responsável, prevenção e controle de zoonoses, consideradas medidas ambientais, urbanísticas e de saúde pública.

Art. 2º - Fica vedado, no âmbito do Município, o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional, sendo permitido somente em situações necessárias para controle de zoonoses.

§1º - A eutanásia de cães e gatos no controle de zoonoses será permitida nos casos abaixo especificados, desde que previamente apresentado laudo veterinário:

- Doenças terminais, uma vez comprovados o sofrimento do animal e a falta de perspectiva de cura;

- zoonoses consideradas incuráveis e de risco para a vida humana, quando deverão ser feitos exames laboratoriais comprobatórios.

§2º - Nos casos previstos nos Incisos I e II somente será permitida a morte por injeção letal, precedida de anestésico, sem risco de ansiedade e sofrimento desnecessários para o animal, conforme normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

Art. 3º - São consideradas ações de prevenção:

- I** - A identificação e o controle populacional de cães e gatos;
- II** - conscientização da sociedade sobre a guarda responsável dos animais e benefícios da adoção;
- III** - prevenir e reduzir a morbidade, a mortalidade e o sofrimento causados pelas zoonoses, através do cuidado com a saúde do animal que convive com o ser humano;
- IV** - cobertura vacinal antirrábica em conformidade com as políticas e diretrizes do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II DO CONTROLE REPRODUTIVO DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DA ESTERILIZAÇÃO

Art. 4º - São objetivos das ações de controle reprodutivo da população de cães e gatos através da esterilização:

- I** - Prevenir zoonoses;
- II** - prevenir gastos do poder público no tratamento de cidadãos contaminados pelas zoonoses;
- III** - prevenir e reduzir as causas de sofrimento do animal evitando atropelamentos, fome, sede, maus tratos, reprodução indesejada e abandono nas ruas;
- IV** - prevenir problemas ambientais, urbanísticos e de saúde pública.

Art. 5º - A esterilização se realizará em ambiente adequado, na sede da Clínica Veterinária Municipal ‘Chico Bambu’, em sala de cirurgia equipada em conformidade com a Resolução nº 1.275/2019 do CFMV e Resolução nº 962/2010 CFMV, de forma planejada objetivando o controle populacional de cães e gatos do Município de Perdões.

§1º - A Administração Pública de Perdões poderá buscar parcerias para otimizar a execução de esterilização.

§2º - A esterilização cirúrgica deverá ser feita por médico veterinário capacitado, habilitado e registrado no seu respectivo conselho de classe.

§3º - A esterilização será realizada, prioritariamente, nos animais em situação de rua e nos animais de municípios em vulnerabilidade social.

§4º - O programa de esterilização estará associado a campanhas educativas que utilizarão meios de comunicação adequados e disponíveis, que propiciem a assimilação pelo público da necessidade e vantagens da esterilização e de noções de ética, cuidados básicos com os animais e guarda responsável de cães e gatos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 05/2020 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCA8F5A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 5.812/2017 -
MINAS NET SERVIÇOS PROVEDOR DE INTERNET

TERMO ADITIVO Nº 03/20 - AO CONTRATO Nº 5.812/2017 -
MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET
LTDA

TERMO ADITIVO Nº 03/20 AO CONTRATO – 5.812/2017
CELEBRADO EM 29.06.2017, PREGÃO 50/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E MINASNET SERVIÇOS DE
PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Termo aditivo nº 03/20 que entre si celebram de um lado o
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG, pessoa jurídica
de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86,
com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103,
Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton
Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG,
doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a firma
MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET
LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.001.082/0001-09, com sede na cidade
de Perdões – MG, na Rua Flor de Liz, nº 39, Bairro Novo Jardim,
CEP: 37.260-000 doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo
e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado,
se encontra com a vigência até 29/06/2018.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei
8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem
executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com
vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a
administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser
prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a
vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA” – VALIDADE DO REGISTRO DE
PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 48 (quarenta
e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em
29/06/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei
8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo
Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas
que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:682D7A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº: 7.124/2020, SAMUEL GUIMARAES

Termo aditivo 01/2020 ao Termo de Compromisso nº: 7.124/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo 01/2019 que celebra entre
si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede
nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste

ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Samuel Guimarães**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº MG-18.974.062 SSP/MG e CPF nº 126.420.546-59, residente e domiciliado na Rua José Rosa Botelho nº 225, bairro Vila São Francisco, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no décimo período do Curso de **Administração Pública da INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a intervenção a **Universidade Federal de Lavras**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA**, como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente “Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio”, decorrente do “Acordo de Cooperação” firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Da antecipação de vigência:

Fica antecipada a pedido do estagiário, a vigência do termo de compromisso hora aditivado, que passará a ter **vencimento em 03/07/2020**.

2º - Das demais cláusulas estabelecidas:

Ficam mantidas na integralidade as demais condições estabelecidas entre as partes.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

SAMUEL GUIMARÃES

Estagiário

Testemunhas:

Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF305132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.244/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR
VICENTINO CHICO NORBERTO, JULHO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.244/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO
NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 02/2020, PROCESSO Nº 02/2020. ARTIGO 31, I, LEI
FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o
MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de julho, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da

Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,

observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de

pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 408.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos participantes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE JULHO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR

Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:1345FEE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7245/2020. PROCESSO
Nº:90/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020**

Contrato Administrativo nº 7245/2020. Processo nº:90/2020 Tomada de Preço nº 06/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.297/0001-70. Objeto: contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CBUQ. Vigência: 02 meses a

contar do dia 20/07/2020. Valor: R\$82.312,88 (oitenta e dois mil trezentos e doze reais, oitenta e oito centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91D32B86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7246/2020. PROCESSO
Nº:91/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

Contrato Administrativo nº 7246/2020. Processo nº:91/2020 Tomada de Preço nº 07/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob o nº 28.281.457/0001-30. Objeto: contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE. Vigência: 02 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R\$97.562,20 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais, vinte centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2FC2FFA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.198/2020 - DENOMINAÇÃO DE RUAS
NO RETIRO DOS PIMENTAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.198/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO E ESTABELECE AS RUAS DO DISTRITO DO RETIRO DOS PIMENTA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua MARIA DA PENHA DOS SANTOS, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará no final da Praça Antônio Carlos Pereira até a Rua João Pereira.

Art. 2º - A Rua MERCEDES MARIA ALVARENGA, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará na esquina com Rua Romão Fagundes do Amaral até entrada do Cemitério da Comunidade.

Art. 3º - A Rua ANA EUGÊNIA FAGUNDES, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará na esquina com Rua Romão Fagundes do Amaral até a BR-381.

Art. 4º - A Rua MARIA EUGÊNIA DE ALVARENGA, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará na esquina da Rua Romão Fagundes do Amaral até a BR-381.

Art. 5º - A Rua SEBASTIÃO SABINO DA SILVA, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará na Rua Romão Fagundes do Amaral até o final da via).

Art. 6º - A Rua BELA VISTA, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará na Rua Romão Fagundes do Amaral até a propriedade do sr. João Carlos Alvarenga.

Art. 7º - A Rua ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS, do Distrito do Retiro dos Pimenta, será a antiga travessa Bela Vista.

Art. 8º - A Rua GENI HENRIQUETA SOARES, do Distrito do Retiro dos Pimenta, será a antiga Rua do Campo.

Art. 9º - A Rua ANTÔNIO PEDROSO DE MELO, do Distrito do Retiro dos Pimenta, será a rua do lado de cima do campo.

Art. 10 - A Rua DELFINO EUGÊNIO FIDELIS, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará no campo até entrada o Posto 358)

Art. 11 - A MARGINAL GERALDO MENDES ROSA, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará na entrada do Retiro até início da estrada da represa, sentido norte).

Art. 12 - A Rua JOÃO BATISTA MENDES, do Distrito do Retiro dos Pimenta, começará na estrada da Represa até propriedade do sr. Tonicão, à frente da Cachaça JM).

Art. 13 - Fica determinado que ao setor de Engenharia da Prefeitura que verifique a localização exata dos endereços citados nesta lei.

Art. 14 - Fica determinado que a Prefeitura deverá constar, por meio de placas, as denominações nas referidas vias públicas.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 dias após publicada esta Lei, enviará cópia da mesma aos órgãos competentes, a saber: Departamento de Engenharia, Imobiliária, Setor de IPTU, Copasa, Cemig, Correios, Cartório de Registro de Imóveis, dentre outros.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 29/2020 de autoria do Vereador José Rubens de Pádua Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C5CBE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 013 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Bibliotecária”

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

Considerando o requerimento datado de **06 de julho de 2020**, da Servidora Publica Municipal **JEANE MARTINS DOS SANTOS MORAIS**, em que pleiteia **Exoneração do CARGO EFETIVO de Bibliotecária**, em que a mesma é concursada, sendo o concurso realizado em **06/04/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR do Cargo de Bibliotecária, cargo esse Efetivo, a Servidora **JEANE MARTINS DOS SANTOS MORAIS**.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 07 de julho de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FDB00E67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-
MG – AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO
COLOCADO– PRC 026/2020-PP 013/2020 –**

Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI's) afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

Objeto da publicação: Declarada a INABILITAÇÃO das empresas **DROGARIA ELISA LTDA – ME, CNPJ 17.651.936/0001-85 exclusivamente para o item nº 16 e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 exclusivamente para os itens nº 2, 3, 4, 15 19, 30, 31, 32, 40, 50, 55, 63 e 64**, nos termos do que dispõe o edital regente no tópico 9.2.15 e 9.2.16 e dos Incisos XVI e XVII do Art. 4º da Lei, 10.520 de 2002, a Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, através da Comissão de Licitação **CONVOCA** os licitantes **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME, CNPJ 21.856.981/0001-43 e ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA – ME, CNPJ 20.161.464/0001-97**, classificados em 2º lugar nos itens em que sagraram-se vencedoras as empresas inabilitadas no certame, para negociação na data de 27/07/2020 às 14:00h na sede da Prefeitura Municipal à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. Informações: licitacao@piadadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h..

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4019F56A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS MÉDICO
ULTRASSONOGRAFISTA**

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 031/2020; Processo nº 013/2020, Dispensa nº 002/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e **Clinica Integrativa de Saúde Candelot**, CNPJ: 24.416.095/0001-97. Objeto: Serviços Médico Ultrassonografista. Valor: R\$ 6.720,00. Data de assinatura: 11/02/2020.

Essa publicação substitui a publicação cujo código identificador é DD0FE84A.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8E93A7CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS MÉDICOS
ULTRASSONOGRAFISTA**

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 094/2020; Processo nº 052/2020, Dispensa nº 015/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e **Clinica Integrativa de Saúde Candelot**, CNPJ: 24.416.095/0001-97. Objeto: Serviços Médico Ultrassonografista. Valor: R\$ 35.280,00. Data de assinatura: 21/05/2020.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:181319FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº033/2020**

PORTARIA nº033/2020 DE 20 DE JULHO 2020

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

RESOLVE:

Art.1ºConceder ao Sr. **Helbert Eugenio Navais Neves**,inscritono CPF sob nº 682.682.466-34, portador da carteira de Identidade nº MG-5.947.654, Matrícula Funcional nº 2735,Servidor Público Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Educação, lotado no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de seu genitor, Sr. Benedito Iria Neves, inscrito no CPF sob o nº 245.208.376-34,**pelo prazo de 30(trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:360E84C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020**

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto contratação de empresa especializada em obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.
CONTRATADA: SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, BAIRRO JARDIM PARAISO CAMPINAS/SP
CNPJ Nº 07.206.647/0001-13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é

R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PRAZO DO ADITIVO: 06 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.04.00.04.129.0003.2.0018-3.3.90.40.

DATA DO ADITIVO: 21 de julho de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2E778996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.357.099/0001-86, sediada na Rua Odir Batista de Souza, 184, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio de Oliveira Machado Carvalho, portador da carteira de identidade nº 19624950 PCMG e CPF nº 063.088.606-70, doravante denominada CONTRATADA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

PRAZO DO ADITIVO: 20/09/2020

DATA DO ADITIVO: 20 de julho de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1E0A9F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº080/2019- INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para disponibilização de empréstimo pessoal para os servidores públicos municipais. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação do: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12 (HABILITADO), conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 20/07/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F90D1E21

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO 37 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2020 – PREGÃO 030/2020 – REGISTRO DE PREÇO 026/2020** com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP, para aquisição de material e equipamentos Médico/Hospitalares para o uso em Pacientes e Serviços de Orientação sobre a Disseminação e Contenção da Pandemia COVID-19.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:92C1C75F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO 38 DE JULHO

TERMO DE ENCERRAMENTO – PAL – 030/2020 – PREGÃO - 015/2020 – REGISTRO DE PREÇO 012/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Torna se público o encerramento do PAL – 030/2020 – PREGÃO - 015/2020 – REGISTRO DE PREÇO 012/2020, visto que houve por parte do executivo municipal uma **Revogação/Cancelamento** deste certame, deverá ser Arquivado em Local de Fácil Acesso aos Técnicos dos Órgãos de Controles Interno e Externo e Demais Interessados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AB9BAA62

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/20

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000154/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0095/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRAÇÕES DE SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM VIAS PUBLICAS E RODOVIAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Contratado: CONCEITO SINALIZACAO LTDA. Valor global estimado de R\$ 47.400,00. Data da assinatura: 20/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 02060115.451.2006.2022.00003.3.90.39.00 F379

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4DD4F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGAO 100/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2020, referente ao Processo Licitatório Nº 142/2020, Pregão nº 89/2020, tendo como

objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. Aos vinte dias de julho de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, e Portaria nº 59, de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para dar prosseguimento ao diligência.

Na sessão ocorrida na data de 06 de julho de 2020 as 13:00 horas, a CPL atendeu ao questionamento dos licitantes quanto ao atendimento dos produtos ao descritivo do anexo I do edital, abrindo o prazo de 3 dias úteis para a apresentação das amostras/catálogo dos itens ofertados por cada concorrente, sendo a decisão acatada por todos os licitantes.

Encerrado o prazo de apresentação e após analisadas as amostras/catálogos pela nutricionista responsável, Sra. Sara Ferreira Silva, as empresas ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e SEBASTIÃO MARQUES EPP apresentaram produtos compatíveis com o descritivo do edital, sendo classificadas para a fase de lances.

A empresa MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA apresentou o produto "Diben 1.5" que não se enquadra em produto isento de lactose, conforme solicitado no anexo I do edital.

Logo, a CPL decidiu pela desclassificação da empresa MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA

A CPL comunica que dará continuidade do certame na data de 24 de julho de 2020 as 13:00 horas, quando procederá a fase de lances e seguintes. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Pregoeiro e membros da CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A288D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0178/20
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000155/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0096/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRAÇÕES DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor global estimado de R\$ 109.800,00. Data da assinatura: 20/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.451.2006.2022.00003.3.90.39.00 F379

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:25DD5911

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 41/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA /

CREDENCIAMENTO Nº 41/2019. Processo Administrativo nº 219/2019. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 15/07/2020. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA DAL FIOR LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alberto de Barros Cobra, nº 460, bairro Saudade Bom Jesus, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.800.004/0001-88. Valor por consulta - OFTALMOLÓGICA: **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9A77B581

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 – “**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 20/07/2020. Contratada: **APROMED SOCIEDADE MÉDICA S/S**, pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 29.180.669/0001-94, sediada na Avenida Joaquim Lopes Siqueira, nº 274, bairro Centro, Careagu/MG. Valor por plantão de 12 horas **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AC1602EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS CONTRATO Nº 193/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 20/07/2020. Contratada: **APROMED SOCIEDADE MÉDICA S/S**, pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 29.180.669/0001-94, sediada na Avenida Joaquim Lopes Siqueira, nº 274, bairro Centro, Careagu/MG. Valor por plantão de 12 horas: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7B357370

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 47/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 91/2020. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**”. Data da assinatura: 17/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R\$ 98.160,00 (noventa e oito mil cento e sessenta reais), referente ao item 01. Contratado: LAVANDERIA MORRO CHIC LTDA. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:47F78FC3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019 – CONTRATO Nº 97/2019 – “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS Á IMPLANTAÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES EM ESTRUTURA METÁLICA NA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDYRA TOSTA NO BAIRRO BELO HORIZONTE LOTEAMENTO PITANGUEIRAS EM POUSO ALEGRE / MG**” – Onde se lê: **término previsto para 01 de agosto de 2020, leia - se término previsto para 01 de setembro de 2020.** Data 20/07/2020

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A809BF17

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2020 – TOMADA DE PREÇOS

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 170/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 02 de Julho de 2020, Ano XII / Nº 2789, pág. 126. Onde se lê “EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 229/2020”, leia-se: “EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 247/2020”; onde se lê “Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020”, leia-se Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020”; onde se lê “Data da assinatura: 01/07/2020”, leia-se “Data da assinatura: 20/07/2020”.

Prata-MG, 20 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F694FAE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Processo Licitatório nº 195/2020, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020, datado de 06/07/2020, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças originais e/ou genuínas, quando for o caso, em todos os veículos, máquinas e equipamentos mecânicos do Município de Prata/MG, em que conheço da impugnação apresentada pela empresa MINAS

IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 20 de julho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9FBD7DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Processo Licitatório nº 066/2020
Dispensa de Licitação nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Dispensa de Licitação nº 020/2020 Processo Licitatório nº 066/2020, onde se lê,

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020, em favor de AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 11.174.805/0001-78, no valor de R\$ 2.499,20 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) objetivando a aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre e cloro total, no valor total R\$ 2.929,20 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, passa-se a ler-se,

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020, em favor de AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 11.174.805/0001-78, no valor de R\$ 2.499,20 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre e cloro total, no valor total R\$ 2.929,20 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 17 de julho de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*** Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 20 de julho de 2020.**

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F56E62C8

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 REGISTRO
DE PREÇO Nº 033/2020

Processo Licitatório nº 061/2020
 Pregão Presencial nº 038/2020
 Registro de Preço nº 033/2020

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
 CNPJ: 00.551.074/0001-16
 VALOR: R\$ 179.316,14 (cento e setenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos)
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
 CNPJ: 32.625.874/0001-20
 VALOR: R\$ 60.693,90 (sessenta mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos)
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME
 CNPJ: 24.708.774/0001-30
 VALOR: R\$ 17.436,60 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP
 CNPJ: 17.403.267/0001-22
 VALOR: R\$ 84.299,20 (oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de julho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
 Pregoeira

Publicado por:
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CEA4ED2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084/2020

DECRETO Nº 84/2020.

Dispõe sobre a adesão do Município de Ribeirão das Neves ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e:
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
 CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
 CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 19 de março de 2020, que “*declara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves*”, e;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o Município de Ribeirão das Neves seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º São deveres da Prefeitura de Ribeirão das Neves:

- I - o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II - a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
- III - observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
- IV - acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

- I - estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II - implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
- III - garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
- IV - manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único. Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0F44329B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 018/2020, Processo 019/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de

equipamentos e outsourcing de processamento de imagem. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**. Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R\$504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais). Data do Despacho: 09 de Julho de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:9A3F3B79

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 052/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 052/2020**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos e outsourcing de processamento de imagem, por um período de 12 meses. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME**(CONTRATADA), perfazendo o valor total de R\$504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Data: 16 de Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:097B9ABB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO PREGÃO 054/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 054/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição e instalação de ar condicionado, equipamentos de academia, equipamentos cenotécnicos e acervo de livros da praça no bairro Jardim Colonial no Município de Ribeirão das Neves.

Empresa vencedora: MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$38.900,00 (Trinta e oito mil reais) e

L. MOHR EIRELI, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R\$91.500 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

Registra-se que os itens 01 e 02 restaram frustrados.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

20 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5D3F15BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO AUXILIO MORADIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4414/2020

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA

NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA

VALOR MENSAL DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM

PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4FBDD88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE AUXILIO MORADIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4415/2020

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA

FRANSCILAINE PAULA GOMES

VALOR MENSAL DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM

PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.6000,00.

(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:81AF3D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 53/2020, Processo Administrativo nº 38/2020. Objeto: Prestação dos serviços de transferência de conhecimento e tecnologia com assessoramento no levantamento de dados, encaminhamento e acompanhamento de demandas administrativas para a regularização, revisão, recuperação e compensação de obrigações e créditos tributários. Extrato do aditivo: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO NO VALOR 1.1 - Fica reajustado/reduzido o valor a ser pago pela prestação dos serviços, sendo que, a cada R\$ 100,00 (cem reais) recuperado/compensado, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) à CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1 – As demais condições do contrato permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura”. Data da assinatura: 14.07.2020. Contratado: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico Econômico e Social. Contratante: Município de Rio Espera.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas da Costa Silva
Código Identificador:B22C005B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2020

Suspende efeitos do Decreto nº 262/2019 durante Calamidade Pública da Pandemia COVID-19 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, considerando a situação excepcional ocorrida pela Pandemia do COVID-19 com consequências econômicas e sociais decorrentes,

Decreta:

Art. 1º Fica suspenso durante o período de calamidade pública ocasionada pela Pandemia da COVID-19 os procedimentos administrativos para protesto extrajudicial de Dívida Ativa e o ingresso de novas ações de execução fiscal regulamentados pelo Decreto 262/2019, de 10/05/2019.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica quando da iminência da ocorrência de prescrição do crédito, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 262/2019, de 10/05/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de julho de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B77A7DF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4101/2020**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

I – Cátia Aparecida Leonel, matrícula nº 1816, no período de 20/07/2020 a 18/08/2020;

II – Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 0558, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020;

III – Naiani Aparecida de Oliveira Meirelles, matrícula nº 1802, no período de 20/07/2020 a 18/08/2020;

IV – Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, matrícula nº 0176, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de julho de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:95F1CDA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS**

EXTRATO DE ATAS

ATA Nº: 015/2019

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

CONTATADO/DETENTORA: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda-ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico.

VALOR: R\$3.937,70 (Três mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 22/04/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº013/2019

ATA Nº: 016/2019

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

CONTATADO/DETENTORA: Maria Eni Dias Oliveira

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico.

VALOR: R\$72.638,23 (Setenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 22/04/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº013/2019

ATA Nº: 017/2019

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

CONTATADO/DETENTORA: Formulários Gráficos Ind. E Com Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico.

VALOR: R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 22/04/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº013/2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:ECAED6AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2020 – ERRATA Nº 02**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2020
PROCESSO nº 88/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bancos de praça

I – **ONDE SE LÊ:** Anexo XI do edital conforme novo modelo anexado no site da Prefeitura e nos autos do processo descrito na errata 01.

LÊ-SE: Anexo IX - Projeto Banco de Praça.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A6E42FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 043/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 043/2020, Processo n.º 109/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 10/07/2020, cujo objeto é contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	TAXA ADMINISTRATIVA
001	Berlin Finance Meios de Pagamento Ltda	- 8,26

Santa Bárbara, 20 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1A783957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4418/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e cria o Cadastro Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de realizar um mapeamento da produção cultural do município, formando um banco de dados para conhecimento do poder público e dos cidadãos;

Considerando que os beneficiários do subsídio mensal previsto no art. 2º, da Lei Federal 14.017/2020, deverão estar inscritos em um cadastro referente a atividades culturais existente na unidade da Federação;

Considerando a necessidade do município instrumentalizar os meios necessários para destinação dos recursos emergenciais de apoio ao setor cultural;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, executará diretamente as ações pertinentes aos recursos financeiros previstos na Lei Federal 14.017/2020, adotando as medidas necessárias para recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município.

Art. 2º. Fica criado o Cadastro Municipal de Cultura do município de Santa Bárbara/MG, que será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, podendo esta expedir portarias para sua regulamentação.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Santa Bárbara;

III – Fiscalizar a execução dos recursos recebidos;

IV - Regulamentar no âmbito municipal os critérios para distribuição dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017/2020.

V - Regulamentar no âmbito municipal os critérios para inscrição e homologação no Cadastro Municipal Cultural.

VI – Procedimentar os meios necessários para que os integrantes do setor cultural do município possam inscrever-se no Cadastro Municipal Cultural.

VII – Homologar as inscrições dos integrantes do setor cultural do município que se inscreverem no Cadastro Municipal Cultural.

VIII – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município.

IX – Adotar as medidas de transparência quanto à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal Nº 14.017/2020.

Art. 4º. Fica o Secretário Municipal autorizado a expedir portaria com instruções complementares para esclarecer, orientar, definir critérios de seleção e/ou hierarquização e adotar as demais medidas para a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B5015A78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4419 /2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 21ª (vigésima primeira) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;

§1º O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na

Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;

§ 1º Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:

- Encaminhamento da Prefeitura.
- Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2º Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- Hemograma completo.
- Contagem de plaquetas.
- Urina rotina.
- Glicemia de jejum.

§ 3º Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 4º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

§ 5º No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 6º O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 7º Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§ 8º O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Gestão de Pessoas, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.

§1º O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação

de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

1º§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.

2º§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3º§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

4º§ A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre

5º§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de re lotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9º. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 4419 /2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – VIGIA:

NÚMERO INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
2362330		DARIO FERREIRA PINTO VIEIRA	23/02/2000		9º
2355823		JOSE MARCIO GUEDES DE ANDRADE	31/12/1984		10º

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:9E2539C7

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA - ATA CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA EDITAL
02/2020**

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 02/2020

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 02/2020

Às nove horas e trinta minutos do dia 14 de julho de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Resolução do CMDCA 08/2020, para processar o recurso apresentado pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara/ MG no Chamamento Público nº 02/2020 contra a decisão da Comissão de Seleção que tomou como base o parecer técnico e a desclassificou na ata do dia 30 de junho de 2020. Analisado o recurso e considerando a Análise Técnica dos Planos de Trabalhos inscritos no Edital de Chamamento público 02/2020, a Comissão de Seleção decidiu por unanimidade manter a desclassificação da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara/ MG, conforme descritos nas folhas do parecer técnico 303 a 305. Conforme o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto 3239/17 encaminhamos todo o processo do Chamamento Público a Secretária Municipal da Unidade Gestora responsável pelo processo para decisão final. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara, 14 de julho de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:

Patricia Melo Arcanjo

Código Identificador:D8D3D574

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2020

Processo Licitatório n.º 122/2020

Pregão Presencial n.º 048/2020

Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação

Impugnante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA – CNPJ – 00.360.305/0001-04

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital de licitação, apresentada pela empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em face da publicação do edital da licitação Pregão Presencial n.º 048/2020.

Na impugnação apresentada, a interessada em participar da licitação, aponta supostos erros no instrumento convocatório, pugnando ao final pela sua retificação em relação a alguns pontos e adiamento do certame em 45 (quarenta e cinco dias).

São os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Registra-se que em análise preliminar, verifico que o procedimento licitatório foi elaborado e instruído em observância a legislação e aos princípios norteadores das licitações públicas, previstos na Constituição Federal e nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, portanto, não há em que se falar em nulidades.

Recebo a impugnação, pois apresentada dentro do prazo, conforme edital, sendo preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Em relação ao mérito, entendo não haver razões para seu acolhimento com o objetivo de reforma do edital de licitação, pelo que passo a expor.

A presente impugnação vem acompanhada de questionamentos, que podem ser respondidos e esclarecidos sem a necessidade de prorrogação do prazo do pregão e agendamento de nova sessão.

Sobre a análise do “Pregão Negativo”, entre exemplos já reconhecidos pelos Tribunais de Contas, está a contratação do serviço de gerenciamento de folhas de pagamento ou fornecimento de vale-refeição. Nesses casos, fixados os critérios pela Administração, o

licitante que “pagar mais” vence a licitação e firma o contrato administrativo.

Nota-se que supostamente as expressões gramaticais utilizadas para determinar o critério de classificação das propostas, causaram dúvidas à impugnante interessada em participar da licitação.

Neste caso, não entendo como necessária a republicação do edital, considerando que a sua modificação não altera o objeto nem compromete a formulação das propostas dos licitantes.

Considerando, que não existem elementos que poderiam prejudicar os licitantes na formulação das propostas e competição na fase de lances, se tratando apenas de “expressões” ortográficas para definição do critério de classificação adotado pela administração pública, não há razões para reforma e republicação do edital de licitação.

Por outro lado, visando garantir a segurança e isonomia do certame, como forma de se evitar interpretações divergentes e duplo entendimento, necessária retificação das cláusulas do edital pontuadas.

Dessa forma, publicando-se a retificação do edital e respondidas os esclarecimentos não vejo impedimentos para a realização do certame na data já estipulada, visto que não haverá alteração do objeto nem comprometimento na elaboração das propostas, motivos pelos quais deve ser mantida a sessão de licitação agendada.

III – CONCLUSÃO

Em vista do exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE a impugnação para que seja publicada a retificação do edital em relação as cláusulas sobre os critérios de classificação e julgamento das propostas.**

INDEFIRO o requerimento de prorrogação de prazo e agendamento de nova sessão do Pregão, uma vez que não existem razões para republicação do edital.

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior

Código Identificador:564A991D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL P.L. 058-PMSR/2020-INEX. 003-PMSR/2020 - CREDENCIAMENTO 002-PMSR/2020 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público:

EDITAL PARA O CREDENCIAMENTO Nº. 002-PMSR/2020 para seleção e contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas (receitas próprias), durante o exercício de 2020 e correspondente ao exercício de 2021, por meio de DAM – documento de arrecadação Municipal.

CREDENCIAMENTO: Nº 002-PMSR/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058-PMSR/2020
INEXIGIBILIDADE: Nº 003-PMSR/2020

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS (RECEITAS PRÓPRIAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 E CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL”.

PERÍODO: 21/07/2020 a 21/08/2020.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mails: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br - administracao@santanadoriacho.mg.gov.br - procuradoria@santanadoriacho.mg.gov.br.

Santana do Riacho, 20/07/2020.

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Adm. e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:DE8E3C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020, NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O Município de Santa Vitória/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020**. Abertura: 21 de agosto de 2020. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Tipo: Licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Objetivando a execução de obras de canalização do Córrego Santa Vitória – ETAPA 01, mediante Contrato de Financiamento nº 0505.489-09, celebrado entre o Município de Santa Vitória e a Caixa Econômica Federal – CEF no âmbito do Programa Saneamento para Todos, conforme projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativo e preços, cronograma físico financeiro, e ainda na forma e condições constantes neste ato convocatório. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 12hs às 18hs e-mail licitação@santavitoria.mg.gov.br / comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Processos Licitatórios).

Município de Santa Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:1AE97AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 02401/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO DE
PREÇO Nº 005/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02401/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem, através do presente termo, RESCINDIR O Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preço nº 02401/2020, firmada em 17 de abril de 2020, com a empresa SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, para o fornecimento de merenda escolar, destinada a atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro. O que faz pelo motivo a seguir exposto:

Considerando o requerimento de rescisão contratual feito pela representante da empresa em epígrafe, sob a justificativa de não possuir condições de continuar a execução do objeto do contrato, resolve a Autoridade Municipal, RESCINDIR o Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preço nº 02401/2020, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, do item 6.2.2, “b” da ata de registro de preços retromencionada.

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C344BD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES ATUMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
01	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, 326 – CENTRO SERRA/MG CEP: 39.150-000	001, 004, 008, 009, 013, 017, 018, 020, 022, 023	R\$ 7.160,50 (Sete mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos)
02	VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON	002, 003, 005, 006, 007, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 019,	R\$ 110.010,00 (Cento e dez mil e dez reais)

CAMPOS, 3175 – CENTRO GUANHÃES/MG – 39.740-000	021
---	-----

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CA34802F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2020

PROC. DISPENSA Nº: 017/2020

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Inciso II do Artigo 2º do Decreto municipal 001, de 02 de janeiro de 2020) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa COLEFAR LTDA ME, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:425DEB74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

**Contratado: COLEFAR LTDA ME
CNPJ: 04.962.103/0001-93**

Valor global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e Inciso II do Artigo 2º do Decreto municipal 001, de 02 de janeiro de 2020

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de julho de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO

Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EDF85139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 001/2020**

Emerson Pinheiro Ruas, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a credenciamento de pessoa física, profissional da área médica clínico geral, para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF 40 horas semanais para o exercício de 2020, a profissional **Mariana Parreiras Moura**, inscrita no CPF sob o nº **073.052.606-22**, CRM/MG: **83986/MG**, valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto, 20 de julho de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3B133DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2020**

PROCESSO: 21/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Effes Service Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de avenida no trecho que liga o final do bairro Corália Brandão à MG - 164, saída para Bom Despacho.

ADITIVO: Considerando o acréscimo ao valor da obra em aproximadamente 7,72% que corresponde a R\$69.845,20 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), o valor global do contrato passa a ser de R\$974.328,85 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0FB92D64

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 106/2019**

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços, o valor do item 03 (diesel s10) passa a ser de R\$3,333 a partir de 04 de julho de 2020.

Santo Antônio do Monte, 03 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E1A4DD17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
110/2019

PROCESSO: 49/2019

MODALIDADE: Pregão nº 32/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: W&M Publicidade Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação na região centro-oeste do Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios e outros procedimentos administrativos, e outros exigidos por lei.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada para o item 01 (serviços de publicação oficial no jornal D.O.U) da Ata de Registro de Preços nº 110/2019, que corresponde a 55 (cinquenta e cinco) cm/col.

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AB0E5C47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2019

PROCESSO: 53/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a serviços de construção de quadra poliesportiva coberta localizada no bairro Dom Bosco.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021.

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A754FF70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020

PROCESSO: 36/2020

MODALIDADE: Pregão nº 15/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Maxtech Informática Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cartucho de toner, destinados aos equipamentos de impressão das unidades de ensino do Município.

VALOR: R\$708,00 (setecentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 09/07/2020 a 08/07/2021

Santo Antônio do Monte, 09 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3D958686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
045/2020 - PREGÃO 017/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados avremarcação de Pregão 045/2020 para a data de 29 de julho de 2020. Até às 09 horas e 30 minutos, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, do tipo Menor Preço Global, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 045/2020, para possível e futura aquisição de grama e palmeiras imperiais. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 16 de julho de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:155402F4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 056/2020 - PREGÃO
024/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 11 horas e 30 minutos, do dia 29 de julho de 2020, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 024/2020, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 056/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis: óleo diesel s10, óleo diesel s500, gasolina comum, e álcool comum, destinados ao abastecimento da frota do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4ABFB1F7

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 057/2020 - PREGÃO 025/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13 horas e 30 minutos do dia 29 de julho de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, do tipo Menor Preço por lote, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 057/2020, para possível e futura aquisição de gêneros alimentícios. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadben dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 16 de julho de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F06660BF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 025/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2020 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. LICITANTES VENCEDORES: **CHARLEI BONI** pelos itens: 032, 040, 044, 046, 097 e 098; **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** pelo item: 121; **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** pelo itens: 148 e 149; **J.S. CARVALHO EIRELI** pelos itens: 067, 070, 102, 146 e 147; **LPK LTDA** pelo item 058; **MARTINS LIMA LTDA** pelo itens 006, 008, 009, 010, 011, 012, 017, 021, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 033, 036, 047, 051, 052, 054, 056, 057, 064, 065, 066, 068, 071, 072, 074, 076, 081, 082, 101, 106, 108, 110, 122, 125, 128, 129, 131, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145 e 150; **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pelo itens: 016, 035, 037, 042, 043, 045, 049, 061, 062, 063, 073, 078, 079, 086, 117, 135 e 152; **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA** pelo itens: 023, 077, 091, 092, 094, 120, 137 e 151; **SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E**

HIGIENIZAÇÃO LTDA pelo itens: 004, 005 e 007; **SUPER VAREJÃO BLÁ BLÁ BLÁ EIRELI** pelo itens: 001, 013, 018, 019, 022, 030, 041, 050, 053, 055, 059, 060, 069, 075, 080, 083, 084, 085, 087, 088, 093, 095, 096, 099, 100, 103, 107, 109, 113, 114, 124 e 140; **SUPERMERCADO COLO EIRELI** pelo itens: 002, 003, 014, 020, 024, 034, 038, 039, 048, 089, 090, 104, 105, 111, 112, 115, 116, 118, 119, 123, 126, 132, 133 e 134; **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI** pelo item: 015; **V.P. SILVA BRINQUEDOS ME** pelo itens: 127 e 130.

São Francisco/MG, 20 de Julho de 2020.

Ass. Evanildo Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B1FA5B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, Extrato de Contrato nº 085/2020, da Adesão 05/2020, PL 034/2020, A ata de registro de Preços da Prefeitura de Brumadinho/MG, Ref. PL 027/2020, PP, 009/2020, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículos Novos 0km (Primeiro emplacamento); para atender as necessidade da secretaria de Saúde. **CONTRATADA: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15,** no Valor global de R\$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG,** Data assinatura do contrato, 10 de Julho de 2020,

São Francisco, 20 de Julho de 2020.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:DBE8E3BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 035/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2020.** OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos 0km, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LICITANTE VENCEDOR: **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** pelo item 001 no valor unitário de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) e pelo item 002 no valor unitário de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

São Francisco/MG, 20 de Julho de 2020.

Ass. Evanildo Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:F44A95C6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 17% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 004/2018, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. VALOR DO ADITIVO: R\$502.520,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). DATA DO ADITIVO: 23/06/2020. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOÃO BATISTA RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:92659DE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 093/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 093/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LWAN EMANUEL ALVES DE OLIVEIRA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/2020, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 15/06/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LWAN EMANUEL ALVES DE OLIVEIRA - CREDENCIADO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:01013DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DOS ITENS DE CÓDIGO 1646, 1644, 2018, 636, 11399, 8390, 6636, 6637, 24733, 640, 641, 13231, 24736, 8395, 12186, 24737, 15056, 15057, 24643, 24634, 24636, 24635 DO CONTRATO Nº 270/2019, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$54.537,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/06/2020. CONTRATADA: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:41334AB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 270/2019 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS 6679, 24649 e 24648. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$1.035,00 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS). DATA DO ADITIVO: 29/06/2020. CONTRATADA: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A9BAE512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N. 025/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIAL SOCIAL, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 086/2020, DISPENSA Nº 025/2020, DESTINADA À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PROF.ª MARIA COELI FRANCO, Nº 105, CENTRO, PARA ACOLHIMENTO DOS IDOSOS QUE VENHAM A SER AFETADOS PELA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. LOCADOR: DEA LUCIA FRANCO DE MELO. VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/07/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6FDF3F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.086/2020, DISPENSA Nº. 025/2020, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PROF.ª MARIA COELI FRANCO, Nº 105, CENTRO, PARA ACOLHIMENTO DOS IDOSOS QUE VENHAM A SER AFETADOS PELA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020. VIGÊNCIA: 20/07/2020 A 20/01/2021. VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DEA LUCIA FRANCO DE MELO.
Locador:

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO
Secretário Municipal de Promoção e Assistencial Social.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F9FBB8E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DOS ITENS DE CÓDIGO 14959, 8778, 6688, 167, 14958 E 9835, DO CONTRATO Nº 270/2019, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: DE R\$72.278,80 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2020. CONTRATADA: VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A825A6DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 11300: “CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO UN” DO CONTRATO Nº 047/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS). DATA DO ADITIVO: 24/06/2020. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D4F0C45D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 9690: “FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML” DO CONTRATO Nº 047/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 08/07/2020. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:05775DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 14307 “ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML”, DO CONTRATO Nº 042/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2020. CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SEDINEI ROBERTO STIEVENS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7DD33E3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/048/2020 – DISPENSA Nº 010/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0EDB9AB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020 - DISPENSA Nº. 010/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICÍPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 479.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020. VIGÊNCIA: 14/05/2020 A 14/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. STEFANIE SORBELLO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:05138F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO Nº. 048/2020 DISPENSA 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICÍPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 479.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:681ADCA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 042/2020 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS 25965, 18665, 19727, 15468, 14397, 18658, 16762, 15012, 22037 E 16767. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$171.833,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). DATA DO ADITIVO: 24/06/2020. CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SEDINEI ROBERTO STIEVENS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:22144A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 74 DE 06 (SEIS) DE JULHO DE 2020.

“EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE GERENTE I E GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos de **GERENTE I** do município de São João da Ponte – MG, os servidores abaixo listados; nomeados conforme Portaria nº. 64/2020:

- **ARIDES FAGUNDES VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 050.462.606-32;
- **DILSON FAGUNDES VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 560.576.606-68.

Art. 2º - Ficam exonerados dos cargos de **GERENTE III** do município de São João da Ponte – MG, os servidores abaixo listados; nomeados conforme Portarias nº. 91/2017; 62/2020:

- **EDSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 280.751.818-40;
- **BRENO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 103.070.116-40;
- **ROMÁRIO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 084.091.686-85.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/06/2020;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 (seis) de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D5631BAF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 75 DE 06 DE JULHO DE 2020.

“NOMEIA GERENTE I E GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 280.751.818-40 para exercer em comissão o cargo de **GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Ficam nomeados os Srs. **GERVÁSIO TADEU MARTINS ALVES**, inscrito no CPF nº. 369.342.086-68; **GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 127.162.886-40 para exercer em comissão o cargo de **GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 06 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:8EB7FAE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0200/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2020**

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Auto Z Peças e Serviços Ltda ME – CNPJ 28.925.304/0001- 89 – R\$ 11.937,52; licitante vencedor do processo licitatório nº 0200/2020, Pregão Eletrônico nº 085/2020.

São Lourenço, 20 de julho de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS

Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0200/2020, Pregão Eletrônico nº 085/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em tacógrafos, com fornecimento de peças para veículos da Frota Municipal.

São Lourenço, 20 de julho de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:A9DCA1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.907 DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE
ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA
ONDA AMARELA, NOS TERMOS DO DECRETO
MUNICIPAL Nº. 7.846 DE 08/05/2020, EM FUNÇÃO DO RISCO
DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA
COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº. 7.907

Dispõe sobre a liberação de atividades econômicas compreendidas pela onda amarela, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.846 de 08/05/2020, em função do risco de surto do novo coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar

medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial; **considerando** que o programa Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em quatro “ondas” (onda verde – serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença; **considerando** que antes da publicação do referido programa o Poder Executivo local, ouvido o Comitê de combate à COVID-19, já havia liberado algumas atividades e/ou serviços que foram incluídos em ondas com abertura posterior; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades econômicas incluídas na onda amarela do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, e a cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.846/2020, de 08/05/2020.

§1º. Os protocolos disponibilizados conforme o programa são os constantes do site www.mg.gov.br/minasconsciente, devendo as empresas acessar diretamente as regras específicas para funcionamento de seu tipo de empreendimento, cujo cumprimento será efetivamente fiscalizado pelo Poder Executivo.

§ 2º. As atividades econômicas cujo funcionamento já foi autorizado, por meio de decretos anteriores ao presente, permanecem com a permissão concedida sob as regras previamente estipuladas.

Art. 2º. Os empreendimentos que englobam as características necessárias à abertura no contexto da onda amarela e que ainda não estão liberados pelos decretos anteriores são:

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.907

Folha 02

I -Comércio varejista não-especializado;

a) Regras específicas no anexo I do presente decreto.

II -Salões de beleza e estética;

a) Regras específicas no anexo II do presente decreto.

III – Vestuário.

a) Regras específicas no anexo III do presente decreto.

Parágrafo único - A quantidade máxima de pessoas permitidas no estabelecimento, conforme regra do anexo III, deverá ser afixado na porta do estabelecimento para controle de acesso por parte da fiscalização municipal.

Art. 3º. Ficam mantidos os horários de atendimento para pessoas do grupo de risco, assim como para funcionamento dos diversos tipos de empresas, conforme decretos anteriores.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade do preenchimento do Termo de Responsabilidade Sanitária, a ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de São Lourenço, que deverá ser entregue à Gerência de Vigilância Sanitária antes da abertura da atividade ou estabelecimento, no qual constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional em cumprir as normas necessárias para a abertura de seu estabelecimento, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPIs aos funcionários.

§ 1º. O termo de que trata o caput deste artigo (**Anexo IV**) tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (<https://www.saolourenco.mg.gov.br>), devendo ser assinado, digitalizado e enviado, em formato PDF, para o e-mail da Gerência de Vigilância Sanitária (vigisanitsl@hotmail.com), juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde, assim como as medidas elencadas neste Decreto, em relação aos seus funcionários, adotando o sistema de escala, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19.

§ 3º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social.

Art. 5º. Aos estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária será aplicada multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM's, independentemente.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.907

Folha 03

te de prévia notificação, ficando sujeitos também à interdição com a suspensão de seus alvarás e eventual responsabilização junto ao Ministério Público, acaso sejam flagrados em funcionamento.

Art. 6º. Aos estabelecimentos que infringirem as limitações constantes no presente decreto e nos demais decretos relativos ao controle da evolução de pandemia da Covid-19, aplicar-se-ão os ditames da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal) especificamente quanto aos seus artigos 374 e 364, que tratam, respectivamente, das infrações sanitárias e das penas estipuladas para o descumprimento de lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde, com multas graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 7º. Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas no âmbito do Município, incluindo a situação de emergência decretada.

Art. 8º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à revogação da retomada do alvará de funcionamento e sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 9º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 10º. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020, de 17/03/2020.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

OBS: os anexos, I, II, III e IV, constantes do referido decreto, encontram-se afixados no Saguão e no Site da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

CSCFL/risc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D4DA3C1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 029/2019

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-029/2019.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Posto Ferrpaol Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019

Objeto: reajuste de preço.

Valor:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Oleo diesel S-10	R\$ 3,15	R\$ 3,24

Data da assinatura: 17/07/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D461C7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE SUPRESSÃO DISPENSA PRC 0014/2020 - DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0014/2020 – Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a Construção e Instalação de 02 (duas) faixas elevadas de concreto para travessia de pedestres em vias públicas neste município. Da Supressão do Contrato: Supressão contratual no valor de R\$ 1.987,47 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que representa aproximadamente 8,46% do contrato inicial firmado em 10/02/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 26/06/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EEF26E80

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E
ÁREA DE LAZER**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 06/08/2020, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 185/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de pista de caminhada e área de lazer, na cidade de Sapucaí Mirim/MG, Emenda Parlamentar 202027550010/2020. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 20 de julho de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNO
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:7AFCD7C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 015/2020 (*saldo de Ata nº 009 do PL nº 006/2019, PP nº 005/2019*). Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Ficam alterados os preços do valor por litro para **Gasolina Comum** que passará a custar **R\$4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos)** e para **Álcool/Etanol** que passará a custar **R\$3,37 (três reais e trinta e sete centavos)** Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL/ETANOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20/07/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F84D8FEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES – MG, ATRAVÉS DA PESQUISA, LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, LANÇAMENTO, COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS PRÓPRIOS.

Ata Contrato nº 028/2020

Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Empresa HC Tributos Eireli ME**, CNPJ nº 15.724.349/0001-43. Valor total estimado de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 20/07/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4CE0591D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 019/2020, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020**

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 012/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, E DEMAIS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, adjudicado em favor da licitante:

Empresa Warly Inácio Rocha Soares ME, CNPJ nº 11.505.381/0001-87, nos itens 001 e 002, no valor total estimado de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 15 de julho de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:562D6543

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 019/2020, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020**

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 012/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, E DEMAIS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Warly Inácio Rocha Soares ME, CNPJ nº 11.505.381/0001-87, nos itens 001 e 002, no valor total estimado de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de julho de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:720184F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº
019/2020, PP Nº 012/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-

BURROS, E DEMAIS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

Ata Contrato nº 029/2020

Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Warly Inácio Rocha Soares ME, CNPJ nº 11.505.381/0001-87. Valor total estimado de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

Vigência da Ata: 20/07/2020 a 20/07/2021.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20/07/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arnaldo de Oliveira Neto

Código Identificador:C8330979

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

Décimo segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 23 dezembro de 2019 de cooperação para as obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de veículos de 01 (Um) Micro-ônibus, de 01 (Uma) UTI móvel, de 10 (Dez) veículos L200 4X4 e de 01(Um) veículo ASX 4X4 firmado entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro com a finalidade de aditar o Convênio de cooperação.

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:3A0B81EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO**

Termo encerramento ao Convênio de cooperação celebrado em 08 de outubro de 2015, que entre si firmam entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro, cujo objeto era a realização de obras de recuperação das vias urbanas do município.

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:9EAB740E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS
ADITIVOS AOS CONTRATOS 283 E 284/18 (P. 315/18, P.P.
43/18)**

Objeto: Contratação de empresa (s) para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratadas:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME - CNPJ: 14.856.458/0001-51. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS SILVA E SILVA LTDA - ME - CNPJ: 09.296.347/0001-06. **Vigência:** 30/06/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:EA235736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 0046/2019 (P. 038/19, P. P. 002/19)**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, escritório, expediente, informática e outros, para

atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** COLORS COMERCIO EIRELI. **Objeto com alteração financeira:** Computador de Mesa. **Reequilíbrio econômico financeiro:** R\$ 285,90.

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:0FAA0872

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA
ORGANIZAÇÃO ULTRA BAIRRO EIRELI - EPP - CNPJ:
25.147.375/0001-00**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA -MG DIVULGA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA
ATADEREGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Presencial (RP) nº 039/2019
CONTRATADO:ORGANIZAÇÃO ULTRA BAIRRO EIRELI - EPP - CNPJ: 25.147.375/0001-00
ADJUDICANTE:MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG CNPJ:18.338.293/0001-87

- Pelo presente instrumento, fica **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 018/2019, referente ao Pregão Presencial (RP) nº 024/2019, cujo objeto é afuturo e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender a manutenção dos serviços de saúde do município de Simão Pereira - MG UBS e PSF) e cumprimento aos processos judicializados, conforme descritivo e quantitativo abaixo descrito em razão da presente, obriga-se o contratado ao fornecimento do que abaixo está relacionado pelos valores cotados em sua proposta vencedora independente de transcrição, acontar da presente data, O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

Simão Pereira/MG, 12 de Junho de 2020.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Fernando Luiz Pires da Silva

Código Identificador:9D29E642

**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
053/2020- FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR A MERENDA
ESCOLAR**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10h (dez horas) do dia 12 (doze) de agosto de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, destinada à Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para uso na Merenda Escolar da Rede Pública de ensino do Município de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito no Edital.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira, site da prefeitura –www.simaopereira.mg.gov.br e através do e-mail abaixo informado. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 20 de julho de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA

Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:231087F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2020**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** J JOSÉ DE MATOS EIRELI, CNPJ nº 29.928.375/0001-06 - **Referência:** Tomada de Preços nº 002/2020 - Data de Assinatura: 15/07/2020 – **Do Objeto:** Alteração dos prazos de execução e valor do contrato. **Do Prazo e do Valor:** O valor do contrato de R\$ 1.092.338,82 passa a ser de R\$ 1.129.188,94 o que corresponde a 3,373506% do montante inicial. Teófilo Otoni/MG.

ELBER ANTUNES DAVID

Secretário Municipal de Obras Cíveis

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72DB544A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 - **Objeto:** Prestação de serviços de locação de tanque e fornecimento de oxigênio medicinal. **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0036-66. **Referência:** Dispensa de Licitação nº 023/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Fonte: 159 – Ficha: 1330. **Do Valor:** R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** 80 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 02/07/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3BB230AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2018**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. **Referência:** Pregão Presencial nº. 018/2018 – **Data:** 07/07/2020. **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 24/07/2021. **Do Valor do Aditivo:** A previsão de gastos estimados para o período de prorrogação se perfaz no valor de R\$ 116.247,24 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme previsto no seu Anexo I. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:344835AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 041/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020 – Data da Sessão: 15/07/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender a Secretária Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$147.111,17; **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 11.372.104/0001-43** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$38.040,00; **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 23.950.207/0001-22** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$26.573,15; **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - CNPJ: 10.279.430/0001-48** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$26.704,16 e **VALEMAC LTDA - CNPJ: 26.108.209/0001-67** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$64.314,70.

Teófilo Otoni/MG, 20/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39E4EDA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 115/2020**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 31/07/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:108A8BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não

compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Aquisição de caixa d'água – 5000 litros para atender a demanda da Escola Municipal Geralda Márcia Pereira Gonçalves. Conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4A9F1D8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º
045/2020 - PROCESSO N.º 601/2020**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 045/2020 – Processo n.º 601/2020**, realizado em 22 de junho de 2020, referente à registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, em favor das empresas: **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 236.756,23 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos); **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.374.196,83 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 282.187,97 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos); **Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 327.767,56 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **Orla Distribuidora de Produtos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.013.164/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 630.401,53 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos); **Oxi Química Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 50.796,75 (cinquenta mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); **Comercial Vener Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 215.124,45 (duzentos e quinze mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e **Br Vale Distribuidora de Produtos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 24.641,64 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Três Pontas, 17 de julho de 2020 –

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6C33D032

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
N.º 045/2020 – PROCESSO N.º 601/2020**

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 236.756,23 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos); **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.374.196,83 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 282.187,97 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos); **Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 327.767,56 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **Orla Distribuidora de Produtos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.013.164/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 630.401,53 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos); **Oxi Química Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 50.796,75 (cinquenta mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); **Comercial Vener Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 215.124,45 (duzentos e quinze mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e **Br Vale Distribuidora de Produtos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 24.641,64 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 17/07/2020 a 17/07/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8712677A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 057/2020 – PROCESSO N.º 748/2020**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Proteção e Segurança**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 03 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DA7DC4F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo n.º. 0044/2020 – Pregão Presencial n.º. 0031/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 20/07/2020
Abertura da Sessão: 09: 00 hrs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas participantes: NEIDMAR FERREIRA FREITAS RODRIGUES MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

Empresa Vencedora: NEIDMAR FERREIRA FREITAS RODRIGUES

ANA MELINE

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:5BB132E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA PP 41_2020

EXTRATO DA ATA – MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA - Processo Administrativo nº.00058/2020 – Pregão Presencial nº. 0041/2020 – Sessão Pregão Presencial

Data da Abertura: 10/07/2020

Abertura da Sessão:09:00

Objeto: Aquisição e instalação de piso vinílico em manta condutiva para concluir o piso de três unidades de centro cirúrgico da conclusão da obra de ampliação unidade atenção especializada em saúde, contrato de repasse nº 795451/2013 do Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência.

Empresas participantes: CAMY FLOOR E PAPER PISOS LTDA, LUCBRUN CONSTRUCAO A SECO LTDA

Empresa Vencedora: CAMY FLOOR E PAPER PISOS LTDA.

ANA MELINE

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:EA44D2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PP0047

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
“SINE DIE”

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0068/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0047/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tupaciguara comunica aos interessados no Pregão Presencial nº 0047/2020, objeto: **prestação de serviço com fornecimento de materiais, sendo DIVISÓRIAS EM SISTEMA NAVAL 35MM, COM PERFIL METÁLICO NA COR BRANCO,AS QUAIS TEMCOMO ACESSÓRIOS 14(QUATORZE) PORTAS DE SISTEMA NAVAL, PERFIL METÁLICO NA COR BRANCO, DE ABRIR (80 X 210); 1 (UMA) PORTA DE VIDRO TEMPERADO BLINDEX, DE CORRER (200 X 210); 9 (NOVE) JANELAS DE VIDRO TEMPERADO BLINDEX BASCULANTE (100 X 50); 2(DUAS) JANELAS DE VIDRO TEMPERADO BLINDEX,DE CORRER (120 X 100)**, que foi adiada "sine die" a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 22/07/2020, quarta-feira às 9:00h. Houve questionamentos sobre descrito do item, decido encaminhar para secretaria solicitante para esclarecimentos e eventual retificação do descritivo. Em breve publicação de nova sessão.

Pregoeira Municipal

Tupaciguara 20/07/2020.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:504E5629

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA PUBLICAÇÃO EDITAL MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.008/2020 - Processo Licitatório nº.022/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para atendimentos as Escolas Municipais do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei Nº. 11.488, de 2007, abertura prevista para 03/08/2020, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1427.

Umburatiba/MG, 20 de julho de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:A96EC676

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 140/2020 – INEXIGIBILIDADE 008/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA no valor de R\$31.491,00, objetivando a aquisição de sensor para monitoramento de glicemia.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95644A66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO PL Nº 113/2020 – PP. Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de pães, sanduíches e lanche, em atendimento as necessidades das escolas e creches, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira comunica aos interessados a abertura do envelope de habilitação da empresa 2º colocada – L&T PADARIA LTDA, no dia 23/07/2020 (quinta-feira), às 09h30m.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9832AD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DO PP Nº 117/2020 – PP RP Nº 024/2020

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores pesados (caminhões, ônibus, micro ônibus, mini retroescavadeira, trator e máquinas movidas a diesel, alguns itens incluindo motoristas, conforme descrição detalhada de cada item, com combustível, com motorista, com horas, seguro total e sem franquia) para suporte às atividades da Prefeitura. A Pregoeira considera inabilitada a empresa **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO LTDA-ME**, visto que a empresa não apresentou a CND vencida, em conformidade com a Lei 123 de 2006. Desta forma, ficam os itens 1 e 3 adjudicados às empresas: **GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, para o item 01 no valor total de **R\$ 265.200,00** e

COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, para o item **003** no valor total de **R\$ 13.500,00**. Diante do exposto a pregoeira julga **VENCEDORAS E HABILITADAS** as empresas: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, no valor total de **R\$ 1.551.900,00**; **GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 896.978,40** e **UNICOOP-COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA**, no valor total de **R\$ 308.553,60**. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:97BC3499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **PL 114/2020 - PP 023/2020. AVISO DE SUSPENSÃO**

A pregoeira torna público aos interessados a suspensão do referido processo para análise das respostas das impugnações.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:23A61B94

PROCURADORIA **PORTARIA N.º 008 DE 29 DE JUNHO 2020**

DISPÕE SOBRE A RACIONALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS À POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF) DURANTE A PANDEMIA CAUSADA PELO SARS-COV-2 – COVID-19 – CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CONSIDERANDO o Decreto de Situação de Emergência do Estado de Minas Gerais n.º 113 de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO o decreto Municipal n.º 8.466 de 16 de março de 2020, o qual declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Vespasiano em razão do surto de doença respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município de Vespasiano e de seus agentes zelar pela saúde da população;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a respeito da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela saúde dos agentes públicos e demais usuários que atuam nas unidades do Município de Vespasiano;

CONSIDERANDO o aumento da demanda nas Unidades Básicas de Saúde em decorrência da COVID-19;

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, nomeado pelo Decreto Executivo n.º 8.466/2020 de 18 de março de 2020, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º - Nas unidades de atenção primária (ESF) ficam suspensos os agendamentos dos atendimentos de puericultura, visita domiciliar, grupos operativos, ações de prevenção a doenças e promoção à saúde.
§1º - Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo aos casos devidamente justificados pelo médico responsável assim como às ações de imunização, pré-natal e controle de RNI.

§2º - No período em que permanecerem suspensas as visitas domiciliares, os agentes comunitários de saúde deverão realizar serviços internos das unidades e monitorar os pacientes de maior vulnerabilidade, preferencialmente por telefone, podendo ser deslocados para socorrer às demandas de combate à pandemia da COVID-19.

§3º - Os atendimentos de imunização e pré-natal continuam com o atendimento normal e fluxos já estabelecidos.

Art. 2º – Visando evitar aglomerações e racionalizar os serviços ficam proibidos os atendimentos nas unidades de atenção primária (ESF) de pessoas assintomáticas (que não apresentam sintomas) ou quadro de saúde que demande atendimento médico, assim considerados por profissionais de enfermagem de nível superior.

Art. 3º - Todos os pacientes com suspeita de infecção pelo Sars-CoV-2, (síndrome respiratória aguda grave – coronavírus 2) e que não apresentem sinais de gravidade deverão ser encaminhados para isolamento domiciliar, conforme fluxograma de assistência próprio.

§1º - Os pacientes com resultado de exame para SARS-CoV-2 detectável serão monitorados por contato telefônico periódico, por quantas vezes se fizer necessário, por médico da equipe de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - Caso apresente piora do quadro clínico, os pacientes em isolamento domiciliar deverão ser orientados a entrar em contato pessoal ou por telefone com sua UBS de referência.

I – Cabe à equipe de referência orientar ao paciente as condições de isolamento domiciliar e quais são os sinais de alerta para piora do quadro, colhendo o respectivo termo de ciência conforme protocolo específico.

Art. 4º - A coleta de exame para realização de teste para Sars-CoV-2 deverá seguir as normas e fluxos descritos na Comunicação Interna VS – nº 065/2020.

Art. 5º – Os polos das Academias de Saúde deverão retornar suas at...
[15:46, 20/07/2020] Procuradoria Dr. Rodrigo: e este também
[15:46, 20/07/2020] Procuradoria Dr. Rodrigo: PORTARIA Nº 208

DE 08 DE JULHO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AUDITORIA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PRESTADOS PELA FASEH – FACULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA”

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Extraordinária de Auditoria, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão, instruir processo administrativo perante o Ministério Público Estadual e processo judicial perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

I- Marcílio Procópio Miranda – Coordenador do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
PRESIDENTE

II- Lúcia Maria de Castro Mendes – Médica Reguladora Auditora
VICE-PRESIDENTE

III- Reneé de Abreu e Silva – Enfermeira Assistencial – PSF-Gávea I
SECRETÁRIA

IV- Lourdes Bernadete Viana – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO

V- Glauber Vitor dos Santos – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO

VI- Ueliton Vieira de Souza Mendes – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de julho de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO

Prefeita

Publicado por:

Marcos Vinícius de Souza Lima

Código Identificador:7A4456BF

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 208 DE 08 DE JULHO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AUDITORIA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PRESTADOS PELA FASEH – FACULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA”

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Extraordinária de Auditoria, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão, instruir processo administrativo perante o Ministério Público Estadual e processo judicial perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

I- Marcílio Procópio Miranda – Coordenador do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
PRESIDENTE

II- Lúcia Maria de Castro Mendes – Médica Reguladora Auditora
VICE-PRESIDENTE

III- Renée de Abreu e Silva – Enfermeira Assistencial – PSF-Gávea I
SECRETÁRIA

IV- Lourdes Bernadete Viana – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO

V- Glauber Vitor dos Santos – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO

VI- Ueliton Vieira de Souza Mendes – Administrativo do Serviço de Regulação, Controle Avaliação e Auditoria da SMS
APOIO

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de julho de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO

Prefeita

Publicado por:

Marcos Vinícius de Souza Lima

Código Identificador:97910EF3

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 007 DE 22 DE JUNHO 2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES DE CURSOS LIVRES E ATIVIDADES SIMILARES PARA MINISTRAR CURSOS PRESENCIAIS DURANTE A PANDEMIA CAUSADA PELO SARS-COV-2 – COVID-19 –

CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, nomeado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 18 de março de 2020, em reuniões ordinárias realizadas nos dias 18 e 22 de junho de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das atividades de cursos independentes e cursos livres mediante o atendimento das medidas de isolamento social e restrições previstas nos decretos municipais e normatizações estaduais além das descritas no presente decreto.

Art. 2º - Todas as instituições, públicas ou privadas de que tratam esta portaria deverão obrigatoriamente assegurar o atendimento das regras previstas nos decretos executivos, especialmente os nº 8.482, nº 8.490 e nº 8.499, assim como:

I – Afastamento imediato de todos os colaboradores que apresentarem sinais gripais, afastando-os pelo período mínimo de 10 (dez) dias contados do início dos sintomas os que apresentarem presença de Sars-CoV-2;

II – Afastamento imediato de todos os alunos que apresentarem sinais gripais, afastando-os pelo período mínimo de 10 (dez) dias contados do início dos sintomas ou sua identificação pelo estabelecimento (utilizar a data mais recente);

III – Retornar às atividades os colaboradores ou alunos afastados que estiverem assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas, respeitado o período mínimo de afastamento de 10 (dez) dias;

IV – Manter durante todo o período de funcionamento do estabelecimento TODAS as janelas, basculantes, portas e similares abertos, suspendendo TOTALMENTE o uso de ar condicionado, climatizadores, ventiladores, etc.;

V – Manter a proporção máxima de 01 (uma) pessoa para cada 04 (quatro) metros quadrados de área livre na sala de aula, limitado à permanência máxima de 04 (quatro) alunos e 1 professor por sala, com duração máxima de 1h30m de aula.

VI – Manter a permanência máxima, nas dependências da unidade, de 01 (uma) pessoa por cada 04 (quatro) metros quadrados de área construída livre, limitada a 30 (trinta) pessoas incluindo no cálculo colaboradores, alunos, visitantes, dentre outros.

VII – Uso de face-shield de todos os colaboradores;

VIII – Uso de máscara para todas as pessoas que permanecerem ou frequentarem o local, durante todo o período de funcionamento, inclusive colaboradores;

IX – Limitação da jornada de funcionamento no período compreendido entre 09h00 às 17h00;

X – Higienização COMPLETA das salas de aula após cada troca de turma, recomendando que o aluno assente em local diverso do aluno da turma anterior, possibilitando a alternância do assento/carteira;

XI – Higienização COMPLETA das demais dependências como recepções, corredores, sanitários, etc. no mínimo antes da abertura do estabelecimento, na metade do período de funcionamento e após o encerramento das atividades;

XII - Sem prejuízo do disposto nos decretos municipais, disponibilização de álcool em gel em todos os ambientes;

Parágrafo Único – A presente portaria não se aplica às instituições de ensino regular, públicas ou privadas.

Art. 3º – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG aos 22 de junho de 2020, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA

Presidente

Publicado por:

Marcos Vinícius de Souza Lima

Código Identificador:7A9C74B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

PUBLICAÇÃO

REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

**AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades das escolas da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço Item pelo Sistema de Registro de Preços.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL
REDESIGNADA PARA DIA: 31/07/2020 às 13h00min (treze horas)**

IMPORTANTE – ATENÇÃO

Srs. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (32) 3463-1232.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA AV ARTHUR PEDRAS, Nº 120 - CENTRO, VOLTA GRANDE - MG, CEP: 36.720-000.

CONSULTAS AO EDITAL:

Será disponível quando solicitado informações, através de site: www.volta grande.mg.gov.br, via fax através do TEL/FAX. (32) 3463-1232 e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Volta Grande (MG), no horário de 13:00 as 18:00 horas.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:

Altair Denirio

Código Identificador:DC19C902

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO (RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)**

Decreto nº 533/2020.

Dispõe sobre o avanço para a onda branca do Município de Astolfo Dutra - MG no Plano Minas Consciente, conforme DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 68, DE 15 DE JULHO DE 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 –

Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que sobre medidas de ao e de enfrentamento e contingenciamento, no do Poder Executivo, da epidemia de infecciosa viral causada pelo agente (COVID-19) e outras;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 505/2020, que declara o Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Astolfo Dutra, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID 19, que posteriormente foi convertido em situação de calamidade pelo Decreto Municipal nº 531/2020;

CONSIDERANDO, a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais de no. 68, de 15 de julho de 2020, que permitiu a progressão da Magro Região Sudeste para a Onda Branca do Programa Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Município de Astolfo Dutra – MG seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas, evoluindo da onda verde para a onda branca, a partir do dia 18 de julho de 2020, após o deferimento do requerimento constante do Anexo I deste Decreto, pelo setor de fiscalização municipal.

Parágrafo único – deverão os estabelecimentos respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

- I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
- II – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
- IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 18 de julho de 2020, ficando ratificadas todas as deliberações dos Decretos anteriormente exarados.

Parágrafo único – Revoga-se todas as disposições em contrário

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 17(dezessete) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Astolfo Dutra, 17 de julho de 2020.

BRUNO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia _____

Razão Social _____

CNPJ _____

CNAE: _____

Telefone () _____

Endereço: _____ n.o _____

Bairro _____ Cidade: Astolfo Dutra UF: MG CEP 36780-000

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome _____

RG _____

CPF _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento

da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto Municipal 524/2020, 533/2020 e outros que vierem a ser editados, bem como deliberações do Comitê Covid-19 local, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelo Decreto acima mencionado, pela Cartilha da Secretaria de Saúde e/ ou outras que vierem a substituí-las. Me responsabilizo, ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como: Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho. Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco especificados pelo Ministério da Saúde, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.

DECLARO, estar ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal 524/2020, 533/2020 e outros subsequentes, no âmbito do Município de Astolfo Dutra - MG, implicará em multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Astolfo Dutra - MG, ____/____/2020.

Assinatura do Sócio ou Representante Legal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:54A78B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 03/2020
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PREFEITURA DE ITAPAGIPE - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

- **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 02/2020 – Prefeitura de Itapagipe – MG, que tinha por objetivo o registro de preços para futuras de luminárias LED para utilização na eficiência do sistema de iluminação pública dos logradouros públicos do Município, haja vista serem os mesmos muito mais econômicos e com maiores índices de luminosidade.

-	Dotação	Orçamentária	nº.
	3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0051	00.01.17	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 60 (sessenta) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento a cada 30 (trinta) dias após o início do fornecimento.

- **Empresa vencedora:**
AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.310.678/0001-94

DESCRIÇÃO DOS MATERIAS
Aquisição Luminária 50 Watts

QUANTIDADE 600
VALOR UNITÁRIO R\$ 877,45
VALOR TOTAL R\$ 526.470,00

DESCRIÇÃO DOS MATERIAS
Aquisição Luminária 100 Watts
QUANTIDADE 440
VALOR UNITÁRIO R\$ 1.391,50
VALOR TOTAL R\$ 612.260,00

DESCRIÇÃO DOS MATERIAS
Aquisição Luminária 200 Watts
QUANTIDADE 70
VALOR UNITÁRIO R\$ 2.125,20
VALOR TOTAL R\$ 148.764,00

- VALOR GLOBAL R\$ 1.287.494,00

Astolfo Dutra, MG, 13 de julho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6FAA9CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial 02/2020 da Prefeitura de Itapagipe - MG

Pregão Presencial 31/2020

Nº 70/2020

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AALOK Locação de Equipamentos LTDA.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de luminárias LED para utilização na eficiência do sistema de iluminação pública dos logradouros públicos do Município, haja vista serem os mesmos muito mais econômicos e com maiores índices de luminosidade, conforme Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 02/2020 da Prefeitura de Itapagipe, MG.
Valor Global: R\$ 1.287.494,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0051 00.01.17 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Assinatura: 13/07/2020
Processo Licitatório: 63/2020 – Pregão Presencial: nº 31/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Sérgio Luiz de Araújo – AALOK Locação de Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C7AB5C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de material de limpeza, a fim de atender as necessidades dos Departamentos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde, foi **REVOGADA**. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de julho de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:A6C82414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO
CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o contrato nº 071/2020, proveniente do PL nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, SENSOR, FOTOELÉTRICO E LUMINÁRIAS), BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, TAIS COMO ADEQUAÇÃO DOS BRAÇOS EXISTENTES, VISANDO SUBSTITUIÇÃO DE 256 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIO POR LÂMPADAS LED DE 120W, BEM COMO EXECUÇÃO DE PROJETO NO PADRÃO CEMIG E APROVAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA JUNTO A CONCESSIONÁRIA CEMIG, CONFORME OS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020 – Contrato nº 071/2020 - RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede a Rua Maestro Adhemar Campos, nº 400, Bairro: JK, CEP: 37.556-414, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Noedir Righi, no valor estimado de R\$199.910,40 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos). Assinado em 15/07/2020. Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Brazópolis, 20/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:104384EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O
CARGO 3.02 – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O
CARGO 3.02 – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019, usando das atribuições legais, DIVULGA, através do presente instrumento, a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o cargo 3.02 – CIRURGIÃO DENTISTA ESF** no presente certame, **por força de sentença proferida nos autos da ação nº 1001409-30.2019.4.01.3826** em consonância com a Lei Federal nº 3.999/61. As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período de **21 de julho a 10 de agosto de 2020**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato acessar o site www.directacarreiras.com.br;

Os candidatos inscritos para o cargo de Cirurgião Dentista ESF que se sentirem prejudicados com as alterações estabelecidas no 6º Edital de Retificação do Edital Completo poderão solicitar o reembolso do valor pago pela inscrição, através do e-mail:

contato@directacarreiras.com.br, em até 03 dias da data desta publicação.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal “Diário Online AMM”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 20 de julho de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito do Município de Caldas/MG

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:D6926D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 045/2020, decorrente do Processo Licitatório Nº 060/2020 e Pregão Presencial Nº 021/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas de impressora multifuncional e impressora para plotagem de projetos para a Secretaria de Obras. **Contratada:** GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ nº 22.924.085/0001-37, pelo valor total de **R\$20.040,00**. **Vigência:** 15/07/2020 a 15/07/2021. **Data da assinatura do contrato:** 15/07/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C77D58E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que oPL nº073/2020-PPnº043/2020.Tipo: Menor preço Item.OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE: Dia 31/07/2020, às 08h30. Infor: <http://www.chapadagaucha.mg.gov.br>.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:08EBD081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 069/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2020
Registro de Preços nº 024/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Presencial 030/2020 - Registro de Preços nº 024/2020

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021

Valor Total: R\$17.843,32 (dezessete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Lassance, Segunda-feira, 15 de Julho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 02.799.407/0001-56

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Presencial 030/2020 - Registro de Preços nº 024/2020

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021

Valor Total: R\$62.106,00 (sessenta e dois mil cento e seis reais).

Lassance, Segunda-feira, 15 de Julho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

Contratado: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791, CNPJ nº 27.845.560/0001-01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Presencial 030/2020 - Registro de Preços nº 024/2020

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021

Valor Total: R\$152.012,00 (cento e cinquenta e dois mil e doze reais).

Lassance, Segunda-feira, 15 de Julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Contratado: LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 15.427.657/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Presencial 030/2020 - Registro de Preços nº 024/2020

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021

Valor Total: R\$37.780,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Lassance, Segunda-feira, 15 de Julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Contratado: M. V. RIBEIRO NUNES, CNPJ nº 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Presencial 030/2020 - Registro de Preços nº 024/2020

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021

Valor Total: R\$172.228,20 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Lassance, Segunda-feira, 15 de Julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

Contratado: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 22.196.675/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Presencial 030/2020 - Registro de Preços nº 024/2020

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021

Valor Total: R\$37.120,00 (trinta e sete mil cento e vinte reais).

Lassance, Segunda-feira, 15 de Julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

Contratado: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.270.837/0001-56

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Presencial 030/2020 - Registro de Preços nº 024/2020

Vigência: 15/07/2020 à 14/07/2021

Valor Total: R\$8.068,00 (oito mil sessenta e oito reais).

Lassance, Segunda-feira, 15 de Julho de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FEC4853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 028/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com abertura prevista para o dia **17 de JULHO de 2020, às 08:00 horas, FICA ADIADO, para o dia 04 de AGOSTO de 2020 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00 horas**, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG**. Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267**.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7DE3AAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **05 DE AGOSTO DE 2020, às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 081/2020, Pregão Presencial nº 034/2020, Registro de Preços nº 028/2020**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES AUTOMOTIVOS**, conforme especificações no Anexo I. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. **(38) 3759-1537 - 3759-1267** – **licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3ED0A2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G4 GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.033.502/0001-01. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Prazo de Execução: 150 dias. Valor: R\$ 114.428,45 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Processo Licitatório n.84/2020, Tomada de Preços nº 08/2020. Contratação de empresa para conclusão da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, na Rua Largo da Matriz, São Domingos da Bocaina, conforme convênio PAC 206756/2013 e anexos do edital

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:788612C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, que acontecerá no dia 31/07/2020: Aquisição de dois Veículos automotores, zero quilômetro; mínimo de 1.0 cilindros/litro; 05 (cinco) portas; para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fiscalização Municipal em combate a pandemia Coronavírus (COVID-19). Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 20 de julho de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:F272E275

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a REPUBLICAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020, que acontecerá no dia 31/07/2020: Registro de preços para serviço de impressão de apostilas para continuidade na execução do projeto Educa em Casa, conforme especificado no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 20 de julho de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:BB48FD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº305/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/07/2020 a 15/10/2020.

Processo Licitatório nº046/2019 – Pregão Presencial nº017/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EC339ED4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº304/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Minas Sul Produtos de Dietas Ltda-ME

Objeto: Aquisição de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 24.505,40 (vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: 16/07/2020 a 15/10/2020.

Processo Licitatório nº046/2019 – Pregão Presencial nº017/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3E351EA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº303/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Leone e Salles Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda

Objeto: Aquisição de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 29.665,67 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 16/07/2020 a 15/10/2020.

Processo Licitatório nº046/2019 – Pregão Presencial nº017/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:90514E9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº302/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: BCR Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda EPP

Objeto: Aquisição de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 9.937,50 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 16/07/2020 a 15/10/2020.

Processo Licitatório nº046/2019 – Pregão Presencial nº017/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D92493FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº301/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Objeto: Aquisição de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 39.928,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais).

Vigência: 16/07/2020 a 15/10/2020.

Processo Licitatório nº046/2019 – Pregão Presencial nº017/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:58A1D05A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº300/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda Epp

Objeto: Aquisição de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 11.072,50 (onze mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 16/07/2020 a 15/10/2020.

Processo Licitatório nº046/2019 – Pregão Presencial nº017/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C3BC0C84

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Concede férias prêmio ao servidor LUIZ GONZAGA DE PAULA, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito o servidor LUIZ GONZAGA DE PAULA, Matrícula E-90, lotado no Cargo de OPERÁRIO I, admitido em 20/06/1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F92E1ECA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 98, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a transferência de bem patrimonial móvel, de placa HLF-4108, entre órgãos internos do Município de Maria da Fé, conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o veículo FIAT UNO VIVACE, Placa HLF-4108, RENAVAM: 00253449570, cor predominante branca, Ano 2010, em bom estado de conservação, da responsabilidade patrimonial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para todos os fins contábeis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:AF7DD105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 98/20 – PREGÃO PRESENCIAL 66/20- ATA DE
REGISTRO: 45/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 98/20 – PREGÃO PRESENCIAL 66/20- ATA DE REGISTRO: 45/2020.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração em aço inox, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

EMPRESA VENCEDORA: LILIANE DA SILVA, inscrita no CNPJ: 26.257.921/0001-28, no valor total de R\$ 6.665,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2020 a 24/06/2021.

Nova Resende, 25 de junho de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Pregoeira Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC 95/20 – PREGÃO PRESENCIAL 63/20- ATA DE REGISTRO: 44/2020.

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição e serviços de reparo em roçadeiras, motosserras e soprador de uso desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

EMPRESAS VENCEDORAS: MARCO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.484.807/0001-96, no valor total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2020 a 21/06/2021.

Nova Resende, 22 de junho de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC 96/20 – PREGÃO PRESENCIAL 64/20- ATA DE REGISTRO: 47/2020.

OBJETO: cujo objeto é a implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades de unidades do departamento de Saúde do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

EMPRESAS VENCEDORAS: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.189.554/0001-59, no valor total

de R\$141.243,50(cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DSG FARMA N. SRA. APARECIDA DE PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ:41.873.076.0001-09 no valor total de R\$ R\$ 54.890,00(cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2020 a 28/06/2021.

Nova Resende, 29 de junho de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 109/20 – PREGÃO PRESENCIAL 75/20 RP 51/20

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a aquisição de gás de cozinha, mangueira e válvula para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

NADIR ANTÔNIO FERREIRA FILHO - DISTRIBUIDORA DE GAS NOVA RESENDE - EPP, inscrita sob CNPJ nº 03.172.206/0001-9, no valor total de R\$ 35.657,50 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 14/07/2020 a 13/07/2021.

Nova Resende, 14 de julho de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Pregoeira Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:DF1ED374

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC:102/20 PREGÃO PRESENCIAL:69/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC:102/20 PREGÃO PRESENCIAL:69/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção em geral para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 04/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:E805103D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA

ERRATA: Processo Licitatório n° **085/2020** – Pregão autuado sob o n° **052/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO.**

Data de abertura: 21/07/2020 (vinte um de julho de dois mil e vinte) com início às 09:00.

ONDE SE LÊ:

RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b)-Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e Notas Explicativas ou SPED, contendo dos Termos de Abertura e de Fechamento balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme a Lei.

c)-As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, deverão apresentar junto com os demonstrativos acima elencados a cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d)-As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

LEIA – SE:

RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)-Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes desta licitação.

ONDE SE LÊ:

34.5 – c) Apresentação de no mínimo 1 (um) profissional detentor de Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. O diploma poderá ser original ou cópia acompanhada do original para devida autenticação.

LEIA – SE:

34.5 – c) Apresentação de no mínimo 1 (um) profissional detentor de Curso Superior (bacharelado ou tecnólogo) em áreas correlatas ao objeto desta licitação.

Oratórios/MG, 20 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida da Cruz

Código Identificador:A38799F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO de
Inexigibilidade DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da **Inexigibilidade** de Licitação n. **008/2020**, resultado do **Processo Administrativo n. 068/2020**, cujo objeto é a contratação direta da empresa **Ronei Carlos Florindo – RG Artes em madeira**, CNPJ nº **24.832.278/0001-93**, cujo objeto será a prestação de serviços como artesão para confecção de bancos e lixeiras rústicos, valor da contratação **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, vigência do contrato 60 dias. Em 20/07/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES

Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:

Rosalvo de Oliveira Filho

Código Identificador:CCE2B43F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório Nº 120/2020 – Pregão Nº 082/2020. Objeto: Construção de canteiro central na avenida Dr. José Mariano, calçamento em bloquete no Piãozinho e Chopotó. Restabelecimento de trecho da rua Nagem Burjailly: Contratadas: lote 04 Construtora Lafer Ltda, CNPJ: 02.094.448/0001-47, no valor Global R\$135.855,54 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Webes V Diogo Construtora, CNPJ: 36.711.029/0001-29, Lotes 01, 02 e 03. Valor global R\$ 197.369,20 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Michele Cristina de Almeida Coelho

Código Identificador:3BAD46D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PRC Nº 172/2020 Pregão Nº 123/2020; PRC Nº 169/2020 Pregão Nº 120/2020; PRC Nº 164/2020 Pregão Nº 117/2020; PRC Nº 158/2020 Pregão Nº 111/2020; PRC Nº 170/2020 Pregão Nº 121/2020 e PRC Nº 159/2020 Pregão Nº 112/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº172/2020 – Pregão Nº123/2020 – Data: 31/07/2020 às 09h00min. Registro de preços para Futura e eventual Aquisição e instalação de cabine sanitária dupla convencional. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº169/2020 – Pregão Nº120/2020 – Data: 31/07/2020 às 14h00min. Registro de Preços para Contratação de serviços para pequenos reparos em obras civis. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº164/2020 – Pregão Nº117/2020 – Data: 31/07/2020 às 16h30min. Registro de preços para contratação de serviços de sonorização e divulgação através de propaganda volante. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

PROCESSO Nº158/2020 – Pregão Nº111/2020 – Data: 03/08/2020 às 14h30min. Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº170/2020 – Pregão Nº121/2020 – Data: 05/08/2020 e 06/08/2020 às 08h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

PROCESSO Nº159/2020 – Pregão Nº112/2020 – Data: 08/08/2020 às 14h30min. Execução de serviços de reforma UBS José Pinto da Paixão e execução de serviços de reforma de iluminação e sinalização na Ponte da Barrinha. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:

Michele Cristina de Almeida Coelho

Código Identificador:C4102789

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO**

A Prefeitura Municipal de Pratápolis torna público que contratará 02 (dois) Enfermeiros por prazo determinado para atender na unidade básica de Síndrome Gripal – Carga Horária de 40 horas semanais, vencimento de R\$ 2.821,58. Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17 h, até o dia 22/07/2020, munido de documentos pessoais e Registro no Órgão de Classe Competente (COREN). Havendo mais de 2 (dois) interessados será contratado os dois primeiros que entregarem os devidos documentos devido a urgência de início dos atendimentos.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA

Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos

Código Identificador:22496D84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 42/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 129/2020 – Pregão presencial 42/2020, torna publico que celebrou contrato para **Registrar preço para futura e possível aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) da lista CMED, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pratápolis e Promoção Social**, com as empresas **FERNANDA DE PADUA SANTOS 04446647695** (CNPJ:

06.173.216/0001-35) e ALFALAGOS LTDA EPP (CNPJ: 05.194.502/0001-14).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B6630473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 129/2020 – Pregão presencial 42/2020, torna publico que celebrou contrato para **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório**, com as empresas **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: 31.486.195/0001-55), **ITAU TINTAS LTDA ME** (CNPJ: 03.568.800/0001-00), **MINAS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME** (CNPJ: 28.188.297/0001-03), **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME** (CNPJ: 30.827.823/0001-56), **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** (CNPJ: 68.533.967/0001-72), **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA ME** (CNPJ: 17.525.429/0001-03) e **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D7D10A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 13/2020 – AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 13/ 2020 – AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Gabriela Soares da Silva	100
2º	Rivaldo Barbosa Ferreira	90
3º*	Ana Carolina do Nascimento Rodrigues	85
4º*	Ana Paula Mayworm Fernandes	85
5º*	Venâncio Esteves do Carmo	80
6º*	Thalia Martins Rodrigues	80
7º	Josiane Alves Duarte	75
8º*	Priscila Lima Albino	70
9º*	Hérica Martins Rodrigues	70
10º*	Jamaira Cristina Silva Bastos Barbosa	70
11º	Denise Marques dos Santos	60
12º*	Luanny Carolyn França Rodrigues	55
13º*	Izabel Cristina Pinheiro Mateus	55
14º*	Maria Eduarda da Silva Ferreira	30

Santana do Deserto, 17 de julho de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:82FE0201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

Licitação nº 122/2020 - PP nº 009/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 31 de julho de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de sacos de cimento para atender as demandas das secretarias do

município de Santana do Deserto. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Lima da Silva
Código Identificador:5DF559A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 072/2020.
DISPENSA: 051/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fechamento de vidros/janelas para obra de construção da sede na secretaria municipal de saúde.
Empresa vencedora: **CAMPO BELO COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME**, CNPJ: 07.329.198/0001-09, sediada na Avenida Prefeito Wanderley Luiz Maia, nº 1310, bairro Vila Amauri, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:4E20BF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA – ME**, **ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI** e **PROATIVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOCAÇÕES DE MAQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Processo de Licitação Nº 0014/2020
Pregão nº 0040/2020
OBJETO

Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo retroescavadeira, Trator Jerico, Caminhão Pipa e Moto-Niveladora com motorista / Operadores, incluído Combustível, Lubrificante e Manutenção utilizada na execução do serviço para execução dos serviços solicitados, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo / MG.

PROATIVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOCAÇÕES DE MAQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 0082/2020

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 0083/2020

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 00084/2020

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 156.980,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/07/2020

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 MESES.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de julho de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOUR

Pregoeira

Publicado por:

Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:75F33F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento – Minas Gerais - **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** do dia 14/07/2020, Edição 2797, referente ao **PROCESSO Nº 027/2020-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**, onde se lê: torna público que fará realizar no dia 27/07/2019 às 08:00 horas – leia-se: torna público que fará realizar no dia 27/07/2020 às 08:00 horas.

São José do Mantimento, 20/07/2020

WENDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:EBB765DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público que acata os recursos apresentados durante o credenciamento ao Processo e que fará reabertura para Prosseguimento do certame - Pregão Presencial – SRP Nº 022/2020 do tipo Menor Preço Por Item no dia 04 de agosto de 2020, às 09:00 hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, de acordo com as Leis em vigência. São Pedro dos Ferros-MG, Pregoeiro Oficial Luiz Philippi Alves e Silva, 17 de julho de 2020. **OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.**

Publicado por:

Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4BD5BA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 027/2020 PRC 057/2020 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículos zero (camionete) para atender Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 31/07/2020 às 14:00 horas. abertura às 14:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 20 de julho de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA

Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito

Publicado por:

Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:37519048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.131/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020

“Altera a Lei Municipal 1013/2017, de 09/11/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal nº 1086/2019, de 19/06/2019 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020”.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.140 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 – LC 173/20 - SAUDE
Natureza Despesa:
3390 30 Material de Consumo (DR 161) FONTE COV.SA 80.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Atividade 2.141 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 – LC 173/20 – SOCIAL
Natureza Despesa:
3390 32 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita (DR 161) Fonte COV.AS 20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação apurado na destinação de recursos 161 – Auxílio Financeiro COVID-19 para Ações de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão das Ações 2.140 e 2.141 no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 17 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Moraes Siqueira
Código Identificador:2F8D847A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: Reg. de Preços 15/2020 Pregão Presencial 17/2020 para eventual Contratação de empresa para extração/aquisição de madeira(eucalipto) para atender diversas secretarias município de Setubinha/MG, abertura 30/07 às 09:00Hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:979C665D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS – MG**, torna-se público: **Pregão Presencial S.R.P 053/2020** - Objeto: Serviços funerários para atender aos benéficos eventuais por morte conforme preconiza a LOAS, **licitação direcionada a MEI, ME e EPP**, realização: 31/07/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link “licitações”. 20/07/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:0CD7E5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS – MG**, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 054/2020 - S.R.P**, objeto: Aquisição com entrega parcelada, mediante demanda, de tecidos, materiais de cama, mesa, banho e aviamentos, data da realização: 03/08/2020 as

08h00min informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link “licitações”. 20 de julho de 2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:A058FB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS
GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2018

O MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA X Empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA** - EPP. Ref. Processo Licitatório. nº. 66/2018 – Tomada de Preço nº. 06/2018. Objeto Contratação de empresa de construção civil para realização de serviços em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica na Rua João Tuta no Bairro Dourado no Município de Turvolândia (MG). Prorrogação do prazo contratual de 25 de maio de 2020 para 31 de Outubro de 2020 - Assinatura: 25 de maio de 2020

Turvolândia, 25 de maio de 2020

ELIVELTO CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:C59BBEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO
DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 70/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
15/2020

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar e medicamento, para manutenção das atividades da unidade básica de saúde do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro - Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09h00 do dia 03 de Agosto de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 20 de Julho de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:68E6B92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA - MG PROCESSO
SELETIVO 002/2020- EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de TURVOLÂNDIA-MG, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 23 a 28 de julho de 2020, inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária de: Agente comunitário de Saúde, Assistente Social,

Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem. As provas estão previstas para o dia 09 de agosto de 2020. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br.

Turvolândia, 21 de julho de 2020

ELIVELTO CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Aparecida Manso

Código Identificador:0FC8BEBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 093/2020, na modalidade Dispensa nº 047/2020**, cujo objeto visando Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando adquirir diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do edital. Onde se lê: Anexo I – Termo de Referência – Item 7 – Beterraba – Quant. 1.000. Leia-se: Anexo I – Termo de Referência – Item 7 – Beterraba – Quant. 3.750.

Publicado por:

Flaviana Lima Teixeira

Código Identificador:B977E1B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 166.748,22; **DATA:**06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COSTA CARMAGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 43.152,00; **DATA:**06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme

prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 5.184,00; **DATA:**06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 10.656,00; **DATA:** 06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 91.972,80; **DATA:**06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 7.497,60; **DATA:** 06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 103.440,00; **DATA:**06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSIANE POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI-EPP – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 32.379,00; **DATA:** 06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BH DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 11.476,80; **DATA:**06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020– PREGÃO Nº 025/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 26.558,40; **DATA:** 06/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020– PREGÃO Nº 030/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURILIO TEIXEIRA DE FREITAS-ME – OBJETO: Prestação de serviços de locação de Retro Escavadeira 4x4 para atender as necessidades das Secretarias requisitantes, incluindo convênios, durante um ano. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 162.000,00; **DATA:** 14/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 13/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020– PREGÃO Nº 023/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – OBJETO: Aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança pública. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 394.660; **DATA:** 14/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 13/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020– PREGÃO Nº 023/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NAGEN COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança pública. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 137.935,96; **DATA:** 14/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 13/07/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020– PREGÃO Nº 023/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP – OBJETO: Aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança pública. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 176.600,00; **DATA:** 14/07/2020 – **VIGÊNCIA:** 13/07/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:BC47B196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 039/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **03/08/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos.

Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:22AB4921

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº 984433** torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 016/2020 Pregão eletrônico nº 005/2020, Registro de Preços nº 007/2020, que possui por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.**

Data de abertura / Julgamento: 31/07/2020 às 09h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., pelo sítio oficial em: <http://diogodevasconcelos.mg.gov.br> => Transparência => Editais, ou pelo portal federal de compras em: <http://www.comprasnet.gov.br>. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D86D0248

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 052/2020 - Pregão Presencial nº 027/2020. Registro de Preços nº 018/2020. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais em polipropileno, PEAD e PVC, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 03/08/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 03/08/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 20 de julho de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3CE2CC44

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 378/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

ADITAMENTO 01

NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 03/08/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preço para aquisição de reagentes para exames de laboratório, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Ficam retificados os itens 2.1, 3.3, 5.2.4, a planilha do ANEXO IV e a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a saber:

2.1. O preço global Maximo admitido para o lote 01: R\$335.021,68;

Os preços unitários para os itens do lote 01:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$274,65;
 Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$257,61;
 Item 03 preço unitário Maximo admitido R\$387,27;
 Item 04 preço unitário Maximo admitido R\$350,55;
 Item 05 preço unitário Maximo admitido R\$175,39;
 Item 06 preço unitário Maximo admitido R\$150,38;
 Item 07 preço unitário Maximo admitido R\$386,18;
 Item 08 preço unitário Maximo admitido R\$761,53;
 Item 09 preço unitário Maximo admitido R\$244,80;
 Item 10 preço unitário Maximo admitido R\$181,40;
 Item 11 preço unitário Maximo admitido R\$118,67;
 Item 12 preço unitário Maximo admitido R\$419,45;
 Item 13 preço unitário Maximo admitido R\$350,36;
 Item 14 preço unitário Maximo admitido R\$1.017,73;
 Item 15 preço unitário Maximo admitido R\$225,11;
 Item 16 preço unitário Maximo admitido R\$886,02;
 Item 17 preço unitário Maximo admitido R\$138,28;
 Item 18 preço unitário Maximo admitido R\$219,18;
 Item 19 preço unitário Maximo admitido R\$265,94;
 Item 20 preço unitário Maximo admitido R\$265,94;
 Item 21 preço unitário Maximo admitido R\$906,03;
 Item 22 preço unitário Maximo admitido R\$542,57;
 Item 23 preço unitário Maximo admitido R\$428,46;
 Item 24 preço unitário Maximo admitido R\$427,80;
 Item 25 preço unitário Maximo admitido R\$585,05;
 Item 26 preço unitário Maximo admitido R\$170,71;
 Item 27 preço unitário Maximo admitido R\$170,93;
 Item 28 preço unitário Maximo admitido R\$231,41;
 Item 29 preço unitário Maximo admitido R\$945,35;
 Item 30 preço unitário Maximo admitido R\$373,29;
 Item 30 preço unitário Maximo admitido R\$125,57;

O preço global Maximo admitido para o lote 02: R\$56.758,48

Os preços unitários para os itens do lote 02:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$289,68;
 Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$115,76;
 Item 03 preço unitário Maximo admitido R\$318,41;
 Item 04 preço unitário Maximo admitido R\$816,82;
 Item 05 preço unitário Maximo admitido R\$2.232,54;

O preço global Maximo admitido para o lote 03: R\$8.382,80

Os preços unitários para os itens do lote 03:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$209,57;

O preço global Maximo admitido para o lote 04: R\$27.018,00

Os preços unitários para os itens do lote 04:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$308,10;
 Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$106,65;
 Item 03 preço unitário Maximo admitido R\$106,65;
 Item 04 preço unitário Maximo admitido R\$829,50;
 Item 05 preço unitário Maximo admitido R\$284,40;
 Item 06 preço unitário Maximo admitido R\$284,40;

O preço global Maximo admitido para o lote 05: R\$30.407,20

Os preços unitários para os itens do lote 05:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$450,82;
 Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$197,71;
 Item 03 preço unitário Maximo admitido R\$218,20;
 Item 04 preço unitário Maximo admitido R\$195,00;

O preço global Maximo admitido para o lote 06: R\$1.423,40

Os preços unitários para os itens do lote 06:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$142,34;

O preço global Maximo admitido para o lote 07: R\$9.285,90

Os preços unitários para os itens do lote 07:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$972,00;

Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$150,35;

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens 02,04, e 05, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.4. Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados sob pena de desclassificação. Os itens de cada lote deverão ser da mesma marca.

ANEXO IV E DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE	ITEM	Discriminação do material	Quant.	Unidade de medida	Marca	Valor Unit	Valor Global
01 Bioquímica	1	Acido Urico enzimático bi-reagente – 250 mls	20	kit			
	2	Alfa Amilase cinético monoreagente 60 mls	25	kit			
	3	Bilirrubina Direta 125 mls	20	kit			
	4	Bilirrubina Total 125 mls	20	kit			
	5	Cálcio método colorimétrico 200 mls	16	kit			
	6	Creatinina Automação kit completo 250 mls	20	kit			
	7	Colesterol Total método enzimático Kit completo completo 500 mls	15	kit			
	8	Creatinina método enzimático monoreagente 200 mls	35	kit			
	9	Ferro Séricocolorimétrico kit completo 65 mls	16	kit			
	10	Fosfatase Alcalina enzimática 100 mls	32	kit			
	11	Fósforo método UV kit completo 100 mls	8	kit			
	12	Gama GT cinético kit completo 100 mls	32	kit			
	13	Glicose enzimática kit completo 1000 mls	12	kit			
	14	Colesterol HDL colorimétrico precipitação kit completo 25 mls	80	kit			
	15	Desidrogenase Láctica- LDH UV kit completo 100 mls	16	kit			
	16	Lípase kit completo 130 mls	32	kit			
	17	Magnésio colorimétrico kit completo 200 mls	16	kit			
	18	Proteínatotal colorimétrica kit completo 500 mls	4	kit			
	19	Transaminase Glutamato-Oxalacética(Tgo) enzimática100 mls	28	kit			
	20	Transaminase Glutamato-Pirúvica (Tgp) enzimática 100 mls	28	kit			
	21	Triglicérides enzimático kit completo 400 mls	20	kit			
	22	Uréia cinética kit completo 200 mls	28	kit			
	23	Soro Controle Normal6x 5 mls	24	kit			
	24	Soro Controle Patológico 6x5 mls	24	kit			
	25	Ck Mb UV kit completo 100 mls	20	kit			
	26	Controle para Ck Mb 1 x 3 mls	20	kit			
	27	Albumina colorimétrica kit completo 50 mls	4	kit			
	28	Proteína C reativa (Látex) 4 mls	60	kit			
	29	Proteína C reativa- quantitativa - automatizado	20	kit			
	30	Solução Desproteinizante (500 ml)	20	kit			
	31	Tween 20 Detergente	4	kit			
TOTAL LOTE 01							
02 Testes rápidos	1	DiluyenteHemograna	15	kit			
	2	Limpeza Enzimática (Hemograma)	36	kit			
	3	Lisante de Hemácias (Hemograma)	13	kit			
	4	Reativo Lisante de Leucócitos (Hemograma)	13	kit			
	5	Soluçãode Classificação Leucocitária(Hemograma)	15	kit			
TOTAL LOTE 02							
03 Testes rápidos	1	Troponinas qualitativo	40	kit			
TOTAL LOTE 03							
04 Ions seletivos	1	Standards A (Sódio e Potássio)	24	kit			
	2	Standards B (Sódio e Potássio)	24	kit			
	3	Reference (Sódio e Potássio)	24	kit			
	4	Controle de Sódio E Potássio	12	kit			
	5	Condicionador (Sódio e Potássio)	8	kit			
	6	Solução de Limpeza (Sódio e Potássio)	8	kit			
TOTAL LOTE 04							
05 Coagulação	1	Tp- Coagulograma (tempo de protombina)	40	kit			
	2	TTPA (Tempo de tromboplastina parcialmente ativada)	40	kit			
	3	Multicubetas Plasticas para coagulograma	16	kit			
	4	Esfera de metal para coagulograma	5	kit			
TOTAL LOTE 05							
06-Dimero D	1	Dimero D – método imunoflorescência cx c/20 cartuchos	10	caixa com 20 testes			
TOTAL LOTE 06							
07 Central de água	1	Filtros de Osmose	8	kit			
	2	Filtro para Água 5 micras	10	und			
TOTAL LOTE 07							

Arcos/MG, 20 de julho de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA

Diretora De Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06D699B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 378/2020-ADITAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020
ADITAMENTO 02

Objeto: Registro de preço para aquisição de reagentes para exames de laboratório.

Ficam retificados os itens 2.1, a planilha do ANEXO IV e a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a saber:

2.1. O preço global Maximo admitido para o lote 01: R\$335.021,68;

Os preços unitários para os itens do lote 01:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$274,65;
Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$257,61;
Item 03 preço unitário Maximo admitido R\$387,27;
Item 04 preço unitário Maximo admitido R\$350,55;
Item 05 preço unitário Maximo admitido R\$175,39;
Item 06 preço unitário Maximo admitido R\$150,38;
Item 07 preço unitário Maximo admitido R\$386,18;
Item 08 preço unitário Maximo admitido R\$761,53;
Item 09 preço unitário Maximo admitido R\$244,80;
Item 10 preço unitário Maximo admitido R\$181,40;
Item 11 preço unitário Maximo admitido R\$118,67;
Item 12 preço unitário Maximo admitido R\$419,45;
Item 13 preço unitário Maximo admitido R\$350,36;
Item 14 preço unitário Maximo admitido R\$1.017,73;
Item 15 preço unitário Maximo admitido R\$225,11;
Item 16 preço unitário Maximo admitido R\$886,02;
Item 17 preço unitário Maximo admitido R\$138,28;
Item 18 preço unitário Maximo admitido R\$219,18;
Item 19 preço unitário Maximo admitido R\$265,94;
Item 20 preço unitário Maximo admitido R\$265,94;
Item 21 preço unitário Maximo admitido R\$906,03;
Item 22 preço unitário Maximo admitido R\$542,57;
Item 23 preço unitário Maximo admitido R\$428,46;
Item 24 preço unitário Maximo admitido R\$427,80;
Item 25 preço unitário Maximo admitido R\$585,05;
Item 26 preço unitário Maximo admitido R\$170,71;
Item 27 preço unitário Maximo admitido R\$170,93;
Item 28 preço unitário Maximo admitido R\$231,41;
Item 29 preço unitário Maximo admitido R\$945,35;
Item 30 preço unitário Maximo admitido R\$373,29;
Item 30 preço unitário Maximo admitido R\$125,57;

O preço global Maximo admitido para o lote 02: R\$56.758,48

Os preços unitários para os itens do lote 02:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$289,68;
Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$115,76;
Item 03 preço unitário Maximo admitido R\$318,41;
Item 04 preço unitário Maximo admitido R\$816,82;
Item 05 preço unitário Maximo admitido R\$2.232,54;

O preço global Maximo admitido para o lote 03: R\$8.382,80

Os preços unitários para os itens do lote 03:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$209,57;

O preço global Maximo admitido para o lote 04: R\$27.018,00

Os preços unitários para os itens do lote 04:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$308,10;
Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$106,65;
Item 03 preço unitário Maximo admitido R\$106,65;
Item 04 preço unitário Maximo admitido R\$829,50;
Item 05 preço unitário Maximo admitido R\$284,40;
Item 06 preço unitário Maximo admitido R\$284,40;

O preço global Maximo admitido para o lote 05: R\$30.407,20

Os preços unitários para os itens do lote 05:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$450,82;

Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$197,71;

Item 03 preço unitário Maximo admitido R\$218,20;

Item 04 preço unitário Maximo admitido R\$195,00;

O preço global Maximo admitido para o lote 06: R\$R\$ 28.468,00

Os preços unitários para os itens do lote 06:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$142,34;

O preço global Maximo admitido para o lote 07: R\$9.285,90

Os preços unitários para os itens do lote 07:

Item 01 preço unitário Maximo admitido R\$972,00;

Item 02 preço unitário Maximo admitido R\$150,35;

ANEXO IV E DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE	ITEM	Discriminação do material	Quant	Unidade de medida	Marca	Valor Unit	Valor Global
01 Bioquímica	1	Acido Úrico enzimático bi-reagente – 250 mls	20	kit			
	2	Alfa Amilase cinético monoreagente 60 mls	25	kit			
	3	Bilirrubina Direta 125 mls	20	kit			
	4	Bilirrubina Total 125 mls	20	kit			
	5	Cálcio método colorimétrico 200 mls	16	kit			
	6	Creatinina Automação kit completo 250 mls	20	kit			
	7	Colesterol Total método enzimático Kit completo completo 500 mls	15	kit			
	8	Creatinina método enzimático monoreagente 200 mls	35	kit			
	9	Ferro Séricocolorimétrico kit completo 65 mls	16	kit			
	10	Fosfatase Alcalina enzimática 100 mls	32	kit			
	11	Fósforo método UV kit completo 100 mls	8	kit			
	12	Gama GT cinético kit completo 100 mls	32	kit			
	13	Glicose enzimática kit completo 1000 mls	12	kit			
	14	Colesterol HDL colorimétrico precipitação kit completo 25 mls	80	kit			
	15	Desidrogenase Láctica - LDH UV kit completo 100 mls	16	kit			
	16	Lípase kit completo 130 mls	32	kit			
	17	Magnésio colorimétrico kit completo 200 mls	16	kit			
	18	Proteína total colorimétrica kit completo 500 mls	4	kit			
	19	Transaminase Glutâmico-Oxalacética(Tgo) enzimática 100 mls	28	kit			
	20	Transaminase Glutâmico-Pirúvica (Tgp) enzimática 100 mls	28	kit			
	21	Triglicérides enzimático kit complet 400 mls	20	kit			
	22	Uréia cinética kit completo 200 mls	28	kit			
	23	Soro Controle Normal 6x 5 mls	24	kit			
	24	Soro Controle Patológico 6x5 mls	24	kit			
	25	Ck Mb UV kit completo 100 mls	20	kit			
	26	Controle para Ck Mb 1 x 3 mls	20	kit			
	27	Albumina colorimétrica kit completo 50 mls	4	kit			
	28	Proteína C reativa (Látex) 4 mls	60	kit			
	29	Proteína C reativa - quantitativa - automatizado	20	kit			
	30	Solução Desproteinizante (500 ml)	20	kit			
	31	Tween 20 Detergente	4	kit			
TOTAL LOTE 01							
02 Testes rápidos	1	Diluyente Hemograna	15	kit			
	2	Limpeza Enzimática (Hemograma)	36	kit			
	3	Lisante de Hemácias (Hemograma)	13	kit			
	4	Reativo Lisante de Leucócitos (Hemograma)	13	kit			
	5	Solução de Classificação Leucocitária(Hemograma)	15	kit			
TOTAL LOTE 02							
03 Testes rápidos	1	Troponinas qualitativo	40	kit			
TOTAL LOTE 03							
04 Íons seletivos	1	Standards A (Sódio e Potássio)	24	kit			
	2	Standards B (Sódio e Potássio)	24	kit			
	3	Reference (Sódio e Potássio)	24	kit			
	4	Controle de Sódio E Potássio	12	kit			
	5	Condicionador (Sódio e Potássio)	8	kit			
	6	Solução de Limpeza (Sódio e Potássio)	8	kit			
TOTAL LOTE 04							
05 Coagulação	1	Tp - Coagulograma (tempo de protombina)	40	kit			
	2	TTPA (Tempo de tromboplastina parcialmente ativada)	40	kit			
	3	Multicubetas Plásticas para coagulograma	16	kit			
	4	Esfera de metal para coagulograma	5	kit			
TOTAL LOTE 05							
06-Dímero D	1	Dímero D – método imunofluorescência ex c/20 cartuchos	200	testes			
TOTAL LOTE 06							
07 Central de água	1	Filtros de Osmose	8	kit			
	2	Filtro para Água 5 micras	10	und			
TOTAL LOTE 07							

Arcos/MG, 20 de julho de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA

Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:33B210E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

PORTARIA Nº 541/20. DE, 20 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatutos dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea “a” do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 519/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.027.464, por este ato,

RESOLVE:

I -Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, à servidora **CLEOVANIR LEAL DOS REIS TELES MARQUES**, cargo efetivo de Professor P-IV, com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE

Prefeito Municipal

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ: 79.805.263/0001-28, objetivando a aquisição de 10(dez) camas hospitalares elétricas completas, 10(dez) mesas de cabeceira e 1 (um) carro de emergência, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19, de acordo com disposto no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	RS UNIT	RSTOTAL
01	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA SUITE MASTER	UND	10	KSS	12.500,00	125.000,00
02	CARRO DE EMERGENCIA COMPACTO SEM ACESSÓRIOS	UND	01	KSS	3.675,00	3.675,00
03	MESA DE CABEÇEIRA EM MDF COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA	UND	10	KSS	1.350,30	13.503,00
Valor total: R\$ 142.178,00 (cento e quarenta e dois mil , cento e setenta e oito reais).						

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 20 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C0AB7B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LDO 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021

Lei nº 00881, de 13 de Julho de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

O povo do município de Bom Repouso, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021 compreendendo:

- I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – critérios e formas de limitação de empenho;
- VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X – definição de critérios para início de novos projetos;
- XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII – incentivo à participação popular;
- XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta

orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2021.

§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2021 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 45 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2021, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais;
- Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Repouso/MG, 13 de Julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)								Valores em R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	33.700.000,00	32.560.386,47	0,00	38.200.000,00	35.488.665,92	0,00	43.400.000,00	38.768.830,57	0,00
Receitas Primárias (I)	32.667.000,00	31.562.318,84	0,00	37.462.300,00	34.803.325,90	0,00	42.658.100,00	38.106.097,96	0,00
Despesa Total	33.700.000,00	32.560.386,47	0,00	38.200.000,00	35.488.665,92	0,00	43.400.000,00	38.768.830,57	0,00
Despesas Primárias (II)	32.550.000,00	31.449.275,36	0,00	37.020.000,00	34.392.419,18	0,00	41.950.000,00	37.473.558,59	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	117.000,00	113.043,48	0,00	442.300,00	410.906,73	0,00	708.100,00	632.539,38	0,00
Resultado Nominal	-400.000,00	-386.473,43	0,00	100.000,00	92.902,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.900.000,00	2.801.932,37	0,00	2.800.000,00	2.601.263,47	0,00	2.800.000,00	2.501.214,88	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.420.000,00	2.338.164,25	0,00	2.520.000,00	2.341.137,12	0,00	2.520.000,00	2.251.093,39	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)									
2021			2022			2023			
0,00			0,00						0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)									
2021			2022			2023			
3,50			4,00						4,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)							Valores em R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2019 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2019 - (b)	% PIB	VARIACÃO (c) =(b-a)	% (c / a) * 100	
Receita Total	29.610.000,00	0,00	28.264.271,48	0,00	-1.345.728,52	-4,54	
Receitas Primárias (I)	29.460.320,00	0,00	27.508.295,32	0,00	-1.952.024,68	-6,63	
Despesa Total	29.618.000,00	0,00	26.058.074,83	0,00	-3.559.925,17	-12,02	
Despesas Primárias (II)	28.848.000,00	0,00	24.946.057,66	0,00	-3.901.942,34	-13,53	
Resultado Primário (III) = (I - II)	612.320,00	0,00	2.562.237,66	0,00	1.949.917,66	318,45	
Resultado Nominal	308.264,97	0,00	-944.730,09	0,00	-1.252.995,06	-406,47	
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	0,00	2.851.416,65	0,00	-648.583,35	-18,53	
Dívida Consolidada Líquida	3.120.000,00	0,00	1.867.004,94	0,00	-1.252.995,06	-40,16	
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2019 (EM REAIS)							
VALOR PREVISTO				VALOR REALIZADO			
0,00				0,00			

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	28.050.000,00	29.610.000,00	5,56	31.870.000,00	7,63	33.700.000,00	5,74	38.200.000,00	13,35	43.400.000,00	13,61
Receitas Primárias (I)	27.862.280,00	29.460.320,00	5,74	31.609.160,00	7,29	32.667.000,00	3,35	37.462.300,00	14,68	42.658.100,00	13,87
Despesa Total	26.910.000,00	29.618.000,00	10,06	31.870.000,00	7,60	33.700.000,00	5,74	38.200.000,00	13,35	43.400.000,00	13,61
Despesas Primárias (II)	26.240.000,00	28.848.000,00	9,94	31.108.000,00	7,83	32.550.000,00	4,64	37.020.000,00	13,73	41.950.000,00	13,32

Resultado Primário (III) = (I - II)	1.622.280,00	612.320,00	-62,26	501.160,00	-18,15	117.000,00	-76,65	442.300,00	278,03	708.100,00	60,09
Resultado Nominal	542.289,13	308.264,97	-43,15	-300.000,00	-197,32	-400.000,00	-33,33	100.000,00	-125,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	3.126.062,95	3.500.000,00	11,96	3.000.000,00	-14,29	2.900.000,00	-3,33	2.800.000,00	-3,45	2.800.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.811.735,03	3.120.000,00	10,96	2.820.000,00	-9,62	2.420.000,00	-14,18	2.520.000,00	4,13	2.520.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	30.283.018,43	30.646.350,00	1,20	31.870.000,00	3,99	32.560.386,47	2,17	35.488.665,92	8,99	38.768.830,57	9,24
Receitas Primárias (I)	30.080.354,32	30.491.431,20	1,37	31.609.160,00	3,67	31.562.318,84	-0,15	34.803.325,90	10,27	38.106.097,96	9,49
Despesa Total	29.052.264,73	30.654.630,00	5,52	31.870.000,00	3,96	32.560.386,47	2,17	35.488.665,92	8,99	38.768.830,57	9,24
Despesas Primárias (II)	28.328.927,04	29.857.680,00	5,40	31.108.000,00	4,19	31.449.275,36	1,10	34.392.419,18	9,36	37.473.558,59	8,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.751.427,28	633.751,20	-63,82	501.160,00	-20,92	113.043,48	-77,44	410.906,73	263,49	632.539,38	53,94
Resultado Nominal	585.459,95	319.054,24	-45,50	-300.000,00	-194,03	-386.473,43	-28,82	92.902,27	-124,04	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	3.374.924,13	3.622.500,00	7,34	3.000.000,00	-17,18	2.801.932,37	-6,60	2.601.263,47	-7,16	2.501.214,88	-3,85
Dívida Consolidada Líquida	3.035.573,04	3.229.200,00	6,38	2.820.000,00	-12,67	2.338.164,25	-17,09	2.341.137,12	0,13	2.251.093,39	-3,85
ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)											
2018	2019		2020		2021		2022		2023		
	3,75		4,31		3,50		3,50		4,00		4,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R\$1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%		2017	%
Patrimônio / Capital	13.571.517,21	100,00	12.681.413,16	100,00		12.918.263,78	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	13.571.517,21	100,00	12.681.413,16	100,00		12.918.263,78	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)				Valores em R\$1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)		2017 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		216.311,34		22,99	51.253,94
Alienação de bens Móveis		216.311,34		22,99	51.253,94
Alienação de bens Imóveis		0,00		0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)		2017 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	78.700,92		0,00		379.466,94
Despesas de Capital	78.700,92		0,00		379.466,94
Investimentos	7.445,38		0,00		184.500,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00		0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	71.255,54		0,00		194.966,94
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00		0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (Ia - II d + III h)	2018 (h) = (Ib - II e + III i)		2017 (i) = (Ic - II f)	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	1.034,70		1.011,71		329.224,71
VALOR (IV) = (I - II + III)	138.645,12		1.034,70		1.011,71

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)		Valores em R\$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO		
EVENTOS	Valor Previsto para 2021	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00	
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	100.000,00	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	100.000,00	
SALDO UTILIZADO (IV)	100.000,00	
NOVAS DOCC	100.000,00	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO		
EVENTOS	Valor Previsto para 2021	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00	
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00	

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 – RISCOS FISCAIS E PROVEDORES
2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			RS1,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Utilização da reserva de contingência para cobertura das possíveis despesas com demais passivos contingentes.	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,00
TOTAL	100.000,00		100.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO				
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: - PROVER OS ORGAOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	%	100,00	AQUISICOES REALIZADAS
1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	UNIDADE	1,00	VEICULO ADQUIRIDO
1.003	AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO	%	100,00	MOVEIS/EQUIPAMENTOS REALIZADOS
1.004	AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO	%	100,00	MOVEIS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.005	AQUISIÇÃO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS	%	100,00	AQUISIÇÃO REALIZADA
1.006	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	%	0,00	REFORMA REALIZADA
PROGRAMA: 0002 QUALIDADE E REESTRUTURAÇÃO MUNICIPAL				
OBJETIVO: - PROVER A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONCERNENTES A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ESTRADAS DE RODAGEM E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.007	EXTENSÃO REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	100,00	EXTENSÃO REALIZADA
1.008	PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	%	100,00	PERFURAÇÕES REALIZADAS
1.009	INSTALAÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS	%	100,00	INSTALAÇÕES REALIZADAS
1.010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INFRAESTRUTURA URBANA	%	100,00	IMÓVEIS ADQUIRIDOS
1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS GERAIS	%	100,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.012	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS	%	100,00	CONSTRUÇÃO E REFORMAS REALIZADAS
1.013	PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	%	100,00	PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS
1.014	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	%	0,00	CONSTRUÇÃO REALIZADA
1.015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	UNIDADE	0,00	AQUISIÇÃO REALIZADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SETOR DE OBRAS	UNIDADE	0,00	VEICULO ADQUIRIDO
1.037	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS	5	0,00	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS
1.039	CALÇAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO EM MORROS	%	0,00	CALÇAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO EM MORROS
1.040	PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS- O.C	%	0,00	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA
1.047	PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICA - C.O	%	0,00	OBRA REALIZADA
PROGRAMA: 0003 CIDADANIA E BEM ESTAR				
OBJETIVO: - PROVER A EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS ÀS ÁREAS DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL.- PROMOVER ATIVIDADES DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES	%	0,00	REFORMA REALIZADA
1.019	INSTALAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	%	0,00	INSTALAÇÃO REALIZADA
1.042	RESTAURAÇÃO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	%	0,00	100%
PROGRAMA: 0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
OBJETIVO: - GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNO DE 6 A 9.- ALFABETIZAR AS CRIANÇAS NAS PRIMEIRAS SÉRIES DO ENS.FUND.- OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.- ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO.-ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA MÉDIA NAS AVALIAÇÕES E IDEB.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.020	AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL	%	100,00	AQUISIÇÃO REALIZADA

1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	CONSTRUCAO REALIZADA
1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,00	VEICULO ADQUIRIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0005 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS				
OBJETIVO: -GARANTIR A PERMANENCIA NO SEGUNDO PERIODO DO ENS.INFANTIL.- UNIVERSALIZAR O ENSINO INFANTIL PARA A S CRIANCAS DE 4 A 5 ANOS DE IDADE.- AMPLIAR A OFERTA DE EDUCACAO INFANTIL EM CRECHES.- FORMACAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO DESDE A EDUCACAO INFANTIL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.025	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	0,00	AMPLIACAO REALIZADA
1.026	AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - PRE ESCOLA	UNIDADE	0,00	AMPLIACAO REALIZADA
1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA	%	100,00	AQUISICOES REALIZADAS
1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICOES REALIZADAS
PROGRAMA: 0009 SAUDE DE QUALIDADE				
OBJETIVO: - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS EM SAUDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO A POPULACAO EM CONFORMIDADES COM AS PRIORIDADES ESTABELECIDAS PELAS EQUIPES VOLTADAS A SAUDE PUBLICA.-PROMOVER ACOES QUE GARANTAM A QUALIDADE DE VIDA A TODOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.030	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	UNIDADE	0,00	UNIDADE MOVEL DE SAUDE ADQUIRIDA
1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE	%	100,00	MOVEIS E EQUIP. ADQUIRIDOS
1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE	UNIDADE	0,00	VEICULO ADQUIRIDO
PROGRAMA: 0010 PROTECAO SOCIAL				
OBJETIVO: - PREVENIR SITUACOES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR MEIO DE AQUISICOES DE DO DESENVOLVIMENTODE POTENCIALIDADES E DO FORTALECIMENTO DE VINCULO S FAMILIARES E COMUNITARIOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL	%	100,00	MOVEIS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.033	AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO	UN	1,00	IMOVEIS ADQUIRIDOS

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	14
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	15
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	16
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	17
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	18
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	19
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	21
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	24

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B87E8423

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 01/2020 - CMH

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 01/2020

Catas Altas, 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a publicação da lista final de classificação dos candidatos do programa habitacional de interesse social do município de Catas Altas — MG.

O Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Catas Altas — MG e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), no uso das atribuições conferidas pela lei, torna público a lista final de classificação dos candidatos do programa habitacional de interesse social do ano de 2019 – 2020.

CONSIDERANDO: a lei municipal 519/2016 que define normas e procedimentos, além de instituir novos critérios para definição de priorização e hierarquização no processo de concessão de lotes ou moradias populares construídas em lotes da prefeitura e em lotes próprios, através do Programa Municipal Habitacional de Interesse Social.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Habitação em reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2020.

CONSIDERANDO O parecer técnico da Assistente Social do Programa Habitacional de Interesse Social 2019 – 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público a lista final de classificação dos candidatos do programa habitacional de interesse social do município de Catas Altas – MG:

LISTAGEM FINAL DE PRIORIZAÇÃO
DISTRITO MORRO DA ÁGUA QUENTE
LEI 519/2016.

Nome	Colocação	
Nildes Aparecida Ferreira	1º LUGAR	Observações:
Elisângela Mendes Dos Santos	2º LUGAR	
Luana Gonçalves De Arantes	3 LUGAR	
Júnia Mariza De Freitas	4º LUGAR	
Elenice França Da Silva	5º LUGAR	
Alan Augusto Rosário Dias Torres	6º LUGAR	
Raissa Moreira Silva	7º LUGAR	
Ergísia Teresa De Souza	8º LUGAR	
Marlon Henrique Aparecido	9 ° LUGAR	
Betina Arantes Gonçalves	10º LUGAR	
Floripes Aparecida Dos Santos	11º LUGAR	
David Pereira De Oliveira	12º LUGAR	
Max Daniel Miranda	13º LUGAR	
Tânia Aparecida Ribeiro	INDEFERIDO	Art. 5 II ¹
Joemir Santos Da Paixão	INDEFERIDO	Art. 5 II ¹
Márcio José Matias	INDEFERIDO	Art. 5 II ¹
Charles Gomes Ferreira	INDEFERIDO	Art. 5 II. ¹

¹Art. 5 II – Residir em Catas Altas ininterruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município

LISTAGEM FINAL DE PRIORIZAÇÃO

SEDE E CONSTRUÇÕES EM LOTE PRÓPRIO

LEI 519/2016

Nome	Colocação	Observações
Noeme De Souza Andrade	1º RESERVA DE VAGA IDOSOS	Art. 3º Serão reservados, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do total do programa para atendimento aos idosos e pessoas com deficiência.
Deiz Rodrigues De Almeida	2º	
Ivone Da Conceição De Castro	3º	
Edvânia Ribeiro Miranda	4º	
Elisa De Moraes Xisto	5º	
Geise Gonçalves De Matos	6º	
Mikaelly Alves Quintão	7º	
Denize Lino Amorim	8º	
Cláudia Dos Reis Roberto	9º	
Creusa Gonçalves Dos Santos	10º	
Maria Da Consolação Dias	11º	
Dimas Marinho Mota	12º	
Débora Marta De Oliveira	13º	
Chyrlen Teixeira Da Costa Santos	14º	Construção em lote próprio
Israel Antônio De Sá Santos Silva	15º	
Ana Carolina Gomes Teodoro	16º	
Sabrina Luana Alves Pereira	17º	
Lorena Guíllia Faustino	18º	
Rosiane Fernandes Dias	19º	
Erica Aparecida Monteiro Queiroz	20º	
Flaviana Aparecida da Silva	21º	
Alexsandra De Alcântara Agripino	22º	
Suellen Natiele Faustino	23º	
Maria José Pereira Da Silva	24º	
Geraldo Antônio Martins	25º	
Breno Antônio Martins	26º	Pessoa com deficiência
Eliazário Mesaqui Pereira Da Silva	27º	
Sueli Domingos Dos Santos	28º	
Renatham Dos Santos Silva	29º	
Eliane Dos Santos Oliveira	30º	
Ana Lúcia Dos Santos Martins	31º	
Elisete Rosa Paiva	32º	
Fátima Da Conceição Gomes	33º	
Débora Gomes Soares Viegas	34º	
Jordânia Berenice Da Silva	35º	
Ana Marta Estevam Chaves	36º	
Rita De Cássia Dos Santos Gomes	37º	
Luciana Aparecida Felisberto	38º	
Cristina Aparecida De O. Ramos	39º	
Eva Lina Da Silva	40º	
Gabriela Aparecida Lima	41º	
Cássio Brito Juvenil	42º	
Leidimar Da Silva Muniz	43º	
Ranieli Fernanda Messias	44º	
Matuzallem Soares Gomes	45º	
Maria Zélia Dos Santos	46º	
Girlene De Fátima Inês	47º	
Erica Eliene Gonçalves Siqueira	48º	
Elisângela Maria Oliveira Moraes	49º	
Graziela Gonçalves Vieira	50º	
Vera Lúcia Da Silva	51º	
Cleide Lima Soares Paulo	52º	
Klifian Aparecida De Oliveira	53º	
Jordano De Oliveira Alcântara	54º	
Leide Daiana Leite De Souza	55º	
Lúcia Helena Da Silva	56º	
Kamila Fulgêncio Barbosa	57º	
Ivone Maria Gonçalves	58º	
Edna Tavares Cruz	59º	

Isabela Fernanda Gonçalves	60º
Débora Madalena Gonçalves	61º
Leandro Costa Teixeira	62º
Maria D'assunção Gonçalves	63º
Eliana Dos Reis Souza	64º
Isabel Maria Da Conceição Lopes	65º
Adriana Lino Fernandes	66º
Eduardo Alves Chaves	67º
Soraia Pereira Torres	68º
Rachel Lacerda P.De Oliveira	69º
Edileuza Fernandes Hosken	70º
Iolanda Gomes Lima	71º
Júlio César Patrocínio	72º
Maria Aparecida De Jesus Pedro	73º
Dyeinifer Gonçalves De Moraes	74º
Rodrigo Araújo De Souza	75º
Helena Moreira Xisto Da Silva	76º
Jéssica Santana De M. Oliveira	77º
Maurício Geraldo Pedro	78º

LISTA DE INDEFERIMENTO

Nome	Colocação	Observações
Ana Lúcia Mateus Gerimias	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Geisiane Da Conceição Lima	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Maria Madalena Soares Gomes	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Ronaldo Rosário Dias Júnior	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Elaine Cristina Cota	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Kleuberth Aparecido Amaro	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Lourdes Dos Santos	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Graziele Aermeri Pinto	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Efigênia Fernandes Da Silva	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários-mínimos nacional.
Pâmela Cristina Dos Santos Gomes	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários-mínimos nacional.
Erica Aparecida Cota	INDEFERIDO	Solicitou indeferimento
Edilene Ferreira Dos Santos	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas ininterruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Lidiane Maria Arruda	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas ininterruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Jussara Pereira Da Silva	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Maria Amélia Da Silva Souza	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários-mínimos nacional.
Joelma Rodrigues Alves	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Júlio César Inocêncio	INDEFERIDO	Não apresentou documentação dentro do prazo
Camilla Araújo Viegas	INDEFERIDO	Art. 2 VIII e art. 5 III
Barbara Caroline Serpa	INDEFERIDO	Art. 2 VIII e art. 5 III
Fernanda Camila Moreira Do Carmo	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Ana Carolina Felisberto	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas ininterruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Viviane Aparecida Augusto	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Andréa Ferreira Nunes	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Maria Aparecida Araújo	INDEFERIDO	Art. 5 IV – Não ter sido beneficiado por programa habitacional local ou em outro município [...]
Vera Lúcia Da Anunciação Martins	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] mediante documentos de justifiquem sua condição de domicílio
Robson Oliveira Silva	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários-mínimos nacional.
Valdelei Camilo Rosa	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Antônio Geraldo Gomes (MAQ)	INDEFERIDO	Não apresentou documentação solicitada no prazo
Maria Aparecida Santana	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Alberth Stein Alves	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m² documento de propriedade inabilitado.
Eurilani Monteiro Queiroz Lopes (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m² documento de propriedade inabilitado.
Gizelle De Sá Oliveira (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²
Gezecléia G. Soares Dos Santos (LOTE)	INDEFERIDO	Parecer técnico engenharia ambiental e civil indeferindo construção
Heloiza Maria Dos Santos (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²
Natália Maria Alves (MAQ-LOTE)	INDEFERIDO	Art. 10 I – Documento de propriedade do lote: Contrato de compra e venda[...]
Luciano Aparecido Amaro (LOTE)	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação necessária
Maria Das Graças Gerimias (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²

Art. 2.º São os critérios de priorização de acordo com a lei municipal 519/2016:

• Os candidatos inscritos e em avaliação no Programa Habitacional, serão priorizados e hierarquizados, em conformidade com os seguintes critérios:

- I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- III - famílias das quais façam parte pessoas com deficiência;
- IV - famílias das quais façam parte pessoas idosas;
- V - Análise de renda;
- VI - famílias em situação de vulnerabilidade social:
 - a) Famílias que recebam acompanhamento socioassistencial da política pública de assistência social, sendo atendido pelos serviços dispostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social como o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, ou outros que vierem a ser implementados.
 - b) das quais façam parte pessoas com doença crônica ou grave, diagnosticada pelo médico referência do beneficiário no que tange a patologia clínica.
 - c) que recebam acompanhamento da saúde do Município, bem como de instituições privadas sem fins lucrativos, que trabalhem em parceria com o Poder Público.
- VII - famílias com dependente menor de 18 (dezoito) anos de idade.

• Havendo empate na priorização e hierarquização das famílias beneficiárias do programa municipal habitacional de interesse social baseado nos critérios do art. 13 desta lei, será utilizado o instrumento “grau de vulnerabilidade e risco social”. O grau de vulnerabilidade e risco social abordará os seguintes quesitos:

- I - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família Extrema Pobreza;
- II - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- III - Famílias que arcam com o ônus de moradia;
- IV - Famílias com mulheres em situação de gestação ou lactação;
- V - Famílias com menor renda per capita;
- VI - Situação empregatícia (formal, informal, temporário, desemprego).

• Persistindo empate após análise realizada, a ordem classificatória levará em consideração a análise socioassistencial do técnico com registro no CRESS, responsável pelo cadastro no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PAULINELY FERREIRA

Presidente do CMH

ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA

Secretaria M. de Desenvolvimento Social

KELHY APARECIDA DE SOUZA

Assistente Social do Programa Habitacional.

Publicado por:

Creise Paula da Silva

Código Identificador:14AD71AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 020/2020.

Pregão Presencial nº 012/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIAS (FIAT e PEUGEOT) TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA/ORÇAMENTO.

Tipo: Menor Preço por item obtido através do maior desconto sobre o valor estimado.

PREÂMBULO

No dia 20 (vinte) de Julho de 2020, às 10h (dez horas), reuniram-se na Sala de Licitações do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 002/2020, de 13 de Janeiro de 2020), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

COMPARECERAM PARA CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ALMEIDA & MAGALHÃES – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ME	05.835.390/0001-33	Danilo Almeida de Magalhães	MG-12185234 CPF 054.990.986-97

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 10h16min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante CREDENCIADO, comprovando que este atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação do interessado.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

A proposta escrita, apurada pelo Sistema Síntese HLH, teve o seguinte valor:

Licitante	Desconto Inicial% (Proposta Escrita)
ALMEIDA & MAGALHÃES – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ME	Tabela de Preços FIAT 8%
	Tabela de Preços PEUGEOT 3%

Dando sequência, convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do valor em ordem crescente de percentual. A licitante ofertou o percentual de **10% (dez por cento) para as peças mecânicas da montadora FIAT e 8% (oito por cento) para as peças mecânicas da montadora PEUGEOT.**

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de percentual/valor, respeitada a ordem de classificação.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços através de maior percentual de desconto, o Pregoeiro considerou que os percentuais de descontos obtidos são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os percentuais praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante que ofertou os maiores percentuais de desconto, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

4.1 - Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação com as ressalvas constantes do item 4.1, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ALMEIDA & MAGALHÃES – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ME	Av. Itamar Caldeira Brant, nº 50 – Cintra – CEP 39.400-701 – Montes Claros/MG.	05.835.390/0001-33
10% (dez por cento) de desconto sobre as peças da Tabela da Montadora FIAT. 8% (oito por cento) de desconto sobre as peças da Tabela da Montadora PEUGEOT.		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICA** o item objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 20 de Julho de 2020.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Kethy Luciana Tolentino

Mirian Cleide dos Santos Silva

Victória de Oliveira Veloso

PARTICIPANTE(S):

ALMEIDA & MAGALHÃES – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - ME

05.835.390/0001-33

Danilo Almeida de Magalhães

MG-12185234 - CPF 054.990.986-97

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:364E098A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 41/2020**

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Professor Darcy Ribeiro, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 14 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - E. M. Professor Darcy Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Sueli Edna Rodrigues Santos	99022643	Auxiliar Serviço I	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 5ª feira 6ª feira	8h às 12h	De 14/07/20 até enquanto durar o regime de isolamento social.
Renilda de Oliveira Lopes	99015446	Auxiliar Serviço I	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	8h às 12h	De 14/07/20 até enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:570A538F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 44/2020**

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. João Gontijo da Fonseca, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – João Gontijo da Fonseca – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Roselene Aparecida da Silva	99017321	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Serviços de biblioteca, catalogar livros; encapar livros; organizar o espaço.	3ª feira	8h às 12h	A partir do dia 20/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3863ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 42/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CETEPE, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 14 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Oliveira

ANEXO I – CETEPE - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Alessandra Lucia Oliveira	14002062 de 99014644	PAEIAIEF	Organizar atividades dos alunos da Educação Especial, diante da necessidade de preparação das atividades impressas para os alunos do AEE, e CEAE, considerando que esses alunos, em muitos casos, possuem algumas deficiências de saúde. Os materiais a serem entregues precisam de uma preparação adequada com toda segurança. No intuito de proteger esses alunos e permitir que tenham acesso à atividade escolar faz-se necessário que os materiais sejam preparados pela profissional que os elaborou, para evitar engano na entrega dos mesmos, já que são muitos alunos que são atendidos dessa forma e claro reafirmamos todos os cuidados que a vigilância sanitária recomenda a este tipo de ação. Há ciência da profissional dessa necessidade pedido da mesma para executar essa atribuição na Escola de forma presencial.	2ª feira	8h às 12h	A partir de 20/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E50E1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 43/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Candidés, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI Candidés – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da Convocação
Jussara Pereira Barros Souza	99014677	Diretor de Escola	Gestão administrativa da escola e curso capacitação CPD programa SONNER.	Quarta-feira	14h às 17h30	22/07/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5290894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 45/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. São Sebastião, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. São Sebastião – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Josiane Aparecida Lopes Silva	99021223	Diretor de Escola	Gestão administrativa da escola.	3ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 20/07/ até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Cirineia Maria Rodrigues	99015400	Servente Escolar Em Reajustamento Funcional por laudo Médico	Impressão e organização e entrega de atividades do regime REAPNP	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8:30h às 12:30h	A partir de 20/07/ até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Elziana Ribeiro Machado de Oliveira	99022767	Auxiliar de Serviço I	Serviços gerais, limpeza e manutenção do espaço escolar	2ª feira 3ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 20/07/ até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFBF7694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 142/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9702464-3	ADELSON JOAO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
II	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9602810-0	AIDE JOSE DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	02/02/2017
III	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9703639-0	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transporte	03/02/2017
IV	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9801461-1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE JESUS	Médico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Referência da Mulher (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	01/02/2017
V	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9901523-3	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
VI	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	0203414-2	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transportes	02/02/2017
VII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9801461-9	DANUSA VIANA MORAIS	Médico Radiologista	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS – Raio X	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	01/02/2017

VIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9703673-0	ELISABETE NEVES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Tietê	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Tietê	01/01/2017
IX	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9701455-9	ELVIRA LOURDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	02/02/2017
X	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9901488-0	FERNANDO ALVES COELHO	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XI	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9902634-3	FERNANDO MARTINS OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9902905-8	GLAUCIA REJANE BRANQUINHO BARRETO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Ermida	01/01/2017
XIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9703026-0	HELENA MARIA FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Tietê	01/01/2017
XIV	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9603454-1	HELIA SILVEIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto I	01/01/2017
XV	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9901486-6	HUDSON GONTIJO SOARES	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XVI	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	0201361-7	JOAO JOEL FAUSTINO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Almoxarifado e Logística	03/02/2017
XVII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9702603-4	JOSE VALTON DA CUNHA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XVIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9901566-2	JULIANA CASAES GOMES HIGINO	Médico Radiologista	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS – Raio X	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	01/02/2017
XIX	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9902520-5	LEONEL MAX DE MORAIS	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XX	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9901486-7	LUIS RODRIGUES MACHADO	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XXI	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9703556-4	MARCIO JOSE SOUZA GOMES	Médico Oftalmologista	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS Oftalmologia Social	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	01/02/2017
XXII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	1403729-0	MARCOS ALVES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XXIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9902160-2	MARCUS VINICIUS SOUSA ALVES	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Ermida I	01/01/2017
XXIV	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9902163-7	MARIA HELENA MORAIS MACHADO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto I	01/01/2017
XXV	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9902906-0	MARLI MARIA DE BRITO ALVES	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Ermida II	01/01/2017
XXVI	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	0203431-2	MENDERSON ALVES DE CARVALHO	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XXVII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9701407-9	MIRTIS ROZANA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto I	01/01/2017
XXVIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	0202358-2	QUIRINO PEREIRA QUADROS FILHO	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XXIX	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9702356-6	REGINA AMALIA PEREIRA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Planalto I	01/01/2017
XXX	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9701528-8	REGINA CARMO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	01/02/2017
XXXI	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9901487-2	RICARDO RIBEIRO SILVA	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XXXII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9901487-6	RODRIGO OLIVEIRA BARRETO	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XXXIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9801467-6	ROMMEL LARCHER RACHID NOVAIS	Médico Radiologista	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	01/02/2017

XXXIV	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9902905-9	SELMA GOMES FERREIRA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ermida I	01/01/2017
XXXV	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9602454-6	SERGIO RAIMUNDO PINTO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	02/02/2017
XXXVI	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9902465-6	SIDNEY VILELA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017
XXXVII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	0201375-7	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Setor Jurídico	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Interface Jurídica	01/01/2017
XXXVIII	Ofício SEMUSA – RH nº. 119/2020	9703432-0	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	02/02/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Julho de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB3CDCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 56/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. João Gontijo da Fonseca**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO - E.M. João Gontijo da Fonseca- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Karina Ferreira Matides	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 3ª feira 4ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Jessiane da Silva	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Helena de Oliveira Diniz	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 5ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AD76E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 53/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial **na E.M. Antônio Pio**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – E.M. Antônio Pio- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Ilza Ferreira Santos	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Maria Aparecida Godói	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D60314E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 52/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial **na E.M. Adolfo Machado**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – E.M. Adolfo Machado- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Cristiane Márcia da Silva	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Veronice José dos Santos	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3D97B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 55/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. João Epifânio Pereira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – **E.M. João Epifânio Pereira**- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Cintia Aparecida Ferreira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 3ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Mariana Luiza Brites	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	4ª, feira 5ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCC0CFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº 54/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Emílio Ribas**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – **E.M. Emílio Ribas** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Cleusa Maria de Jesus Andrade	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira	8h30h às 14h30h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6487CA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº 51/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos

servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial no CMEI Miguel Rodrigues Filho , devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I -CMEI Miguel Rodrigues Filho- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Jaidália Santana de Souza	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Heloísa Helena de Souza	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	12h às 18h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:78E76268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 50/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial no CMEI Maria da Conceição Fernandes, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I -CMEI

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES

Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Flávia Aparecida da Costa	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Regina Aparecida da Silva Graça	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2D0FE69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 48/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia

indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial no **CMEI Isaura Ferreira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I -CMEI Isaura Ferreira- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Daniele Aparecida Mendes Abreu	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, feira 5ª feira 6ª feira	8H30 ÀS 12H30	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Naiara Andreza Dias	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7H ÀS 11H	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Eliane Fernandes	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	8H30 ÀS 12H30	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEFFB9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 49/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial no **CMEI José Clementino Filho**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I -CMEI José Clementino Filho- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Silmara Maria da Costa Cordeiro	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, feira 5ª feira 6ª feira	7H ÀS 13H	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Marilena das Dores Anastácia Santos	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7H ÀS 13H	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida dos Santos Araújo	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7H ÀS 13H	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F860C2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 47/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CETEPE, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CETEPE - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Heloison Alves Pinto	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas de vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Joelma Lima	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas de vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, feira 5ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Naiara das Dores Gomes	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas de vigilância sanitária e decretos municipais	2ª feira 4ª feira 6ª feira	2ª e 4ª de 11h às 17h / 6ª de 7h às 13h	A partir de 17/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A58AB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº 46/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial **na AABB - Comunidade**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – **na AABB - Comunidade** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Lucimar Maria de Freitas	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47D74C9C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS CONCURSO PUBLICOEMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EDITAL 001/2019

CONCURSO PUBLICO

EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
EDITAL 001/2019
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal, torna público que irá realizar o Concurso Público, para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, de acordo com a seguinte legislação: Lei Municipal n. 6.379 e alterações.

De acordo com as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Divinópolis – MG.

RETIFICAÇÃO
ANEXO
I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO Onde se – Lê.
Quadro 01: Do Cargo Único.

CÓD	CARGO	Vagas	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Auxiliar Administrativo	03	01	R\$ 1.050,00	220 hs	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
2	Auxiliar de produção	20	03	R\$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
3	Eletricista	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
4	Encarregado de Obras	05	01	R\$ 1.586,35	220 hs	Elementar	R\$ 30,00
5	Motorista veículo leve	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 22,00
6	Motorista de veículo pesado	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 22,00
7	Pedreiro	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 22,00
8	Rondante	05	01	R\$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
9	Técnico Segurança do Trabalho	01	-	R\$ 1.708,42	220 hs	Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro em Órgão Competente.	R\$ 32,00

Leia – Se.

Quadro 01: Dos Cargos.

CÓD	CARGO	Vagas	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Auxiliar Administrativo	03	01	R\$ 1.050,00	220 hs	Ensino Fundamental Completo / Digitação	R\$ 20,00
2	Auxiliar de produção	20	03	R\$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
3	Eletricista	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
4	Encarregado de Obras	05	01	R\$ 1.586,35	220 hs	Elementar	R\$ 30,00
5	Motorista veículo leve	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	4ª Série do Ensino Fundamenta / CNH B	R\$ 22,00
6	Motorista de veículo pesado	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	4ª Série do Ensino Fundamenta / CNH D	R\$ 22,00
7	Pedreiro	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 22,00
8	Rondante	05	01	R\$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
9	Técnico Segurança do Trabalho	01	-	R\$ 1.708,42	220 hs	Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro em Órgão Competente.	R\$ 32,00

EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
EDITAL 001/2019
Onde se – Lê.
7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.9. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos; sob pena de ser desclassificado.

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista se candidata do sexo masculino;
- Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- Certidão do TSE que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- Carteira Profissional de trabalho (C.T.P.S) original e fotocópia da página qualificação civil frente e verso.
- Fotocópia da CTPS da comprovação de experiência mínima de 6 meses no caso de Pedreiro e Eletricista.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
EDITAL 001/2019
Leia – Se.
7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.9. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos; sob pena de ser desclassificado.

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

- f) Fotocópia do Certificado de Reservista se candidata do sexo masculino;
 g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
 h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
 i) I)Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
 j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
 k) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
 l) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais; m) Certidão do TSE que se encontra em gozo dos direitos políticos;
 n) Carteira Profissional de trabalho (C.T.P.S) original e fotocópia da página qualificação civil frente e verso.
 o) Fotocópia da CTPS da comprovação de experiência mínima de 6 meses no caso de Pedreiro e Eletricista.
 *Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DBF043A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 DECRETO Nº 4622, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

DECRETO Nº 04622, de 08 de abril de 2020

DECRETO Nº 04622/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 50.300,00 (cinquenta mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332	SAUDE	102	10.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403	BLATB	159	10.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	507	AS.SOC	100	8.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	AS.SOC	100	500,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	669	AS.SOC	100	800,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	797		100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				50.300,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	333	SAUDE	102	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	401	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	402	BLATB	159	10.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	514	AS.SOC	100	8.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	610	AS.SOC	100	500,00
02.15.04.08.244.0001.2.125- Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	671	AS.SOC	100	800,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	841		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				50.300,00
TOTAL DE RECURSOS				50.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de abril de 2020.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2020.06.2309:30:31-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:603F6022

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4625, DE 17 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 04625, de 17 de abril de 2020

DECRETO Nº 04625/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.516 de 30 de março de 2020..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0056.2.350- EMENDA PARLAMENTAR				
339030 - Material de Consumo	900	AS.SOC	100	5.500,00
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	901 CONVAS		142	216.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	902	FNAS	129	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				251.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
339046 - Auxilio Alimentacao	524	FNAS	129	30.000,00
02.15.01.08.244.0056.2.350- EMENDA PARLAMENTAR				
339030 - Material de Consumo	639 CONVAS		142	216.000,00
02.15.01.08.244.0056.2.350- EMENDA PARLAMENTAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	640	AS.SOC	100	5.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				251.500,00
TOTAL DE RECURSOS				251.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de abril de 2020.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2020.06.2309:31:18-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C921E34F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4626, DE 28 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 04626, de 28 de abril de 2020

DECRETO Nº 04626/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	7.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	180	FEB.60	118	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	189	ENSINO	101	64.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	236	FEB.60	118	64.100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	239	FEB.60	118	2.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	280	FEB.60	118	2.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	293	SEMINC	100	29.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	ESTSUS	155	21.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	350	ESTSUS	155	3.100,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360	BLVGS	159	98.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	371	BLVGS	159	500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	391	BLATB	159	203.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	460		100	10.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	565	AS.SOC	100	4.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	772		100	4.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	831		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				529.200,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	7.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	179	FEB.60	118	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	ENSINO	101	64.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	FEB.60	118	64.100,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	FEB.40	119	2.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	ENSINO	101	29.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	279	FEB.60	118	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	338	ESTSUS	155	3.100,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	BLVGS	159	99.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	BLATB	159	203.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	401	ESTSUS	155	21.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	465		100	10.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	AS.SOC	100	4.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	777		100	4.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319013 - Obrigacoes Patronais	830		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				529.200,00
TOTAL DE RECURSOS				529.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de abril de 2020.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Dados:2020.06.2309:31:38-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D49DE20

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4632, DE 11 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 04632, de 11 de maio de 2020

DECRETO Nº 04632/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	137		100	2.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	ESTSUS	155	10.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	BLVGS	159	1.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	400	BLATB	159	29.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	575	FNAS	129	4.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	797		100	49.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	799		100	4.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	138		100	2.500,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	367	BLVGS	159	1.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394	ESTSUS	155	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319013 - Obrigacoes Patronais	395	BLATB	159	15.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	402	BLATB	159	14.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	577	FNAS	129	4.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770		100	21.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339046 - Auxilio Alimentacao	800		100	32.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				100.000,00
TOTAL DE RECURSOS				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Dados:2020.06.23 09:36:50-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F19DCE3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4630, DE 03 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 04630, de 06 de maio de 2020
DECRETO Nº 04630/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	5.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	62		100	500,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	188	ENSINO	101	5.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.40	119	47.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	246	FEB.40	119	5.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	ESTSUS	155	8.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	BLVGS	159	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389	SAUDE	102	5.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	400	BLATB	159	21.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	403	BLATB	159	20.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.327- Manut. Poliesportivo/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	476		100	5.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	558	FNAS	129	30.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	574	AS.SOC	100	13.000,00
339030 - Material de Consumo	575	FNAS	129	21.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
339030 - Material de Consumo	601	AS.SOC	100	10.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	659	AS.SOC	100	5.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
339030 - Material de Consumo	666	AS.SOC	100	200,00
02.16.03.26.453.0002.1.321- Reforma Terminal Rodoviario				
449051 - Obras e Instalacoes	764		100	5.600,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	799		100	75.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	835		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				301.300,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	36		100	5.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	59		100	500,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	60		100	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	175	FEB.40	119	47.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	189	ENSINO	101	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	247	FEB.40	119	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	312	ESTSUS	155	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	338	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	BLVGS	159	10.000,00

02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339046 - Auxilio Alimentacao	390	SAUDE	102	5.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	402	BLATB	159	41.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina				
339030 - Material de Consumo	479		100	5.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	FNAS	129	30.000,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	621	AS.SOC	100	10.000,00
02.15.01.08.244.0053.2.314- Acoes Complementares Crianças/ Gestantes/Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	630	FNAS	129	21.000,00
02.15.01.08.244.0056.2.350- EMENDA PARLAMENTAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	641	AS.SOC	100	13.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	658	AS.SOC	100	5.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	665	AS.SOC	100	200,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339030 - Material de Consumo	767		100	5.600,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770		100	75.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.20.01.13.392.0015.2.130- Programa de Lei de Incentivo a Cultura				
339030 - Material de Consumo	850		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				301.300,00
TOTAL DE RECURSOS				301.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digita lpor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Dados:2020.06.23 09:37:10-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:023F1B76

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4637, DE 18 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 04637, de 18 de maio de 2020

DECRETO Nº 04637/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.361.0045.2.320- Transporte Escolar - QESE				
339030 - Material de Consumo	215	QESE	147	29.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	SAUDE	102	10.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	SAUDE	102	7.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	FNAS	129	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				46.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.142- Desenv. Ensino Infantil - QESE				
339030 - Material de Consumo	256	QESE	147	29.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	305	SAUDE	102	10.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	359	SAUDE	102	7.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339046 - Auxilio Alimentacao	538	FNAS	129	500,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	46.500,00
TOTAL DE RECURSOS	46.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Dados:2020.06.2309:37:24-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5C9C74C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4640, DE 28 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 04640/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 478.350,00 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	180	FEB.60	118	2.900,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	189	ENSINO	101	54.650,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	236	FEB.60	118	64.100,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	293	SEMINC	100	27.400,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360	BLVGS	159	78.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	371	BLVGS	159	14.100,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	391	BLATB	159	236.400,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	571	AS.SOC	100	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				478.350,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO				
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	FEB.60	118	2.900,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	54.650,00
02.10.01.12.364.0045.2.322- Transporte Escolar Ensino Superior				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	222	SEMINC	100	27.400,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	FEB.60	118	64.100,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	BLVGS	159	60.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319013 - Obrigacoes Patronais	362	BLVGS	159	18.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	365	BLVGS	159	14.100,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	402	BLATB	159	236.400,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	574	AS.SOC	100	800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				478.350,00
TOTAL DE RECURSOS				478.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Dados: 2020.06.2309:37:52-03'00'

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:41C5AE41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 280 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016; bem como,

Considerando a necessidade de contratação emergencial temporária com a finalidade de substituição em uma vaga cuja a servidora encontra-se afastada por licença de gestação e ou licença para tratamento de Saúde, entre outros.

Considerando que o prosseguimento normal nas contratações – convocando-se cada candidato da lista de classificados do último concurso público – tem trazido prejuízo para a Unidade Básica de Saúde, ante a recorrente negativa para ocupação do cargo em caráter temporário;

Considerando que além da ausência do profissional prejudicar a prestação do serviço público indispensável e contínuo, reflete ainda na produção da Unidade, com redução de repasses federais para a mesma;

Considerando ainda, que ao iniciarmos o ano, chamamento deverá seguir sempre a partir do primeiro candidato na lista onde parou a posse.

Considerando os princípios da Economicidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência Administrativa;

FAZ SABER o quanto segue à interessada e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CONVOCADA a** candidata constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO**, objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, e respeitada a lista classificatória, 46ª (**quadragésimo sexto**) colocada a atender ao Edital 259/2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de comunicação por WhatsApp ou e-mail/telefone ou telegrama**, no horário das 08h00 às 12h00, **para apresentar a seguinte documentação:** a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação. Não havendo manifestação de oportunizando a todos os classificados a manifestação pelo interesse na vaga temporária.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de Julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF

No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
47º	MARCELA ANDRÉ DOS SANTOS	673005675	05/08/1986	25	-	-	-	25
48º	AMANDA SILVA DE SOUZA PENHA	673004209	02/06/1988	25	-	-	-	25
49º	LUCÉLIA SILVEIRA DE ALMEIDA	673003969	26/03/1987	25	-	-	-	25
50º	RAFAEL MARTINS DE FARIA	673000607	19/05/1986	25	-	-	-	25
51º	ANGELA BEATRIZ DE CASTRO LIMA	673004310	13/06/1988	25	-	-	-	25
52º	CLAUDIA VIANA DE SOUZA GONÇALVES	673009609	17/01/1978	25	-	-	-	25
53º	LILIAN CARLA BONIN CARRARO	673008774	18/07/1983	25	-	-	-	25
54º	SABRINA DE LIMA GRAVINO	673005322	05/02/1986	25	-	-	-	25
55º	MARCOS ANTONIO GARCIA VIEIRA	673010143	22/08/1966	25	-	-	-	25
56º	ANA PAULA SANTOS FARAGE DO NASCIMENTO	673000299	28/04/1990	25	-	-	-	25
57º	ROSIANE SILVA LINDOLFO	673004128	01/10/1987	25	-	-	-	25
58º	PATRICIA SOUZA DE AZEVEDO GUIMARÃES	673010367	28/09/1988	25	-	-	-	25

59º	JULIANA FURTADO CEZAR	673009050	03/04/1977	25	-	-	-	25
60º	BRUNA MARIA DE NAZARETH PINHEIRO	673005664	19/04/1993	25	-	-	-	25
61º	REBECA FURTADO PIRES	673005257	18/02/1991	24	-	-	-	24
62º	THYAGO NASCIMENTO LONTRA	673000087	29/10/1982	24	-	-	-	24
63º	IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	673007487	21/01/1984	24	-	-	-	24
64º	PATRICIA VIEIRA DE RESENDE GARONCE ALVES	673006639	05/06/1975	24	-	-	-	24
65º	JULIANY SCORALICK FONTOURA DO NASCIMENTO	673006852	28/02/1982	24	-	-	-	24
66º	DAYVS CERQUEIRA TEIXEIRA	673004542	01/08/1980	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6F633BC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.704, DE 14 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.535 de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, respectivamente, nos Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, Secretário Escolar, Professor – Artes, Professor – Ciências, Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor – Ensino Religioso, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Língua Inglesa, Professor – Língua Portuguesa, Professor - Matemática e Supervisor Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme o símbolo de vencimento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
CANDIDATOS	
1º	ROSANGELA FREITAS DE PAULA
2º	ANNA ROSE NERY VARDIERO
3º	IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO
4º	MARIA DAS GRAÇAS RUEB DE FRANÇA
5º	MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO
6º	SIMONE DA SILVA RODRIGUES
7º	MARIA DAS DORES SILVA
8º	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS
9º	ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES
10º	JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA
11º	VALÉRIA MARIA DELGADO VARDIERO
12º	CARMEN LÚCIA NAVARRO DOS SANTOS
13º	SELMA MARIA DIAS
14º	MARIA EVA DA SILVA
15º	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS
16º	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS
17º	SELMA DA SILVA MACHADO
18º	JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA
19º	MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA
20º	MARIA SALOMÉ CRISTIANE COSER
21º	SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS
22º	FRANCELINO SOARES DA SILVA
23º	ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOUZA
24º	EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA
25º	JOSÉ DAMACENO JÚNIOR
26º	GERSON PEREIRA DE SOUZA
27º	LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA
28º	MARIA DO CARMO SILVA
29º	ROBERTO CARLOS CARNEIRO
30º	ANDREA CRISTINA COELHO DE BEM SANTOS
31º	ADRIANA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA
32º	LUCILÉIA DA COSTA MELO RODRIGUES
33º	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

34º	MARLEY JOSE CORREIA
35º	LUCENIRA JOSÉ DOS REIS
36º	MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA
37º	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO
38º	IRACÍNIA MARIA MOREIRA GALVÃO FRANCO
39º	EVA DE OLIVEIRA REIS
40º	SILVANE GARCIA DO AMARAL
41º	VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA
42º	ELISA MARQUES DE SOUZA
43º	MÁRCIA REGINA GONÇALVES
44º	MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ
45º	MÁRIA APARECIDA ALMEIDA NEVES
46º	RITA DE CÁSSIA VALENTE LIGIERO
47º	SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES
48º	LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA
49º	MARLI DE FÁTIMA FERREIRA
50º	VANDA DE SOUZA SILVA
51º	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA
52º	JANETE ERMELINDA DE CARVALHO
53º	ALESSANDRA SOARES ROCHA
54º	SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES
55º	MARLI APARECIDA MARTINS
56º	SIMONE DIAS PEREIRA
57º	MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES – CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
CANDIDATOS	
2º	MARIO SERGIO SANTOS
3º	IANE AUGUSTA LEOCADIO

CLASSIFICAÇÃO – ENSINO MÉDIO COMPLETO	
SECRETÁRIO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
1º	CAMILA SILVA SALES
2º	RODRIGO MARTINS RODRIGUES
3º	MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS ARÊDES
4º	CYNTHIA DE BARROS MAIA
5º	DÉBORA PINHEIRO MONTES
6º	CÍNTIA LOPES ALVES
7º	ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA
8º	THIAGO DA SILVA RAMOS
9º	DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA
10º	FRANCYANE DA SILVA NOGUEIRA
11º	ULYSSES BARROS SILVEIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CARGO PROFESSOR – ARTES	
CANDIDATOS	
1º	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS
2º	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO
3º	IGOR GAVIOLE GIAROLA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CARGO PROFESSOR – CIÊNCIAS	
CANDIDATOS	
1º	JADE AYRES BARBEDO MARTINS
2º	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINO
3º	THIAGO CÉSAR DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
1º	LAIS RODRIGUES GONÇALVES
2º	DALBERTO LUIZ GOMES
3º	SUZANA GONÇALVES BRITO
4º	ANA MARIA FIGUEIREDO MAZZINI MENDES
5º	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO
6º	ANA BEATRIZ DE LIMA ALVIM
7º	THAISA SILVA FERREIRA
8º	SARAH SUZANO DO NASCIMENTO FARIA
9º	ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEM ANDRADE
10º	MARINQUI HELENA DE PAULA
11º	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO
12º	AMANDA CABRAL GOULART
13º	VERÔNICA ÁVILA DE FREITAS SIQUEIRA
14º	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA
15º	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO
16º	VIVIANE CLARA DE FREITAS
17º	SABRINA BITENCOURT SILVA
18º	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN
19º	INARA DE LIMA E SILVA
20º	VALDIRENE ELIANE BAILON DE SOUZA
21º	KATIA APARECIDA DA SILVA
22º	KARINE PAUL DO VALLE MACHADO
23º	LUDIMILY APARECIDA CABRAL
24º	REGIANA MOREIRA GOMES LOPES
25º	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA

26º	SILVANA FERREIRA SOARES
27º	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS
28º	LARISSA PACHECO INÁCIO FERREIRA
29º	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA
30º	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA
31º	MARCELA SILVA CARVALHO
32º	VANEIDE APARECIDA DA SILVA
33º	DAYANE MOTA MARQUES
34º	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA
35º	JOAO ABELAR TEIXEIRA
36º	SÍLVIA LETÍCIA POGIANELLI
37º	DAYANA MELO DE OLIVEIRA SOUZA
38º	ALINE MARIA SANTANA ARAÚJO NOÉ
39º	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA
40º	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO
41º	FABIANA GONCALVES BARBOSA
42º	RAQUEL MARQUES SILVA
43º	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES
44º	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
45º	CAMILA DIAS LEÃO
46º	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA
47º	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO
48º	FRANCISLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
49º	VERONICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES
50º	LAUCIANE ALVES DE PAULA
51º	CIMARA MARQUES DO CARMO
52º	SARA APARECIDA HENRIQUES
53º	LOHAYNE MARRIÉ PACHECO LAIA
54º	ANNA CAROLINA IÓRIO MAGALHÃES ARCANJO
55º	NILCÉIA GONÇALVES PEREIRA PORTES
56º	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA
57º	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA
58º	CLAUDIA NUNES DE MELLO
59º	JANE DA SILVA MOREIRA
60º	ROSEMERE PEREIRA DE ARAÚJO BOUSADA
61º	MARCELO MARTINS DA FONSECA
62º	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES
63º	RAMILA GOMES MONTES BATISTA
64º	TATIANE LOPES DE SOUZA
65º	LUDEMILLA MARTINS NEVES FERREIRA
66º	ROBERTA SANTIAGO GODINHO
67º	HÉRCULES CARVALHO DE OLIVEIRA
68º	POLIANA FONSECA ALMEIDA
69º	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES
70º	ELLEN RAVAGLIA LOMEU
71º	THAIS DA SILVEIRA
72º	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA
73º	MICHELE CANDIDA DA SILVA
74º	KATHE MARA JANUÁRIO GOMES
75º	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO
76º	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA
77º	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA
78º	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA
79º	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK
80º	MARINEZ FERREIRA DA SILVA
81º	ORSILENE RAMOS DE MELLO AMORIM
82º	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES
83º	FERNANDA ROSA SILVA
84º	NILVA CLÁUDIA SOARES XAVIER
85º	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK
86º	ELOISA ALDALINE DE SOUSA
87º	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES
88º	RENATA SOUZA SILVA LAIA
89º	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI
90º	AMANDA CUNHA COURRADESQUI
91º	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA
92º	ANA CLÁUDIA ROSA DIAS
93º	TATIANA VIEIRA DE SOUZA MARCAL
94º	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA
95º	AGATHA ELEUTERIO PAULO
96º	ILRIA PIO DE MOURA NUNES
97º	ROBSON SILVA LUCA
98º	THAIS DE ALMEIDA SILVA
99º	NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
100º	ANELIZE KELLY VAZ
101º	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA
102º	LAIS QUEIROZ DE PAULA
103º	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA
104º	SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO
105º	ELISA DA SILVA LOPES
106º	DAYANA DE ALMEIDA COSTA
107º	JONIELE DA SILVA GOMES
108º	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI
109º	LORENA PRAXEDES CARVALHO
110º	ROBERTA NICOLAU DA SILVA
111º	MATHEUS GONÇALVES DE ALMEIDA
112º	ÉRIKA ESTEVAM SILVA JULIO
113º	LUCIANE RESENDE SILVEIRA BRANDAO
114º	CARMEN LÚCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA

115º	RÍVIA DE SOUZA MAIA BRÊTTAS
116º	MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA
117º	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM
118º	LIDIA MARIA LAVIOLA
119º	RICARDO PRATA DE SOUZA
120º	JOELMA DE FATIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA
121º	MARCELA TEIXEIRA DE SOUZA
122º	FERNANDA CHAVES AGUIAR
123º	CAETANO TEIXEIRA FIORI MOTTA
124º	ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO
125º	RONÁLIA ALVES DE ASSIS
126º	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
127º	KEVINLYN INGRET DA SILVA QUINTÃO
128º	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA
129º	ERICA MOREIRA BARRADAS DE SOUZA
130º	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITÃO
131º	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO
132º	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA
133º	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
134º	MONIKE BANNI DE PAULA PIRES
135º	NATHÁLIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA
136º	SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA
137º	LARISSA ROCHA MOTA
138º	CARLA CRISTINA BRAGA ROCHA
139º	RÚBRIA DE CÁSSIA MAGALHÃES E SILVA
140º	ELIANE DA SILVA FERREIRA
141º	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA
142º	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA SILVA
143º	ROSE LIMA DE PAULA
144º	DAYANE COSTA SILVA BELOTE
145º	DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN
146º	GISELE DE OLIVEIRA LEITE
147 º	MARCELA MARIA DAMASCENO PORTES
148º	GABRIELA DE ABREU SILVA
149º	SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA DA MATA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
1º	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CARGO PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO	
CANDIDATOS	
1º	SOLLERIA REZENDE MENEGATI
2º	JONAS BRAGA DE AZEREDO
3º	JAILSON PIRES DE SOUZA
4º	MARCELINA SEVENINI SILVÉRIO MOREIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CARGO PROFESSOR – GEOGRAFIA	
CANDIDATOS	
1º	GISA FERNANDA SIEGA ROCHA
2º	THAÍS PEREIRA CUNHA
3º	LEANDRO DOS SANTOS FARIA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CARGO PROFESSOR – HISTÓRIA	
CANDIDATOS	
1º	SERZENANDO ALVES VIEIRA NETO
2º	FABIO BALBINO DE ALMEIDA
3º	TALLES OLIVEIRA GONÇALVES
4º	IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA
5º	TIAGO BARROSO SOUZA
6º	LUCIANO MENDES FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CARGO PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	
CANDIDATOS	
1º	DENISE MARIA LEITE MACIEL
2º	DEBORA REZENDE RIOS SIMÕES

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATOS	
1º	RITA ANGÉLICA PORTELA CAMPOS E SILVA SALES
2º	RINARA PEDROSA DE SOUZA
3º	DÉBORA VIEIRA WANDELLI
4º	THAÍS CERQUEIRA FARIA
5º	SÂNZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA
6º	GILCEA APARECIDA DE OLIVEIRA
7º	SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR
8º	JOSÉ IGNACIO RIBEIRO MARINHO
9º	JULIANA MACHADO DE BRITTO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – MATEMÁTICA	
CANDIDATOS	
1º	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA
2º	RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA
3º	LUCIANA RODRIGUES COSTA
4º	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA
5º	TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO
6º	VALERIA HENRIQUE CORRÊA
7º	SABRINA MAYRINK CIULDIN
8º	BRUNA DE CASSIA SOARES CAMARGO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
CANDIDATOS	
1º	LARISSA SILVA CARNEIRO
2º	PERCILIA ROCHA DE AGUIAR
3º	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES
4º	LILIAN APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA

Art. 2º. Fica designado o dia 07 de agosto de 2020, às 09h00min, na Unidade Integrada da Cidadania e Ação (Única), localizada à Avenida Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, para a posse coletiva dos candidatos aprovados.

Art. 3º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos aprovados serão regulamentados por edital específico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 14 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB01BB3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital nº 03, de 17 de julho de 2020 destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
05	Vigia Rondante	Profissional com certificado de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades análogas com comprovação em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho com órgãos públicos	1 + CR*	R\$ 1.143,45	40h

LEIA-SE:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
05	Vigia Rondante	Profissional com certificado de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades análogas com comprovação em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho com órgãos públicos	1 + CR*	R\$ 1.847,00	40h

Muriae, 20 de julho de 2020

LUCIANO BASTOS ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE971187

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB ERRATA DO EDITAL Nº 002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº 191/2019, para cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2º a 6º e 9º. Art. 31, da Lei Nacional nº 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
030	Cristiane de Fátima Oliveira	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15– QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Antônio Barbosa, nº 100, Bairro Amélia Benevides, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida Rua numa extensão de 9,90 metros; pela direita, com o lote 14, numa extensão de 20,00 metros , pela esquerda, com o lote 16 , numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos , com o lote 09, numa extensão de 0,40 metros , e com lote 10, numa extensão de 9,50 metros, totalizando com a área de 198,00m², registrado na Matricula nº 14.257 , no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ERRATA: Onde se lê: Cristiane de Fátima Oliveira. Leia-se: Cristiana de Fátima Oliveira.
Onde se lê: (...) Bairro Amélia Benevides (...). Leia-se: (...) Bairro Amélia Benevides de Resende (...).

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
047	Vanusa Terezinha Ferreira	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07– QUADRA 20, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 615, Bairro centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12m de frente para a referida Rua, igual medida de de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG, 30,00 metros, do lado direito, confrontando com o Lote nº 06 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 08, totalizando a área de 360,00m², registrado na Matricula nº 4.299 , no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ERRATA: Onde se lê: Vanusa Terezinha Ferreira. Leia-se: Vanusa Ferreira de Assis.
Onde se lê: (...) Bairro centro (...). Leia-se: (...) Bairro Rosário (...).

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:694E3B08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 17/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** e **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **22.846.832/0001-66**), vencedora para os itens nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22.

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP				
Item	Un	Especificação	Marca	RS/Unit
14	CX	Filme para raio-x 13 x 18 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	44,40
15	CX	Filme para raio-x 18 x 24 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	82,00
16	CX	Filme para raio-x 24 x 30 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	136,00
17	CX	Filme para raio-x 30 x 40 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	227,50
18	CX	Filme para raio-x 35 x 35 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	232,00
19	CX	Filme para raio-x 35 x 43 cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	287,50
20	GL	Fixador processamento automático para raio-x 38 litros.	Agfa	188,00
22	GL	Revelador para raios-x galão de 38 litros.	Agfa	268,00

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21.

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
Item	Un	Especificação	Marca	RS/Unit
01	CX	Alfabeto de chumbo com base em PVC, com altura de 06 mm, acondicionado em estojo contendo cinco letras de cada, totalizando 130 letras. Acompanha canaleta para composição das palavras.	Konex	195,00

02	UN	Chassi radiográfico 13 x 18 cm.	Kiran Lumax	232,00
03	UN	Chassi radiográfico 18 x 24 cm.	Kiran Lumax	311,00
04	UN	Chassi radiográfico 24 x 30 cm.	Kiran Lumax	284,00
05	UN	Chassi radiográfico 30 x 40 cm.	Kiran Lumax	382,00
06	UN	Chassi radiográfico 35 x 35 cm.	Kiran Lumax	378,00
07	UN	Chassi radiográfico 35 x 43 cm.	Kiran Lumax	389,00
08	UN	Ecran 13 x 18 cm.	Kiran Lumax	226,00
09	UN	Ecran 18 x 24 cm.	Kiran Lumax	499,00
10	UN	Ecran 24 x 30 cm.	Kiran Lumax	747,50
11	UN	Ecran 30 x 40 cm.	Kiran Lumax	1.344,00
12	UN	Ecran 35 x 35 cm.	Kiran Lumax	1.270,50
13	UN	Ecran 35 x 43 cm.	Kiran Lumax	1.487,00
21	CX	Números de chumbo, com base em PVC.	Konex	98,50

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Materiais

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 17 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Município Do Prata

Empresas:

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

Contratada (CNPJ Sob o nº 22.846.832/0001-66)

(Itens nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22)

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Contratada (CNPJ Sob o nº 28.843.702/0001-56)

(Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5EF21044

DIVISÃO DE LICITAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 17/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais) para serem usados na manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **22.846.832/0001-66**), vencedora para os itens nºs: 08, 26, 27, 35 e 56.

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP				
Item	Un	Especificação	Marca	RS/Unit
08	UN	Cuba rim de aço inox 26 x 12 cm	Abc	81,00
26	UN	Pinça anatômica delicada 16 cm	Abc	15,95
27	UN	Pinça anatômica dente de rato 10 cm	Abc	10,00
35	UN	Pinça crile 14 cm reta	Abc	22,45
56	UN	Pinça Mixter 16 cm	Abc	56,10

Empresa Contratada: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ sob o nº **08.297.473/0001-04**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 76.

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Un	Especificação	Marca	RS/Unit
01	UN	Cabo para bisturi inox nº03	Abc	8,75
02	UN	Cabo para bisturi inox nº04	Abc	8,75
03	UN	Caixa instrumental com tampa inox 28x14x06 cm	Abc	187,00
04	UN	Caneta para bisturi, com comando manual, equipamento conector 3 pinos, uso autoclavável, bipolar, cabo fixo.	Loktal	358,00
06	UN	Comadre tipo pá inox 2,5 litros	Fava	138,20
14	UN	Especulo nasal hartmann adulto	Abc	75,00
15	UN	Especulo nasal hartmann infantil	Abc	75,00
16	UN	Histerômetro de Collin 28cm	Abc	47,90
19	UN	Pinça Adson Brow 12 cm furada	Prime	30,60
20	UN	Pinça Adson dente de rato 12 cm furada	Prime	14,66
23	UN	Pinça Allis 15cm	Abc	26,90
24	UN	Pinça Allis 20cm	Abc	55,25
25	UN	Pinça Allis baby 12 cm	Abc	31,70

32	UN	Pinça Babcock 16 cm	Abc	55,20
33	UN	Pinça Backhaus 8 cm	Abc	23,90
39	UN	Pinça halstead mosquito 12 cm curva	Abc	20,00
40	UN	Pinça halstead mosquito 12cm reta	Abc	20,00
41	UN	Pinça hartman 15cm (otorrino)	Abc	90,72
42	UN	Pinça hartmann jacaré 15 cm "Rosse"	Prime	113,88
48	UN	Pinça Kelly curva 14 cm	Abc	22,90
49	UN	Pinça Kelly curva 16 cm	Abc	26,90
53	UN	Pinça Kelly reta 14 cm	Abc	22,90
55	UN	Pinça Kocher 14 cm reta	Abc	30,50
57	UN	Pinça mosquito 9 cm curva	Abc	22,40
58	UN	Pinça mosquito 9 cm reta	Abc	22,40
59	UN	Pinça Peon 14 cm	Abc	30,60
61	UN	Porta agulha mayo hegar 16 cm	Abc	27,25
62	UN	Porta agulha mayo hegar 20 cm	Abc	37,40
63	UN	Porta Agulhas Crile-Wood, produto confeccionado em aço inoxidável tamanho 15 cm.	Abc	38,25
64	UN	Punch dermatológico 4mm (Material confeccionado em Aço Inox, material autoclavável, instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.)	Abc	67,45
65	UN	Tesoura cirúrgica 17 cm reta fina	Abc	27,75
66	UN	Tesoura cirúrgica Mayo Stille ABC reta 19cm	Abc	43,00
67	UN	Tesoura curva 17 cm	Abc	27,75
68	UN	Tesoura Iris 11 cm curva ponta fina com faceta	Abc	16,40
69	UN	Tesoura Iris 14 cm curva ponta fina com faceta	Prime	34,60
70	UN	Tesoura Iris curva ponta fina 11 cm	Abc	16,40
71	UN	Tesoura Mayo Stille 15 cm curva	Abc	27,75
72	UN	Tesoura Mayo Stille 15 cm reta	Abc	27,75
73	UN	Tesoura metzemba curva 12 cm	Abc	26,00
76	UN	Tesoura sem ponta reta 17 cm	Abc	27,75

Empresa Contratada: **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**), vencedora para os itens nºs: 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 60, 74, 75 e 78.

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
Item	Un	Especificação	Marca	RS/Unit
05	UN	Caneta para bisturi, com comando por pedal, equipamento conector tipo banana, uso autoclavável, bipolar, cabo fixo.	Sc	206,00
07	UN	Cuba inox redonda 10cm (Em aço inoxidável; medida: Ø 10 x 5; capacidade 300ml.	Fortinox	38,00
09	UN	Eletrodo médico 45mm, ponta reta tipo alça, diâmetro 4,5mm	Sc	49,80
10	UN	Eletrodo médico 45mm, ponta reta tipo bola, diâmetro 2,38mm	Sc	49,80
11	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo bola, diâmetro 3,96mm	Sc	49,80
12	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo bola, diâmetro 4,76mm	Sc	49,80
13	UN	Eletrodo médico 75mm, ponta tipo faca	Sc	49,80
17	UN	Papagaio inox 1000ml	Fortinox	81,19
18	UN	Pinça Adson 12 cm com serrilha	Golgran	68,00
21	UN	Pinça Adson serrilhada 18 cm furada	Ad	46,00
22	UN	Pinça Adson videá 12 cm dente de rato	Ad	126,80
28	UN	Pinça anatômica dente de rato 16 cm	Prata	12,69
29	UN	Pinça anatômica dissecação 10 cm	Prata	8,94
30	UN	Pinça anatômica dissecação 12 cm	Prata	8,94
31	UN	Pinça anatômica dissecação 14 cm	Prata	8,94
34	UN	Pinça Backhaus 15 cm é ideal para uso em hospitais, clínicas e consultórios, é um produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para uso em procedimentos. Tem a função de fixar os campos cirúrgicos.	Prata	37,30
36	UN	Pinça dente de rato 15 cm reta	Prata	15,40
37	UN	Pinça dente de rato 16 cm	Prata	15,40
38	UN	Pinça ginecológica 25 cm	Golgran	56,90
43	UN	Pinça hemostática mosquito inox curva 20 cm	Golgran	68,40
44	UN	Pinça hemostática mosquito inox reta 12 cm	Golgran	22,80
46	UN	Pinça hemostática reta 16 cm	Golgran	45,00
47	UN	Pinça Kelly curva 13 cm	Golgran	43,00
50	UN	Pinça Kelly curva 18 cm	Golgran	53,60
51	UN	Pinça Kelly curva 21 cm	Golgran	95,00
52	UN	Pinça Kelly reta 13 cm	Golgran	45,00
54	UN	Pinça Kelly reta 18 cm	Golgran	41,70
60	UN	Pinça saca bocado 23 cm	Ad	1.250,00
74	UN	Tesoura para cortar gesso de 20 cm	Golgran	56,40
75	UN	Tesoura para iris ou gengiva 15cm curva	Golgran	39,00
78	UN	Tesoura snolden serrilhada 17 cm	Ad	137,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e seus anexos;
- b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 17 de julho de 2020.

Município Do Prata

ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

Contratada (CNPJ sob o nº 22.846.832/0001-66)

(itens nºs: 08, 26, 27, 35 e 56)

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada (CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04)

(Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 76)

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Contratada (CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56)

(Itens nºs: 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 60, 74, 75 e 78)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:89439C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 035/2020

Processo n.º: 075/2020

Modalidade: Pregão Presencialn.º 035/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do Município de Santa Bárbara - MG.

VENCEDOR: LM CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES - EIRELI CÓDIGO: 22609

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTDE. LANCES
001 - (012433) SERVICOS ENGENHARIA	01	SV	R\$4.180.000,00	R\$4.180.000,00	5,34	1

TOTAL DO PARTICIPANTE LM CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES – EIRELI: R\$ 4.180.000,00

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 13.456.056/0001-05

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	012433	SERVICOS ENGENHARIA	1.0000	SV	0,00	0,00	23/06/2020	Conforme parecer 81/2020 emitido pela Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo

TOTAL DO PROCESSO: 4.180.000,00

Santa Bárbara, 20 de julho de 2020

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:33A56940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 – ERRATA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020
PROCESSO nº 127/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar veículos da frota da Prefeitura de Santa Bárbara
I – Fica **alterado** o preâmbulo do edital no que tange à exclusividade de participação de microempresas no certame:

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020		Data da sessão de abertura: 21/07/2020	
Local de realização do certame: Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, nº 95, Centro. Santa Bárbara/MG			
PRC 127/2020	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado R\$ 63.626,02	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não

II – O preâmbulo **passa a ter** a seguinte sinalização quanto à exclusividade do certame bem como nova data da sessão de abertura:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020		Data da sessão de abertura: 31/07/2020	
Local de realização do certame: Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, nº 95, Centro. Santa Bárbara/MG			
PRC 127/2020	SRP? ☐ Sim ☒ Não	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado RS 63.626,02	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não

III – Fica **suprimida** a seguinte placa do item 2.1 do Termo de Referência:

OQM9787	93ZA1RGHOE8924696	CAMINHÃO PIPA	2013/2014
---------	-------------------	---------------	-----------

IV – Fica suprimida a palavra dedutível do quadro de franquias do item 2 do anexo VII do Termo de Referência:

V – O item passa a ter a seguinte redação:

FRANQUIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Tipo de Franquia	REDUZIDA
Casco	R\$ 3.875,62
Faróis	R\$ 180,00
Lanterna	R\$ 180,00
Retrovisor	R\$ 180,00
Para-brisa/traseiro	R\$ 300,00
Reposição de quebra para-choque	R\$ 120,00
Reparo de arranhões- 01ª peça	R\$ 50,00
Reparo de arranhões- demais peças	R\$ 10,00

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Pública Procurador Jurídico

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:42DC4523

CONTABILIDADE DECRETO Nº 4417/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	5.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HORTA FAMILIAR				
339030 - Material de Consumo	177	FMAS	100	10.000,00
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
339030 - Material de Consumo	835		100	10.000,00
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	279		100	310.000,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	772		200	8.000,00
02.08.17.512.0031.1.023 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS				
449051 - Obras e Instalacoes	837	EMGEIN	100	300.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	836		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				651.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.1.117 - AQUIS MOVEIS/EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA VICE PRE				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	11		100	5.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.226 - MANUTENCAO DO CEDESP				
339030 - Material de Consumo	121		100	10.000,00
02.06.04.122.0015.2.241 - INTEGRIDADE PUBLICA - TRANSP / PREST CONTAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	240		100	9.000,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241		100	80.000,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	242		100	66.000,00
02.06.04.122.0053.2.231 - EVENTOS PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339030 - Material de Consumo	245		100	60.000,00

02.06.04.122.0053.2.231 - EVENTOS PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	248		100	63.000,00
02.06.04.128.0015.2.258 - BOLSA DE ESTUDO PARA ESPECIALISTAS				
339020 - Aux. Financeiro a Pesquisadores	256		100	20.000,00
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	264		100	7.000,00
02.06.11.334.0015.2.239 - DIVERSIFICACAO ECONOMICA / CASA DO EMPREENDEDOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	271		100	10.000,00
02.06.19.573.0053.0.028 - PREMIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL				
339031 - Premiacoos Cult. Art.Cient.Desport. Outras	272		100	5.000,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	429		200	8.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	430		100	150.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432		100	150.000,00
02.08.17.512.0031.1.023 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS				
449051 - Obras e Instalacoes	439		100	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS				651.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 20 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:6D38AC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 032/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, após fase de recursos, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES ATUMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
01	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, 326 – CENTRO SERO/MG CEP: 39.150-000	001, 004, 008, 009, 013, 017, 018, 020, 022, 023	R\$ 7.160,50 (Sete mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos)
02	VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 3175 – CENTRO GUANHÃES/MG – 39.740-000	002, 003, 005, 006, 007, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 019, 021	R\$ 110.010,00 (Cento e dez mil e dez reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de julho de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ AUGUSTO CORREA

Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:77CEA6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 13/ 2020 – ENFERMEIRO ESF

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Talismara Ruth Pereira	76
2º	Priscila de Carvalho Bernardes	71

3 ^{o*}	Mário Francisco Mariano	68
4 ^{o*}	Monique Ferreira da Silva	68
5 ^o	Verônica Godinho da Silva	67
6 ^o	Eduardo Silva de Lima	66
7 ^o	Ana Paula Spada Oliveira Del Duca de Souza	65
8 ^o	Paulo Luiz Cavalcanti Pauxis	64
9 ^o	Flávia Lauriano Dias	64
10 ^o	Hetel Maria Malatestta	62
11 ^o	Priscila Campos Braga de Moraes	59
12 ^{o*}	Bruna Patrícia Barbosa Pereira	57
13 ^{o*}	Marcella Rocha Teixeira	57
14 ^o	Sandra Raquel Ferreira da Silva Medeiros	55
15 ^o	Jaqueline Pinto Ribeiro	54
16 ^o	Mirta Angélica Barbosa da Silva e Cedro	52
17 ^o	Eduardo de Souza Gaspar	51
18 ^{o*}	Ana Christina Romualdo Rodrigues Pereira	50
19 ^{o*}	Ana Paula Pedro da Silva	50
20 ^o	Sirlene Xavier de Lima Ulombe	47

Santana do Deserto, 17 de julho de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:C17DA158

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**